



ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Sexta-feira, 31 de agosto de 2012

www.diario.ac.gov.br

Ano XLV - nº 10.877

61 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
ÓRGÃOS MILITARES	2
SECRETARIAS DE ESTADO	3
AUTARQUIAS	27
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	42
MINISTÉRIO PÚBLICO	50
MUNICIPALIDADE	54
TRIBUNAL DE CONTAS	58
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	60
DIVERSOS	61

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.547 DE 29 DE AGOSTO DE 2012

Nomeia os membros da Comissão de Política de Incentivos às Atividades Comerciais e de Logística de Distribuição no Acre – COPAL/AC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IV, da Constituição Estadual, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado os membros da Comissão de Política de Incentivos às Atividades Comerciais e de Logística de Distribuição no Acre – COPAL/AC, de que trata a Lei nº 2.535, de 29 de dezembro de 2011, conforme abaixo discriminado:

I - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS:

- a) Titular: Edvaldo Soares de Magalhães;
- b) Suplente: Jair Ribeiro dos Santos.

II - Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ:

- a) Titular: Itamar Magalhães da Silva;
- b) Suplente: Lílian Virgínia Bahia Marques Caniso.

III - Procuradoria Geral do Estado do Acre – PGE:

- a) Titular: Paulo Cesar Barreto Pereira;
- b) Suplente: Luciano José Trindade.

IV - Associação dos Distribuidores e Atacadistas do Estado do Acre – ADACRE:

- a) Titular: Felipe Gonzales;
- b) Suplente: Valdir Sperotto Junior.

V - Federação das Indústrias do Acre – FIEAC:

- a) Titular: Carlos Afonso Cipriano dos Santos;
- b) Suplente: Mozani Mariano de Almeida.

VI - Sindicato das Empresas de Logística e Transporte do Estado do Acre – SETACRE:

- a) Titular: Maria de Nazaré Santos Cunha;
- b) Suplente: Douglas Cabeça.

VII - Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Acre – FECOMÉRCIO:

- a) Titular: Roberval Ramirez;
- b) Suplente: Welly Cristina dos Santos.

VIII - Associação Comercial, Industrial, de Serviço e Agrícola do Acre – ACISA:

- a) Titular: Jurilande Aragão Silva;
- b) Suplente: Felipe Escurra Guillen.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco-Acre, 29 de agosto de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis de 51º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.551 DE 30 DE AGOSTO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MAYARA CRISTINE BANDEIRA DE LIMA, do cargo em comissão, referência CEC-5, da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Acre - AGEAC, nomeada através do Decreto nº 570 de 18 de janeiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 9 de agosto de 2012. Rio Branco-Acre, 30 de agosto de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.552 DE 30 DE AGOSTO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JAQUELINE TELES FERNANDES, do cargo em comissão, referência CEC-3, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio, e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, nomeada através do Decreto nº 4.238 de 12 de julho de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de agosto de 2012. Rio Branco-Acre, 30 de agosto de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.553 DE 30 DE AGOSTO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear SÔNIA MARIA FREITAS DE MOURA para exercer cargo em comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio, e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2012. Rio Branco-Acre, 30 de agosto de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.554 DE 30 DE AGOSTO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear SANDINO GADELHA BEZERRA MENDES para exercer cargo em comissão, referência CEC-2, no Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2012. Rio Branco-Acre, 30 de agosto de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 45/2011 PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, CONTRATANTE e EMPRESAAUGE PNEUS E LUBRIFICANTES LTDA – EPP, CONTRATADA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Fica alterada a cláusula décima (Da vigência), tem por objeto a prorrogação da aquisição de pneus (originais), câmaras de ar e baterias seladas, para atender as necessidades da DPE, e vigorará de 28/08/2012 a 28/08/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Fica alterada a cláusula sexta (Da Dotação Orçamentária), que terá a seguinte dotação orçamentária:

A despesa correrá à conta dos recursos do Programa de Trabalho: 03092111027530000 – Manutenção das atividades administrativas e financeiras; Elemento de Despesa: 33.90.30.00; Fonte de Recurso: 100(RP).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em pleno vigor os demais termos do aludido contrato que originou o presente Termo Aditivo não alterado pelo presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art.67, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2012.

ASSINAM: Dion Nóbrega Leal pela CONTRATANTE e a Sr.. DIONES MARINO BRAUN pela CONTRATADA.

DION NÓBREGA LEAL
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 46/2011 PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, CONTRATANTE e EMPRESA BRAUMAG LTDA – EPP, CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Fica alterada a cláusula décima (Da vigência) tem por objeto a prorrogação da aquisição de pneus (originais), câmaras de ar e baterias seladas, para atender as necessidades da DPE, e vigorará de 28/08/2012 a 28/08/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Fica alterada a cláusula sexta (Da Dotação Orçamentária), que terá a seguinte dotação orçamentária:

A despesa correrá à conta dos recursos do Programa de Trabalho: 03092111027530000 – Manutenção das atividades administrativas e financeiras; Elemento de Despesa: 33.90.30.00; Fonte de Recurso: 100(RP).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em pleno vigor os demais termos do aludido contrato que originou o presente Termo Aditivo não alterado pelo presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art.67, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2012.

ASSINAM: Dion Nóbrega Leal pela CONTRATANTE e a Srª. JAQUELINE SILVA MAGALHÃES BRAUN pela CONTRATADA.

DION NÓBREGA LEAL
Defensor Público-Geral do Estado

TERMO DE ADESÃO POSTERIOR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARO, para os devidos fins, que a Defensoria Pública do Estado do Acre adere a Ata de Registro de Preços nº 032/2012 do Pregão Presencial nº 042/2012 da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, para fornecimento tonner's, conforme especificações e quantidades abaixo discriminadas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
19	Tonner para impressora HP Laserjet 1020 ref. Q2612A.	Unid.	25	110,00	2.750,00
20	Tonner para impressora HP Laserjet 1200 ref. C7115X.	Unid.	20	142,00	2.840,00
21	Tonner para impressora HP Laserjet 1300 ref. Q2613X.	Unid.	30	142,00	4.260,00
37	Tonner para impressora HP P1102W(CE657A) ref. CE285A.	Unid.	500	145,00	72.500,00
38	Tonner para impressora a laser M 2727 ref. 53ª Q7553A.	Unid.	40	140,00	5.600,00
TOTAL					87.950,00

Validade da Ata de Registro de Preços: 11/07/2013

Fornecedores: Estação da Recarga Produtos para Informática Ltda
CNPJ 84.329.531/0001-12.

Rio Branco – Acre, 29 de agosto de 2012.

DION NÓBREGA LEAL
Defensor Público-Geral do Estado.

ÓRGÃOS MILITARES

CORPO DE BOMBEIROS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 036/2012

PARTES: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE e DESTACK CONSTRUÇÃO CIVIL - LTDA

OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção predial nos imóveis do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre - CBMAC, contemplando as Unidades do 1º BEPCIF, CEMAN e GARAGEM DO PÁTIO DO COMANDO GERAL em Rio Branco/Ac.

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/ BDI (R\$)
15	72118	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM	M2	32,75	195,00	6.386,25
283	73954/001	PINTURA LATEX ACRÍLICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, TRÊS DEMÃOS	M2	97,87	17,09	1.672,59
292	74134/002	EMASSAMENTO COM MASSA ACRÍLICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMÃOS	M2	67,87	14,22	965,11
293	74233/001	FUNDO SELADOR ACRÍLICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMÃO	M2	67,87	4,61	312,88
342	73896/001	RETIRADA CUIDADOSA DE AZULEJOS/LADRILHOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M2	67,87	31,25	2.120,94
346	75381/001	COBERTURA COM TELHA CHAPA AÇO ZINCADO ONDULADA, ESP=0,5MM	M2	50,85	40,36	2.052,31
354	72142	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	34	6,49	220,66
524	73948/003	LIMPEZA DE AZULEJO	M2	56	3,04	170,24
548	72231	RETIRADA DE TELHAS ONDULADAS	M2	380,08	2,76	1.049,02
TOTAL						14.950,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, para o exercício de 2012, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 06182111917690000; Programa de Construção, Ampliação e Reforma de Unidades do CBMAC, Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 100 – RECURSOS PRÓPRIOS.

Valor Estimativo: R\$ 14.950,00 (quatorze mil e novecentos e cinquenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2012

VIGÊNCIA: Até 31/12/2012

ASSINAM: CEL QOBM FLÁVIO FERREIRA PIRES e ALTEMIR SOARES DO NASCIMENTO

SECRETARIAS DE ESTADO**SEAP**

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18A/2010/SEAP – Lopes e Cavalcante Ltda
Espécie: Termo Aditivo

Objeto: a) Aditivar o valor do contrato em R\$ 283.983,60 (duzentos e oitenta e três mil novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos) por mais 12 (doze) meses, passando o contrato a ter o valor global de R\$ 566.282,21 (quinhentos e sessenta e seis mil duzentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos) mantendo-se as demais cláusulas inalteradas.

Valor global: R\$ 566.282,21 (quinhentos e sessenta e seis mil duzentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos)

Prazo de vigência: 12(doze) meses.

Data da Assinatura: 15 de julho de 2012.

Assinam: Mamed Dankar Neto – Secretário Adjunto de Agropecuária, como contratante; Ocicléa Maria Gomes Lopes – Lopes e Cavalcante Ltda, como contratada.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18A/2010/SEAP – Lopes e Cavalcante Ltda

Espécie: Termo Aditivo

Objeto: a) Prorrogar a vigência do Contrato por igual período, 12 (doze) meses, o qual vencerá no dia 19 de julho de 2013;

b) Aditar em 25% (vinte e cinco por cento) os quantitativos do operador de trator de pneu para mais 02 (dois), totalizando 11 operadores e para o operador de esteira para mais 01 (um), totalizando 05 operadores, desta forma acrescendo ao valor do contrato R\$ 66.046,20 (sessenta e seis mil quarenta e seis reais e vinte centavos). Passando o contrato a ter o valor global de R\$ 632.328,41 (seiscentos e trinta e dois mil trezentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos).

Valor global: R\$ 632.328,41 (seiscentos e trinta e dois mil trezentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos).

Prazo de vigência: 12(doze) meses.

Data da Assinatura: 16 de julho de 2012.

Programa de Trabalho: 732.002.2.0602.1101.2784.0000 e 732.005.2.0602.1101.1840.0000, Elemento de Despesa: 33.90.39.00, Fonte de Recurso: 100 (Recurso Próprio).

Assinam: Mamed Dankar Neto – Secretário Adjunto de Agropecuária, como contratante; Ocicléa Maria Gomes Lopes – Lopes e Cavalcante Ltda, como contratada.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2012/SEAP – Acre Publicidade Ltda
Espécie: Pregão Presencial (SRP) Nº. 006/2011 - CEL 01

Objeto: Aquisição de material de consumo e serviços de terceiros - PJ, para atender as necessidades desta Secretaria, em conformidade com os preços registrados na Ata nº 006/2011 – CPL.

Valor global: R\$ 495.725,00(quatrocentos e noventa e cinco mil setecentos e vinte e cinco reais).

Prazo de vigência: 12(doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 15 de agosto de 2012.

Programa de Trabalho: 732.005.2.0602.1101.1840.0000 e 732.002.2.0602.1101.2784.0000, Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e 33.90.39.00, Fonte de Recurso: 100 (Recurso Próprio).

Assinam: Mamed Dankar Neto – Secretário Adjunto de Agropecuária, como contratante; José Acrevenos Espíndola de Souza – Acre Publicidade Ltda, como contratada.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2012/SEAP – Motorauto Veículos e Máquinas Ltda

Espécie: Pregão Presencial (SRP) Nº. 589/2011 - CPL 03

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e

conservação da frota de tratores, desta Secretaria de Estado de Agropecuária, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste contrato, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

Valor global: R\$ 141.831,70 (cento e quarenta e um mil oitocentos e trinta e um reais e setenta centavos)

Prazo de vigência: 12(doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 17 de agosto de 2012.

Programa de Trabalho: 732.002.2.0602.1101.2784.0000 e 732.005.2.0602.1101.1840.0000, Elemento de Despesa: 33.90.39.00, Fonte de Recurso: 100 (Recurso Próprio).

Assinam: Mamed Dankar Neto – Secretário Adjunto de Agropecuária, como contratante; Olavo Gomes Pires Neto – Motorauto Veículos e Máquinas Ltda, como contratada.

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

PORTARIA Nº 22DE 24 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto, nº 001/2011 de 03 de janeiro de 2011 e pela lei complementar nº 247, de 17 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a portaria Nº 034 de 17 de janeiro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de Agosto de 2012.

Art. 3º - Registre-se; Publique-se; eCumpra-se.

Leonildo Rosas Rodrigues

Secretário de Estado de Comunicação

SEDENS

GOVERNO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2012

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 131/2011 – CEL 01.

Partes: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e a Empresa HÉLIO MASASHI SAITO & CIA LTDA.

Objeto: Aquisição de material de consumo para pré-operação e operação experimental da Biofábrica – Laboratório de Melhoramento Genético e Clones, no âmbito do Programa de Valorização do Ativo Ambiental Florestal, referente ao Lote I (Material de Expediente), através de recursos do Fundo Amazônia/BNDES, em conformidade com as especificações e quantitativo do Anexo II (Termo de Referência) do edital.

Valor: O presente Contrato é de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais) de acordo com os valores especificados na Proposta e Planilhas de Preços, referente ao Lote I (Material de Expediente). Os preços contratuais não serão reajustados.

Vigência: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.

Data da Assinatura: 31 de maio 2012

Assinam: Maria Fernanda Montenegro Aragão – Contratante

Celso Saito – Contratado

GOVERNO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2012

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 131/2011 – CEL 01.

Partes: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e a Empresa QUALY COMERCIAL LTDA - EPP.

Objeto: Aquisição de material de consumo para pré-operação e operação experimental da Biofábrica – Laboratório de Melhoramento Genético e Clones, no âmbito do Programa de Valorização do Ativo Ambiental Florestal, referente ao Lote IV (Vidrarias, Ferramentas, Utensílios e Insumos), através de recursos do Fundo Amazônia/BNDES, em conformidade com as especi-

ficações e quantitativos do Anexo II do edital (Termo de Referência).

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

O presente Contrato e de R\$249.440,00 (duzentos e quarenta e nove mil, e quatrocentos e quarenta reais) de acordo com os valores especificados na proposta e planilhas de preço, referente ao lote IV (vidrarias, ferramentais, utensílios e insumos)

Vigência: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia. Data da Assinatura: 31 de maio 2012.

Assinam: Maria Fernanda Montenegro Aragão – Contratante
Kelly de Souza Barbosa - Contratada

GOVERNO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2012.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 131/2012 – CEL 01.

Partes: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS e a Empresa Moura & Cia Ltda.

Objeto: Aquisição de material de consumo para pré-operação e operação experimental da Biofábrica – Laboratório de Melhoramento Genético e Clones, no âmbito do Programa de Valorização do Ativo Ambiental Florestal, referente ao Lote V (Ferramentas para campo).

Dotação Orçamentária: Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos animais, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 752.013.18542110418720001 – Florestas Plantadas, Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte de Recursos: 200 – Fundo Amazônia/BNDES – Nota de Empenho nº 7520130100/2012.

Valor: O presente Contrato é de R\$ 1.690,00 (hum mil, seiscentos e noventa reais) de acordo com os valores especificados na Proposta e Planilhas de Preços, referente ao Lote V (Ferramentas para campo). Os preços contratuais não serão reajustados.

Vigência: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.

Data da Assinatura: 31 de maio 2012.

ASSINAM: Inácio Alves Moreira Netto – Assessor Especial de Planejamento – Contratante.
Cesanildo Ribeiro Moura – Contratada.

GOVERNO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2012.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1097/2012 – CPL 02.

Partes: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS e a Empresa UNIVERSO CARTUCHOS LTDA - ME.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Cartucho e Tonner de tinta para impressoras, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial SRP nº. 1097/2012 – CPL 02.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 752.010.4111.0001 – Departamento de Gestão Interna, Rubrica Orçamentária: 3.3.90.30.00, Fonte

de Recurso 100 – RP, constante no orçamento da SEDENS, para o exercício financeiro de 2012, e no próximo exercício, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesas da mesma natureza. Consignado ao CONTRATANTE no Orçamento Geral Do Estado, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 7520100443/2012, datada no dia 02/07/2012.

Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), seu preço é fixo e irrevogável.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de assinatura deste termo contratual.

Data da Assinatura: 04 de Julho 2012.

ASSINAM: Maria Fernanda Montenegro Aragão - Diretora Executiva de Gestão – Contratante
Sandra Khalil Abder de Carvalho Rahman – Universo dos Cartuchos –ME - Contratada

GOVERNO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2012.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1097/2012 – CPL 02.

Partes: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS e a Empresa N.F. NASCIMENTO – ME.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Cartucho e Tonner de tinta para impressoras, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial SRP nº. 1097/2012 – CPL 02.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 752.010.4111.0001 – Departamento de Gestão Interna, Rubrica Orçamentária: 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso 100 – RP, constante no orçamento da SEDENS, para o exercício financeiro de 2012, e no próximo exercício, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesas da mesma natureza. Consignado ao CONTRATANTE no Orçamento Geral Do Estado, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 7520100510/2012, datada no dia 16/07/2012.

Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), seu preço é fixo e irrevogável.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de assinatura deste termo contratual.

Data da Assinatura: 16 de Julho 2012.

Assinam: Maria Fernanda Montenegro Aragão - Diretora Executiva de Gestão – Contratante
Nelson Ferreira Do Nascimento – N.F. Nascimento – ME - - Contratada

GOVERNO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS

TERMO DE ADESÃO Nº 030/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 080/2012

VALIDADE: 23/06/2012 A 23/06/2013

Pregão Para Registro de Preço Nº. 484/2012 CEL 02

Assunto: Efetivação de adesão a ata de Registro de Preço.

Declaramos, para os devidos fins, que a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio, e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS, ADERE a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 080/2012 (Órgão Gerenciador: DERACRE), Pregão Presencial Para Registro de Preço Nº. 484/2012 CEL 02, cujo objeto é fornecimento de material de limpeza, através de futuras contratações com as Empresas conforme abaixo discriminados:

L. M. C. CAMELI						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. ESTIMADA CONSUMO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA	CAIXA	ZUMP	40	R\$ 29,00	R\$ 1.160,00
5	BALDE 50 L	UND	PLASVALE	16	R\$ 30,00	R\$ 480,00
7	COPO DESCÁRTAVEL P/ ÁGUA 180 ML	PACOTE	COPOSUL	400	R\$ 2,70	R\$ 1.080,00
10	DESINFETANTE 12 X 500 ML	CAIXA	ZUMP	60	R\$ 19,00	R\$ 1.140,00
15	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA C/ 14 PACOTES	FARDO	ALPES	11	R\$ 9,99	R\$ 109,89
16	FLANELA	UND	LIMPEX	160	R\$ 2,90	R\$ 464,00
19	INSETICIDA SPRAY 300 ML	UND	DETEFON	120	R\$ 8,99	R\$ 1.078,80
20	LIMPA ALUMÍNIO 12 X 500 ML	CAIXA	ZUMP	40	R\$ 24,99	R\$ 999,60
22	PANO DE CHÃO COMUM	UND	LIMPEX	110	R\$ 3,90	R\$ 429,00

24	PANO DE PRATO	UND	ALGOBOM	110	R\$ 4,30	R\$ 473,00
26	PURIFICADOR DE AR	UND	CASA E PERF	80	R\$ 6,90	R\$ 552,00
27	SABÃO EM BARRA 10/1 KG	CAIXA	PAVÃO	60	R\$ 25,99	R\$ 1.559,40
28	SABÃO EM PÓ 24/500 G	CAIXA	ZUMP	80	R\$ 49,99	R\$ 3.999,20
34	VASSOURA DE PIAÇAVA	UND	REGIONAL	45	R\$ 9,99	R\$ 449,55
35	VASSOURA DE CIPÓ	UND	REGIONAL	60	R\$ 9,99	R\$ 599,40
Valor Total						R\$ 14.573,84
A S CAMELI LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUNT. ESTIMADA CONSUMO	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
2	ÁLCOOL 12 X 1	CAIXA	NOBRE	20	R\$ 53,00	R\$ 1.060,00
9	DESENGORDURANTE 500 ML	UND	VEJA	40	R\$ 4,80	R\$ 192,00
11	DETERGENTE 12 X 500 ML	CAIXA	MINUANO	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00
13	ESCOVA DE LAVAR	UND	CONDOR	78	R\$ 2,75	R\$ 214,50
14	ESPONJA DE AÇO FINA C/ 14 UNID	FARDO	ASSOLAM	60	R\$ 26,00	R\$ 1.560,00
17	FÓSFORO 10 X 40	MAÇO	GABUARDE	32	R\$ 2,99	R\$ 95,68
23	PANO DE CHÃO FLANELADO	UND	SOBEL	110	R\$ 3,99	R\$ 438,90
25	PAPEL HIGIÊNICO C/ 48 UNID	FARDO	SELUS	120	R\$ 22,00	R\$ 2.640,00
33	SODA CÁUSTICA - POTE 500 ML	UND	ESQUELETO	80	R\$ 5,49	R\$ 439,20
Valor Total						R\$ 7.540,28

Rio Branco – Ac, 28 de agosto de 2012.

Maria Fernanda Montenegro Aragão
Diretora Executiva de Gestão
Contratante Aderente

GOVERNO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO, E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS - SEDENS

TERMO DE ADESÃO Nº 031/2012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2012
VALIDADE: 28/03/2012 A 28/03/2013
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 097/2012 CPL 01

Assunto: Efetivação de adesão a ata de Registro de Preço.

Declaramos, para os devidos fins, que a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio, e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS, ADERE a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2012 (Órgão Gerenciador: DERACRE), Pregão Presencial Para Registro de Preço Nº. 097/2012 CPL 01, cujo objeto é fornecimento de Combustível, através de futura contratação com a Empresa SAN MARINO PETRÓLEO LTDA, conforme abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	LOCAL DE ENTREGA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL
03	DIESEL	CZS	50000	R\$ 2,76	138.000,00	0,76%
04	GASOLINA	CZS	10000	R\$ 3,34	33.400,00	0,76%

Rio Branco – Ac, 29 de agosto de 2012.

Maria Fernanda Montenegro Aragão
Diretora Executiva de Gestão
Contratante Aderente

GOVERNO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 113/2012 – CEL 02

Para que produza seus efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO e ADJUDICO todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela equipe de apoio referente CONCORRÊNCIA Nº 113/2012 – CEL 02, cujo objeto é a Contratação de empresa de Engenharia especializada para execução dos serviços de Construção de alevinação de Cruzeiro do Sul, no município de Cruzeiro do Sul - Ac, sendo declarada vencedora a empresa METALÚRGICA NUNES LTDA, no valor global de R\$ 1.402.982,78 (Hum milhão, quatrocentos e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos).

Rio Branco - AC, 30 de agosto de 2012.

Edvaldo Soares de Magalhães
Secretário de Estado da SEDENS

SEDS

PORTARIA Nº 87 DE 30 DE AGOSTO DE 2012

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Social, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 85 de 27 de agosto de 2012,

Considerando a remissão feita § 4º do art. 41 da Constituição Federal

de 1988, através da EC nº 019 de 1998; e do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008;

Considerando o relatório conclusivo da Comissão de Avaliação de Desempenho, no qual a servidora foi considerada apta, nos termos desta Portaria, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho da servidora ELIDIANE SOARES DE ARAÚJO CRUZ, nos termos dos artigos 22, 23 e 24 da Lei Complementar nº 39 de 29 de dezembro de 1993 c/c o Decreto nº 3.704 de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º A servidora cuja Avaliação de Desempenho encontra-se homologada nesta Portaria fica declarada a conclusão do período avaliativo do estágio probatório.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Davilson Marques Cunha
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social, em exercício

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

OBJETO: O presente TERMO DE CONVÊNIO tem por objeto a ação conjunta entre o Estado do Acre e o Educandário Santa Margarida, no que se refere ao acolhimento institucional para atendimento às crianças em situação de risco pessoal e social sob medida de proteção Abrigo, aplicada pelos órgãos competentes, sempre que os direitos forem ameaçados e/ou violados.

PARTES: O Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS como CONCEDENTE e o Educandário Santa Margarida, como CONVENIENTE.

Nº CONVÊNIO: 02/2012

EMPENHO: 7220043435/2012

VALOR TOTAL: 35.985,44 (trinta e cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 12 Meses a partir da data da assinatura

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2012

Assinam: ANTONIO TORRES pelo Concedente e RAIMUNDO DIAS PAES pelo Convenente.

SEE

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 4.324, de 20 de agosto de 2012.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO as orientações do PARECER PGE/PP Nº 332/2011, às fls. 128/134, e a determinação constante no DESPACHO, às fls. 155/156, dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0011674-1/2011, RESOLVE:

Art. 1º Advertir a servidora Débora Freitas Profeta Bezerra Araújo, matrícula nº 232114-2, por cometimento de infração tipificada no art. 166, inciso III, da Lei Complementar nº 39/93, de 29 de dezembro de 1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

DANIEL QUEIROZ DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 4.380, de 20 de agosto de 2012.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO a documentação acostada aos autos do Processo de Sindicância nº. 0022184-8/2012, de 23 de julho de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias do prazo, a partir do dia 22 de agosto de 2012, para a conclusão do Processo acima citado, designado pela Portaria nº 3.557, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial nº. 10.847, de 23 de julho de 2012, nos termos do artigo 202 da Lei Complementar Estadual nº. 39/93.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

DANIEL QUEIROZ DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 4.476, de 28 de agosto de 2012

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Izabel Correia dos Santos Monteiro, matrícula nº 2368013, para responder pelo NTE de Acrelândia, no período de 20 de agosto de 2012 a 20 de outubro de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de agosto de 2012.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Daniel Queiroz de Sant'Ana
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 4487 de 28 de agosto de 2012

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Convalidar os atos praticados no tocante ao funcionamento dos

cursos de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, a partir de 1980, Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e Ensino Médio, a partir de 2006, da Escola Rural Indígena Pedro Antonio de Oliveira, localizada na Aldeia República, Rio Mõa no Município de Mancio Lima.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

DANIEL QUEIROZ DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº4488 de 28 de agosto de 2012

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Convalidar os atos praticados no tocante ao funcionamento dos cursos de Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e EJA (2º Segmento), a partir de 2007, da Escola Estadual Rural Visconde do Rio Branco, no Município de Cruzeiro do Sul.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

DANIEL QUEIROZ DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 4489 de 28 de agosto de 2012

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a comissão organizadora da IV Conferência Nacional

Infanto Juvenil pelo Meio Ambiente composta pelos representantes:

Anne Cristina Paiva Ruela - Secretaria de Estado de Educação - Diretoria de Inovação;

Eucilene Ferreira de Lima - Secretaria de Estado de Educação - Coordenação Indígena;

Maria de Lurdes N. Pereira - Secretaria de Estado de Educação - Coordenação de Ensino Fundamental;

Glicia Maria Correia Conde - Secretaria de Estado de Educação - Coordenação de Ensino Fundamental;

Ivaniilde Lopes da Silva - Secretaria de Estado de Educação - Coordenação de Ensino Rural

Carlos Gomes da Costa Souza - Secretaria de Estado de Meio Ambiente

Giselle Aparecida Monteiro - Instituto de Mudanças Climática e Regulação de Serviços Ambientais- IMC

Iris de Fátima Lemes - Centro de Defesa dos Direitos Humanos e Educação Popular do Acre - CDDHEP

Ádila de França Lima - IBAMA

Maria Antonieta Nunes de Melo- IMAC

Temyllis Lima da Silva - Coletivo Jovem de Meio Ambiente- CJ

Gertrudes da Silva Jiménez Vargas - União dos Dirigentes Municipais de Educação/Acre

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

DANIEL QUEIROZ DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 4491 de 29 de agosto de 2012

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Convalidar os atos praticados no tocante ao funcionamento dos cursos de EJA (1º Segmento) e EJA (2º Segmento), a partir de 2002, da Escola Estadual Rural Norberto Assunção Cavalcante, localizada na

BR 364 Projeto Santa Luzia Ramal 03, no Município de Cruzeiro do Sul. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

DANIEL QUEIROZ DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DE CONTRATO/SEE Nº 560/2012 CHAMADA PÚBLICA 001/2012/SEE

(GED Nº 00000429.2012.08.DPC)

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATADA: COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO PÓLO AGROFLORESTAL DOM MOACIR – COOPERDOM MOACIR

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o Fornecimento de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares, constante nos itens 03, 05 e 22 do instrumento convocatório, para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no município de Rio Branco/AC, solicitado através do MEMO nº 0405/SEE/DCLC, de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades dos serviços da SEE. DO VALOR: A Secretaria de Estado de Educação e Esporte pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor global de R\$ 116.510,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos e dez reais), conforme indicação de participação do (s) item (ns) indicados no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2012/SEE (Anexo III).

DA VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará a partir de 1º de agosto de 2012 com término em 31 de dezembro de 2012.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico da Secretaria de Estado de Educação e Esporte: 717.005.1901.0000 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE - Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fontes: 100 (RP) e 200 (CV).

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 1º de agosto de 2012.

ASSINAM: RAILTON GEBER DA ROCHA – Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
JOSÉ MARTINS DE SOUZA – Representante legal da Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DE CONTRATO/SEE Nº 565/2012 CHAMADA PÚBLICA 001/2012/SEE

(GED Nº 00000429.2012.08.DPC)

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS CRIADORES E PRODUTORES RURAIS – COOPEIXE BUJARI

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o Fornecimento de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares, constante no item 21 do instrumento convocatório, para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no município de Rio Branco/AC, solicitado através do MEMO nº 0405/SEE/DCLC, de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades dos serviços da SEE.

DO VALOR: A Secretaria de Estado de Educação e Esporte pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor global de R\$ 1.860.000,00 (um milhão e oitocentos e sessenta mil reais), conforme indicação de participação do (s) item (ns) indicados no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2012/SEE (Anexo III).

DA VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará a partir de 1º de agosto de 2012 com término em 31 de dezembro de 2012.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico da Secretaria de Estado de Educação e Esporte: 717.005.1901.0000 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE - Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fontes: 100 (RP) e 200 (CV).

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 1º de agosto de 2012.

ASSINAM: RAILTON GEBER DA ROCHA – Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
FRANCISCO ROBERTO ALVES DIÓGENES – Representante legal da Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DE CONVÊNIO-SEE

CONVÊNIO/SEE Nº 045/2012.

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E O COMITÊ EXECUTIVO Prof.º FLODOARDO CABRAL.

DO OBJETO: Este Convênio tem por objeto o apoio financeiro ao projeto Bandas e Fanfarras visando execução de atividades voltada para o treinamento e aprimoramento e evolução técnica da banda da escola Prof.º FLODOARDO CABRAL, localizada no Município de Cruzeiro do Sul - AC, de acordo com Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria de Estado de Educação e Esporte do Acre, parte integrante deste convênio, independentemente de transcrição.

DOS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Convênio, serão destinados recursos da CONCEDENTE, no montante de R\$ 5.672,00 (cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais), liberados em única parcela, diretamente à conta da CONVENIENTE, conforme cronograma de desembolso integrante do Plano de Trabalho aprovado pela SEE, à conta da seguinte dotação orçamentária:

DA DESPESA: Órgão: 717 – Secretaria de Estado de Educação e Esporte; Unid: Departamento de Gestão;

Programa de Trabalho: - 717.003.4043.0000 – Consolidação das Ferramentas para Avaliar e Premiar a Gestão Escolar

- 717.003.1898.0000 – Fortalecimento da Autonomia Financeira das Escolas

Código de Despesa: 33.70.41.00 – Contribuições

44.70.42.00 - Auxílios

Fonte: 100 – Recurso Próprio

BANCO: 001

AGÊNCIA: 3550-5

CONTA CORRENTE: 110.900-6/Tesouro Estadual

DA VIGÊNCIA: A vigência deste convênio compreende o período a partir da data da sua assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2012, e a prestação de contas final deverá ser apresentada a concedente até 30 trinta dias contados do término da vigência do convênio.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – A prorrogação da vigência deste convênio será admitida, justificadamente, mediante termo aditivo, por mútuo entendimento dos partícipes, desde que decorridos até 20 (vinte) dias anteriores à data estabelecida para o término da execução do objeto.

DATA DE ASSINATURA: 25 de Julho de 2012.

ASSINAM: RAILTON GEBER DA ROCHA – Secretário Adjunto de Educação da SEE e JOÃO ITAMAR MELO DE ALMEIDA – Presidente do Comitê Executivo Prof.º Flodoardo Cabral.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DE CONVÊNIO-SEE

CONVÊNIO/SEE Nº 067/2012.

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E O COMITÊ EXECUTIVO Jornalista ARMANDO NOGUEIRA.

DO OBJETO: Este Convênio tem por objeto o apoio ao projeto bandas e fanfarras para execução de atividades voltada para o treinamento, aprimoramento e evolução técnica da banda/fanfarras da Escola Jornalista ARMANDO NOGUEIRA, localizada no Município de Rio Branco - AC, de acordo com Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria de Estado de Educação e Esporte do Acre, parte integrante deste convênio, independentemente de transcrição.

DOS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Convênio, serão destinados recursos da CONCEDENTE, no montante de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), liberados em única parcela, diretamente à conta da CONVENIENTE, conforme cronograma de desembolso integrante do Plano de Trabalho aprovado pela SEE, à conta da seguinte dotação orçamentária:

DA DESPESA: Órgão: 717 – Secretaria de Estado de Educação;

Unid: Departamento de Gestão;

Programa de Trabalho: - 717.003.1898.0000 – Fortalecimento da Autonomia Financeira das Escolas

Código de Despesa: 33.70.41.00 – Contribuições

44.70.42.00 - Auxílios

Fonte: 100 – Recurso Próprio

BANCO: 001

AGÊNCIA: 3550-5

CONTA CORRENTE: 110.900-6/Tesouro Estadual

DA VIGÊNCIA: A vigência deste convênio compreende o período a partir da data da sua assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2012, e a prestação de contas final deverá ser apresentada a concedente até 30 trinta dias contados do término da vigência do convênio.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – A prorrogação da vigência deste convênio será admitida, justificadamente, mediante termo aditivo, por mútuo entendi-

mento dos partícipes, desde que decorridos até 20 (vinte) dias anteriores à data estabelecida para o término da execução do objeto.

DATA DE ASSINATURA: 23 de Agosto de 2012.

ASSINAM: RAILTON GEBER DA ROCHA – Secretário Adjunto de Educação da SEE e JESSILDO DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA – Presidente do Comitê Executivo Jornalista Armando Nogueira.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO
Prof^o. HELOÍSA MOURÃO MARQUES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Convite Nº. 002/2012

Objeto: Compra de material de manutenção, equipamentos, ferramentas.
Retirada do edital: Rua Rio Grande do Sul, nº 1908 – Bairro floresta – Rio Branco, AC

Horário: de 08:30 às 11:30 horas e das 14:30 às 16:30 horas, no período de 03/09/2012 a 10/09/2012.

Data da abertura: 11 de setembro de 2012, às 14:15hs.

Rio Branco, Ac, 30 de agosto de 2012.

Luís Carlos da Silva
Presidente da CPL

SEFAZ

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 542 DE 23 DE AGOSTO DE 2012

Disciplina o acesso aos serviços da Agência Virtual da Secretaria de Estado da Fazenda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 65, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Fazenda, aprovado pelo Decreto n.º 183, de 6 de outubro de 1975, Considerando o disposto no Decreto 2.453, de 19 de agosto de 2011; Considerando a necessidade de aprimorar o atendimento ao contribuinte por meio de serviços fazendários disponíveis no sítio eletrônico da Agência Virtual da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, RESOLVE:

Art. 1º - A disponibilização e o acesso aos serviços da Agência Virtual da Secretaria de Estado da Fazenda observará o disposto nesta Portaria.

§ 1º - A Agência Virtual receberá na página da SEFAZ na internet a denominação de “SEFAZ Online”, tendo como objetivo propiciar atendimento de forma interativa.

§ 2º - A Agência virtual poderá ser acessada diretamente no endereço www.sefaznet.acre.gov.br/sefazonline ou através do link disponibilizado no sítio da SEFAZ no endereço www.sefaz.acre.gov.br.

§ 3º - A área restrita da Agência Virtual será acessada mediante identificação por CPF e senha alfanumérica, pessoal e intransferível, a ser cadastrada para o autorizado nos termos desta Portaria.

Art. 2º - Serão disponibilizados na Agência Virtual os seguintes serviços:
I - consulta à movimentação da Conta-Corrente Fiscal e impressão dos documentos relacionados aos débitos;

II - entrega e consulta do Demonstrativo de Apuração Mensal – DAM;

III - consulta ao trâmite de Processos Administrativos;

IV - consulta à situação fiscal do contribuinte, para efeitos de aplicação do disposto no art. 96-A do Decreto 008/98, acrescentado pelo Decreto 1.760, de 29 de abril de 2011;

V - emissão do Documento de Arrecadação Estadual - DAE On-line;

VI - consulta ao Sistema de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços - SINTEGRA;

VII - emissão, reimpressão e validação de Certidão Negativa de Débito – CND;

VIII - consulta e download de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e emitida e recebida;

IX - consulta e download de Conhecimento de Transporte Eletrônico – CT-e emitido e recebido;

X - alteração cadastral e baixa de Inscrição Estadual mediante Ficha de Inscrição e Atualização Cadastral - FAC on-line.

§ 1º - Os serviços constantes dos incisos I, II, III, IV, VIII, IX e X serão disponibilizados apenas na área restrita, e os demais serão disponibilizados tanto na área pública quanto na área restrita.

§ 2º - Os serviços poderão ser interrompidos a qualquer tempo por razões de segurança, por motivo de ordem técnica ou por interesse da SEFAZ.

Art. 3º - Poderá ser habilitado para acesso à área restrita da Agência Virtual o representante ou procurador do estabelecimento.

§ 1º - Para efeitos desta Portaria, considera-se:

I - representante: pessoa física com poderes de administração do estabelecimento constante do Cadastro de Contribuintes do Estado do Acre, na qualidade de sócio, titular ou administrador;

II - procurador: pessoa física com poderes outorgados pelo representante, mediante procuração, para acesso à Agência Virtual;

III - autorizado: representante ou procurador habilitado para acesso aos serviços da área restrita da Agência Virtual.

§ 2º - O autorizado é responsável pela utilização e guarda da sua senha de acesso.

Art. 4º - Para habilitação de autorizado, o interessado deverá comparecer a Agência Fazendária de seu domicílio, solicitar e assinar o “Termo de Credenciamento de Acesso a Área Restrita da Agência Virtual”, conforme Anexo Único, munido dos seguintes documentos:

I - cópia e original do documento de identidade e CPF;

II - original da procuração pública ou particular com firma reconhecida, no caso de procurador, que será retida no processo;

III - cópia do contrato social atualizado, autenticada ou acompanhada do original para conferência.

§ 1º - As pendências ou restrições cadastrais, inclusive relacionadas à desatualização do quadro societário, deverão ser corrigidas antes da habilitação do autorizado.

§ 2º - A procuração de que trata este artigo deverá conter a discriminação dos serviços que poderão ser acessados, dentre os mencionados no § 1º do art. 2º.

§ 3º - O servidor fazendário deverá formalizar processo administrativo de habilitação, instruído com os documentos de que trata este artigo, oportunidade em que verificará se a procuração foi outorgada pelo representante definido no inc. I, do § 1º do art. 3º desta Portaria.

§ 4º - Não será exigido pagamento da taxa de serviço no processo administrativo de habilitação ou desabilitação de autorizado.

Art. 5º - O autorizado será desabilitado nas seguintes situações:

I - no caso de representante, quando deixar de integrar o quadro societário ou de figurar como administrador no Cadastro de Contribuintes do Estado do Acre;

II - no caso de procurador, quando expirar a data de validade fixada na procuração ou mediante pedido do representante;

III - a pedido;

IV - no interesse da SEFAZ.

Parágrafo único. É de responsabilidade do representante comunicar à SEFAZ qualquer ato referente à cessação dos poderes outorgados ao procurador ou alteração do administrador constante do Cadastro de Contribuintes do Estado.

Art. 6º - O autorizado é responsável por todos os atos praticados perante a SEFAZ com a senha de acesso cadastrada, devendo adotar as medidas necessárias para garantir sua confidencialidade e dos dados a que tem acesso, e efetuar imediatamente a substituição, em caso de comprometimento da segurança.

Art. 7º - Havendo alteração no regulamento de acesso à Agência virtual, o autorizado fica imediatamente vinculado às novas normas que vierem a vigorar, facultada a desabilitação nos termos do inc. III do art. 5º e observado o § 2º do art. 4º.

Art. 8º - Será mantido histórico dos eventos de habilitação, alteração e desabilitação de autorizado, bem como dos acessos à área restrita e dos respectivos serviços utilizados.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 23 de agosto de 2012.

Mâncio Lima Cordeiro
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO
TERMO DE CREDENCIAMENTO DE ACESSO A ÁREA RESTRITA DA
AGÊNCIA VIRTUAL

....., CPF nº, ora denominado AUTORIZADO, na qualidade de procurador/representante da empresa

....., Inscrição Estadual nº, pelo presente fica autorizado acessar a área restrita da Agência Virtual da Secretaria de Estado da Fazenda, instituída pelo Decreto nº 2.453, de 19 de agosto de 2011, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira. O AUTORIZADO declara estar ciente e concordar com as disposições contidas na Portaria nº/2012 e penalidades cabíveis pelo uso indevido do acesso.

Cláusula segunda. O AUTORIZADO compromete-se:

I - manter sigilo da senha pessoal e intransferível;

II - manter o cuidado necessário quando da exibição de dados em tela, impressos ou gravados em meios eletrônicos a fim de evitar que deles venham ter conhecimento pessoas não autorizadas;

III - assumir inteira e exclusiva responsabilidade pelo uso da senha de

acesso, respondendo em todas as instâncias pelas consequências das ações ou omissões de sua parte que possam colocar em risco ou comprometer a exclusividade do conhecimento da senha ou pela sua utilização para obtenção de vantagens ilícitas.

Cláusula terceira. O AUTORIZADO terá acesso aos serviços abaixo assinalados:

- () consulta à movimentação do Conta-Corrente Fiscal e impressão dos documentos relacionados aos débitos;
- () entrega e consulta do Demonstrativo de Apuração Mensal – DAM;
- () consulta ao trâmite de Processos Administrativos;
- () consulta à situação fiscal do contribuinte, para efeitos de aplicação do disposto no art. 96-A do Decreto 008/98, acrescentado pelo Decreto 1.760, de 29 de abril de 2011;
- () consulta e download de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e emitida e recebida;
- () consulta e download de Conhecimento de Transporte Eletrônico – CT-e emitido e recebido;
- () alteração cadastral e baixa de Inscrição Estadual mediante Ficha de Inscrição e Atualização Cadastral - FAC on-line.

Parágrafo único. Os serviços poderão ser interrompidos a qualquer tempo por razões de segurança, por motivo de ordem técnica ou por interesse da Sefaz.

Cláusula quarta. O AUTORIZADO será desabilitado:

- () em/....., quando expira a procuração outorgada;
- () quando ocorrer quaisquer das hipóteses definidas no art. 5º da Portaria nº/2012.

Cláusula quinta. Este termo vigorará por prazo indeterminado, a partir da adesão do AUTORIZADO, podendo ser rescindida a qualquer tempo pela SEFAZ ou pelo AUTORIZADO, sem qualquer ônus.

Rio Branco, de de 20.....

Assinatura do Autorizado

Declaro que o credenciamento foi por mim efetuado e a senha foi registrada pessoalmente pelo AUTORIZADO nesta data.

Rio Branco, de de 20.....

Carimbo e Assinatura do Servidor

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912272687/2011 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POSTAIS E VENDAS DE PRODUTOS DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.

(PROCESSO Nº. 0010014-6/2011).

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DOS SERVIÇOS POSTAIS E VENDAS QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DESTA SEFAZ.

DA ALTERAÇÃO: ALTERAR O SUBITEM 6.1 DA CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO CONTRATO ORIGINAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "A ECT APRESENTARÁ AO(Á) CONTRATANTE, NO ENDEREÇO PREESTABELECIDO, PARA EFEITO DE PAGAMENTO, A FATURA MENSAL CORRESPONDENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS E PRODUTOS ADQUIRIDOS PREVISTOS NO(S) ANEXO(S), LEVANTADOS COM BASE NOS DOCUMENTOS DE POSTAGEM E VENDA DE PRODUTOS: A) PERÍODO BASE (CICLO) PARA FATURAMENTO: SERVIÇOS PRESTADOS DO DIA 01 AO DIA 31; B) VENCIMENTO DA FATURA: DIA 23 (VINTE E TRÊS) DO MÊS SEGUINTE AO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO (PERÍODO BASE);" AMPARO LEGAL: ART. 65, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 20 DE JULHO DE 2012.

SIGNATÁRIOS: PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (CONTRATANTE), O SR. JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO E PELA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT (CONTRATADA), O SR. SAMUEL DE OLIVEIRA NOLASCO E O ROSSILAN ALVES DE OLIVEIRA.

SEHAB

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Concorrência por Técnica e Preço nº 076/2011

Contrato nº 031/2011

Objeto: contratação de serviços de apoio e elaboração de projetos, ao

gerenciamento, a supervisão técnica e a fiscalização das obras sob a responsabilidade do Estado do Acre

Contratada: Consórcio Ductor-Setepla

Considerando o intuito inicial da Secretaria de Habitação de Interesse Social – SEHAB no que concerne ao prazo de execução do objeto contratual em 24 (vinte e quatro meses) e de vigência de 30 (trinta) meses, conforme verifica-se no Termo de Referência acostado ao referido procedimento administrativo o qual atendeu devidamente o princípio da publicidade;

Considerando o erro material no Anexo I do Edital - Projeto Básico, no que tange ao Orçamento Referencial elaborado pela SEHAB, que traz como parâmetro para apresentação das propostas o número de 12 (doze) meses, fazendo com que as empresas licitantes apresentassem suas propostas de preços nesse molde;

Considerando a inexecutabilidade em se prosseguir com a execução do contrato com prazo previsto para 24 (vinte e quatro) meses, mas com o valor contratado referente a 12 (doze) meses, se faz necessária a referida retificação nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO – DO PAGAMENTO – DO REAJUSTAMENTO Dá-se a este contrato o valor mensal de R\$ 634.721,30 (seiscentos e trinta e quatro mil setecentos e vinte e um reais e trinta centavos), perfazendo um valor global de R\$ 7.616.655,60 (sete milhões seiscentos e dezesseis mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), para a prestação dos serviços previstos na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO – DO PAGAMENTO – DO REAJUSTAMENTO Dá-se a este contrato o valor mensal de R\$ 634.721,30 (seiscentos e trinta e quatro mil setecentos e vinte e um reais e trinta centavos), perfazendo um valor global de R\$ 15.233.311,20 (quinze milhões duzentos e trinta e três mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), para a prestação dos serviços previstos na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira.

Rio Branco/AC, 29 de agosto de 2012.

Aurélio Silva da Cruz

Secretário de Habitação de Interesse Social

SEMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 090/2012

Processo Nº0013850-8/2012

Pregão Presencial Nº 633/2012

PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA E A EMPRESA F. J. MOREIRA NETO – ME.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o Fornecimento de Alimentação (refeição e lanche), em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária do INCRA/AC, conforme as especificações constantes no Termo de Referência 001/2012, que integrou o Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 633/2012 - itens 01 e 02 , a proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0013850-8/2012.

Item	Especificações Mínimas	Unid	Qtd	V.Unit	V.Total
REFEIÇÃO / LANCHE					
1	Refeição (almoço) tipo SEL-SER-VICE de 1ª qualidade, preparada e servida com composição mínima de 700g, contendo o seguinte cardápio: arroz, feijão, macarrão, farofa, saladas cruas e/ou cozidas, carnes variadas (bovina, frango ou peixe). Acompanhada de 01 água mineral de 500 ml ou 01 refrigerante variado de 350 ml e/ou sucos regionais variados.	Unid	1.150	14,70	16.905,00
2	Lanche com cardápio regional variado incluindo: bolos, pastéis, quibes, coxinhas, empadas e frutas. Acompanhado de 01 água mineral de 500 ml ou 01 refrigerante variado de 350 ml e/ou sucos regionais variados. Obs: Salgados assados no forno.	Unid	1.066	6,50	6.929,00
VALOR TOTAL					23.834,00

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total do contrato é de R\$23.834,00 (vinte e três mil oitocentos e trinta e quatro reais). A despesa decorrente do contrato correrá à conta do programa de Trabalho: 720.004.185.411.103.1831.0000 – Educação e Difusão Ambiental - Natureza da Despesa: 33.90.39.00 (OSTPJ) - Fontes de Recursos: 200 (Convênio/Incrá) - 100 (Contrapartida).

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2012.

DO FORO: Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca da Capital do Estado de Rio Branco/AC.

DATA E LOCAL: Rio Branco, 20 de agosto de 2012.

ASSINAM: pela Contratante, CARLOS EDEGARD DEUS, pela Contratada FRANCISCO JOSÉ MOREIRA NETO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 091/2012

Processo Nº 0011309-5/2012

Pregão Presencial Nº 689/2012

PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA E A EMPRESA F. J. MOREIRA NETO – ME.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica para o fornecimento de serviços de logística (hospedagem/alimentação/lanche - Lotes II, III e IV) visando a realização das Oficinas de Validação e Pactuação dos Planos Locais de Ordenamento Territorial em 12 (doze) municípios do Acreanos, conforme as especificações constantes no Termo de Referência nº 023/2012, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 689/2012, proposta da CONTRATA DA E demais documentos constantes no Processo nº 11309-5/2012.

DA VIGÊNCIA: O prazo de execução será de 12 (doze) meses a contar da data data da assinatura deste contrato

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total do contrato é de R\$58.722,40 (cinquenta e oito mil e setecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos). A despesa decorrente do contrato correrá à conta do programa de Trabalho:720.004.18541110318230000– Valorização do Ativo Ambiental Florestal, Natureza da Despesa: 33.90.39.00 (OSTPJ),Fonte de Recurso 200 – BNDES.

DATA E LOCAL: Rio Branco, 20 de agosto de 2012.

ASSINAM: pela Contratante, CARLOS EDEGARD DEUS, pela Contratada FRANCISCO JOSÉ MOREIRA NETO

SESACRE

EXTRATO DE ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DE ASSUNÇÃO AO CONTRATO Nº. 001-A/2009/SESACRE

PREGÃO SRP Nº 064/2009

PROCESSO Nº 0024040-1/2012

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preâmbulo do Contrato nº. 001-A/2009 para transferência das atribuições do Conselho Gestor do Hospital do Câncer do Acre, para Secretaria de Estado e de Saúde - SESACRE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento tem como base o art. 3º da Lei 2.526/2011, conjuntamente com o art. 65, II, “c”, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas referentes ao contrato 001-A/2009, a partir da celebração do presente aditivo, correrão à conta da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, com a seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 30210000; 29910000; 29960000; 29970000 e 29980000. Elemento de Despesa: 33.90.39.00; Fontes: 100, 200, 400 e 500.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas a expensas do CONTRATANTE.

DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto 2012

ASSINAM: Med. JOSÉ AMSTERDAM DE MIRANDA SANDRES SOBRINHO - pela Secretária Estadual de Saúde SODRÉ DE ARAÚJO FREITAS – pelo CONSELHO GESTOR DO HOSPITAL DO CÂNCER DO ACRE MARILTON CAVALCANTE DA SILVA – M.M. Construções e Terraplanagem Ltda

EXTRATO DE ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 188/2011/SESACRE/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2010

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O objeto do presente Termo Aditivo é acrescer 90 (noventa) dias ao prazo de execução do contrato a partir do dia subsequente ao seu vencimento, qual seja, 10 de agosto de 2012, bem como a majoração

do valor contratual para um momento de R4 16.385,00 (dezesseis mil, trezentos e oitenta e cinco reais), ou seja, acréscimo de R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais) ao valor originário.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento tem respaldo legal nos artigos 57, §1º, inciso I, 65, inciso I, a inciso II, b, bem como o §1º do referido artigo da Lei nº 8.666/93, os quais permitem seja prorrogado o prazo de duração do contrato desde que tenha ocorrido a alteração do projeto, como in casu.

DATA DE ASSINATURA: 09 de agosto de 2012

ASSINAM: DRA. SUELY MELO DE SOUZA DA COSTA – pela Secretária Estadual de Saúde

CESAR AUGUSTO M. ASSIS – pela empresa CESAR AGUSTO MULLER ASSIS

EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 098/2012/SESACRE/PREGÃO SPR Nº. 1050/2011 – “CARONA SEMSA”

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO -

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto aumentar o quantitativo inicial do CONTRATO em epígrafe, em 25% (vinte e cinco por cento) do Item 01, com o valor unitário de R\$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos), correspondente ao valor total de R\$ 1.997,50 (hum mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, no presente exercício de 2012, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 30210000; 29910000; 29960000; 29970000 e 29980000; Elemento de Despesas: 33.90.39.00; Fonte de Recursos: 100, 200, 400 e 500.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente aditamento é firmado com base no art. 65, inciso II, alínea “b” da Lei nº 8.666/93, no art. 4º, p.3º, do Decreto Estadual nº 4.770, de 2009, bem como no art. 2º do Decreto Estadual nº 3.422, de 17 de fevereiro de 2012.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA: 09/08/2012

ASSINAM: Dra. SUELY DE SOUZA MELO DA COSTA pela Secretaria de Estado de Saúde e ARY RODRIGUES FILHO pela empresa A. RODRIGUES FILHO.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE, inscrita sob o CNPJ/MF nº 04.034.526/0001-43, com sede na Benjamin Constant, nº 830, Centro, neste Município de Rio Branco, neste ato representada pela Secretária de Estado de Saúde, Drª. SUELY DE SOUZA MELO DA COSTA, brasileira, casada, portadora do RG nº. 0079915 SSP/SC, e inscrita no CPF nº. 079.243.212-68, residente e domiciliada à Rua Ladislau Ferreira, nº 1042 – Edifício Mirante do Park, Apto 1003, Bairro Abrahão Alab, na cidade de Rio Branco/AC, DECLARA, expressamente nos termos do artigo 59, caput, da lei 8.666/93, a nulidade de despesa por ausência de cobertura contratual ao tempo que RECONHECE A DÍVIDA, oriunda do Processo de Reconhecimento de Dívida Nº 0019751-5/2012, no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), conforme despacho conclusivo PGE/PA nº 155/2012, de folhas 34/46, em favor de ROBERTA LIMA CATÃO, face às despesas de locação de imóvel utilizado pela Unidade do CAPS em Cruzeiro do Sul/AC. Rio Branco - Acre, 24 de agosto de 2012.

Drª. SUELY DE SOUZA MELO DA COSTA
Secretária de Estado de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

VI TERMO ADITIVO

CONVÊNIO Nº 63/2008

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 63/2008, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO ACRE, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESACRE, E A OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE RIO BRANCO – HOSPITAL SANTA JULIANA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 63/2008 até o dia 01.10.2013, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Portarias do Ministério da Saúde nº 1.721/GM, de 21.09.2005 e nº 635/GM, de 10.11.2005, esta última recomendando a adoção de prazo máximo de vigência previsto na legislação vigente para convênio, correspondente a 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não foram modificadas por este Termo Aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado pela CONCEDENTE por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Capital do Estado do Acre – Rio Branco, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente instrumento que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho Estadual de Saúde,

E por estarem assim justas e acordadas e reciprocamente obrigadas ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Data da assinatura: 1º de março de 2011.

Assinam: DRª SUELY DE SOUZA MELO DA COSTA, pela Secretaria de Estado de Saúde, e BISPO DOM JOAQUÍN PERTIÑEZ FERNÁNDEZ, pela Obras Sociais da Diocese de Rio Branco – Hospital Santa Juliana.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**VII TERMO ADITIVO****CONVÊNIO Nº 63/2008**

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 63/2008, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO ACRE, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESACRE, E A OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE RIO BRANCO – HOSPITAL SANTA JULIANA.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto estabelecer recursos no montante de R\$ 447.470,29 (quatrocentos e quarenta e sete mil quatrocentos e setenta reais e vinte e nove centavos), referente à Portaria do Ministério da Saúde nº 2.506/GM, de 26.10.2011, que disponibiliza recursos ao Estado do Acre, destinados ao Programa de Reestruturação e Contratação dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde – SUS, a serem repassados integralmente à CONVENIENTE e aplicados nos termos do Plano Operativo anexo, parte integrante deste instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não foram modificadas por este Termo Aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado pela CONCEDENTE por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Capital do Estado do Acre – Rio Branco, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente instrumento que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho Estadual de Saúde,

E por estarem assim justas e acordadas e reciprocamente obrigadas ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Data da assinatura: 30 de agosto de 2012.

Assinam: DRª SUELY DE SOUZA MELO DA COSTA, pela Secretaria de Estado de Saúde, e BISPO DOM JOAQUÍN PERTIÑEZ FERNÁNDEZ, pela Obras Sociais da Diocese de Rio Branco – Hospital Santa Juliana.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**VIII TERMO ADITIVO****CONVÊNIO Nº 63/2008**

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 63/2008, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO ACRE, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESACRE, E A OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE RIO BRANCO – HOSPITAL SANTA JULIANA.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto estabelecer recursos no montante de R\$ 322.498,68 (trezentos e vinte e dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), referente à Portaria do Ministério da Saúde nº 1.416/GM, de 06.07.2012, que disponibiliza recursos ao Estado do Acre, destinados ao Programa de Reestruturação e Contratação dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde – SUS, a serem repassados à CONVENIENTE na razão de 12 (doze) parcelas de igual valor, correspondente a R\$ 26.874,89 (vinte e seis mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), retroativo ao mês de janeiro de 2012, e aplicados nos termos do Plano Operativo anexo, parte integrante deste instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não foram modificadas por este Termo Aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado pela CONCEDENTE por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Capital do Estado do Acre – Rio Branco, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente instrumento que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho Estadual de Saúde,

E por estarem assim justas e acordadas e reciprocamente obrigadas ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Data da assinatura: 30 de agosto de 2012.

Assinam: DRª SUELY DE SOUZA MELO DA COSTA, pela Secretaria de Estado de Saúde, e BISPO DOM JOAQUÍN PERTIÑEZ FERNÁNDEZ, pela Obras Sociais da Diocese de Rio Branco – Hospital Santa Juliana.

SESP**ESTADO DO ACRE****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - AO CONTRATO Nº 025/2011.**

Segundo Termo Aditivo – De Prazo e Valor – Ao Contrato Nº 025/2011, de Serviços de Correios (ECT), firmado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT.

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato Nº 025/2011, Cláusula Sétima – DA VIGÊNCIA, pelo período de 23/08/2012 a 23/08/2013.

DO VALOR

O valor do presente aditivo é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento se encontra formalizado com fundamento legal no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. DO LOCAL E DA DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 22 de agosto de 2012.

ASSINAM: O Senhor ILDOR RENI GRAEBNER, pela CONTRATANTE e os Senhores SAMUEL DE OLIVEIRA NOLASCO e ROSSILAN ALVES DE OLIVEIRA, pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2012.**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP e a EMPRESA VIRTU ANÁLISE E ESTRATÉGIA LTDA.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Acordo, a contratação de serviços de Consultoria para realizar diagnóstico sobre o perfil da população usuária de drogas nos bairros Santa Inês, Mauri Sérgio, Areal, Belo Jardim, Triângulo Novo, Triângulo Velho, Taquari, Comara, Jorge Sampaio (ZAP 5) da cidade de Rio Branco, bem como mapear as instituições de apoio: Casa de recuperação Caminho de Luz, Desafio Jovem Peniel, Projeto Arco Iris, Associação de Parentes e Amigos de Dependentes Químicos – APADEQ, Jovens com uma Missão – JOJUM e Instituto Resgatando Vida – IER, visando fortalecer a rede de apoio aos dependentes de substâncias químicas, solicitada através do Ofício Nº 152/2012/SESP/GS de 12.03.2012, a fim de atender a demanda da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, conforme especificações constantes deste Edital e seus anexos.

DO PRAZO DA VIGÊNCIA

A contar da data da assinatura deste Contrato, a vigência do mesmo será no período de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo definido acima poderá ser alterado, conforme conveniência da Administração, comunicando-se à CONTRATADA com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total do presente Contrato é de R\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais), efetuando-se o pagamento mediante a entrega, aprovação e o aceite pela CONTRATANTE, do objeto da licitação, no prazo de 15 (quinze) dias.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas deste Contrato serão através do Convênio Nº 026/2010/

SESACRE e correrão no atual exercício à conta dos recursos alocados no Programa de Trabalho: 7190030618111918790000; Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00; Fonte de Recursos: 400.
DO LOCAL E DA DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 20 de agosto de 2012.

ASSINAM: O Sr. ILDOR RENÍ GRAEBNER, pela CONTRATANTE, e o Sr. ALBERTO CARLOS MELO DE ALMEIDA, pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2012.
DO OBJETO

Contratação de empresa para serviços de consultoria, conforme especificações constantes deste Edital e seus Anexos.

DO(S) DENTENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Encarte I", que constitui anexo à presente Ata de Registro de Preços.

DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe o art. 7º, do Decreto Estadual Nº 5.967/2010.

DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega, aprovação e o aceite pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, dos produtos previstos, no prazo de 15 (quinze) dias.

DO LOCAL E DA DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 17 de agosto de 2012.

ASSINAM: O Sr. ILDOR RENÍ GRAEBNER, pela CONTRATANTE, e o Sr. ALBERTO CARLOS MELO DE ALMEIDA, pela CONTRATADA.

ENCARTE I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2012

PROCESSO Nº. 0008828-8/2012

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2012 – CPL 06

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de serviços de Consultoria para realizar diagnóstico sobre o perfil da população usuária de drogas nos bairros Santa Inês, Mauri Sérgio, Areal, Belo Jardim, Triângulo Novo, Triângulo Velho, Taquari, Comara, Jorge Sampaio (ZAP 5) da cidade de Rio Branco, bem como mapear as instituições de apoio: Casa de recuperação Caminho de Luz, Desafio Jovem Peniel, Projeto Arco Iris, Associação de Parentes e Amigos de Dependentes Químicos – APADEQ, Jovens com uma Missão – JOCUM e Instituto Resgatando Vida – IER, visando fortalecer a rede de apoio aos dependentes de substâncias químicas.	01	R\$ 34.900,00	R\$ 34.900,00
TOTAL				R\$ 34.900,00

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0094/2012.
DO OBJETO

Registro de Preços para Aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática para atender as metas de "Estruturação dos Gabinetes de Gestão Integrada de Fronteira nas Regionais do Purus, do Juruá e do Alto Acre", para a "Implementação de 07 núcleos Integrados de Inteligência nas Fronteiras" e para o "Reaparelhamento do Sistema Integrado de Segurança Pública para Operações de Fronteiras das Polícias Militares, Cíveis e Perícia e o Fortalecimento da Segurança Pública nas Vias Hídricas" referente ao Convênio 761560/2011, bem como para a "Estruturação do Centro Integrado de Operações Aéreas (CIOPAER)" referente ao Convênio Nº 751910/2010, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I.

DO(S) DENTENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Encarte I", que constitui anexo à presente Ata de Registro de Preços.

DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe o art. 7º, do Decreto Estadual Nº 5.967/2010.

DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

DO PAGAMENTO

A Nota de Empenho deverá ser emitida na modalidade global, de modo a facilitar o pagamento que será efetuado em parcela única, após o recebimento definitivo do bem, mediante a apresentação das certidões: Certidão Negativa do Débito Municipal; Certidão Negativa de Débito Estadual; Certidão Negativa de Débito Federal; Certidão Negativa de Débito INSS; Certidão Negativa de Débito FGTSW e Certidão Negativa de Débitos trabalhistas CNDT.

DO LOCAL E DA DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 08 de agosto de 2012.

ASSINAM: O Sr. ILDOR RENÍ GRAEBNER, pela CONTRATANTE, e o Sr. PAULO ROBERTO DE SOUZA, pela CONTRATADA.

ENCARTE I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2012

PROCESSO Nº. 0014170-4/2012

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2012 – CEL 01

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Empresa: WEBSITE ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS LTDA.
CNPJ Nº 04.187.462/0001-10 e Inscrição Estadual Nº 77.121.625, com sede à Rua do Lavradio, Nº 05, Bairro Centro, em Rio de Janeiro – Rio de Janeiro, representada neste ato pelo Sr. Paulo Roberto de Souza, portador do CPF Nº 506.441.227-49 e RG Nº 04.779.772-5.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	TV LCD 52"	02	R\$ 4.150,00	R\$ 8.300,00
TOTAL				R\$ 8.300,00

SETUL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E LAZER - SETUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2012

Licitação: PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2012 - CPL 03 PROC Nº 0005269-4/2012

CONTRATANTE: Estado do Acre – Secretaria de Estado de Turismo e Lazer - Setul.

CONTRATADO: Storti, Sciosia & Cia.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de fornecimento de passagens aéreas, incluindo reservas, emissão, marcação/remarcação de bilhetes em voos nacionais, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Turismo e Lazer – SETUL, através do Convênio nº 763819/2011 – Inventário das Ofertas Turísticas, por um período de 10 (dez) meses.

VIGÊNCIA: 19 de julho a 30 de dezembro do ano corrente.

PAGAMENTO: dar-se-á até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, após o fornecimento das passagens, mediante apresentação da Nota Fiscal e/ou Fatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do pre-

sente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: 751.002.3035.0000 – Consolidação das Rotas Turísticas no Vale do Acre; 751.002.3036.0000 – Consolidação das Rotas Turísticas no Vale do Juruá; 751.003.3038.0000 – Fortalecimento do Artesanato Acreano; 751.003.3039.0000 – Promoção e Apoio a Comercialização do Turismo; 751.001.4039.0000 – Manutenção do Gabinete da Secretária; 751.001.4068.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras. Elemento da Despesa: 33.90.33.00 (Serviço de Locomoção). Fonte de Recurso: 100 (RP) - Contrapartida e/ou 200 (Convênio nº 763819/2011 – Inventário das Ofertas Turísticas). VALOR: R\$ 19.000,00(Dezenove mil reais). DATA E LOCAL DO CONTRATO: 19 de julho de 2012, Rio Branco – Acre.

ASSINAM: Ilmara Rodrigues Lima – pela Contratante e Marcelle Cristina Morales Cardoso - pela Contratada.

SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 505 DE 24 DE AGOSTO DE 2012
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.220 de 10 de março de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.501, de 11 de março de 2011, Considerando o teor do OF/SEDENS/DIR GESTÃO/Nº 239, de 22/08/2012 e MEMO/DDF/Nº 238/SEDENS, de 20/08/2012, RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a prestação de serviço em regime de quarenta horas semanais, em dois turnos completos, com acréscimo de 33% (trinta e três por cento) nos vencimentos básicos, conforme o disposto no artigo 8º, § 13 da Lei nº 1.704, de 26 de janeiro de 2006, acrescido pela Lei nº 2.000, de 25 de março de 2008, a Técnica em Gestão Pública, C/H 30h semanais, lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis -SEDENS, abaixo relacionada:

Item	Nome	Matrícula
1	Layza da Silva Miguéis Diniz	9339787-2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 3 de setembro de 2012.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Flora Valladares Coelho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 506 DE 28 DE AGOSTO DE 2012
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.220 de 10 de março de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.501, de 11 de março de 2011. Considerando o Parecer da Divisão Jurídica/SGA nº 3.104/2012, exarado no Processo nº 0034600-4/2011, às fls. 14/15. RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aumento de jornada de trabalho nos termos do art. 8º da Lei nº 1704 de 26 de janeiro de 2006, acrescida pela Lei nº 2000/2008, ao servidor Mário Jorge Nascimento dos Santos, ocupante do cargo de Técnico Agroflorestal, matrícula nº 9328564-1, Ref. 1, com carga horária de 30 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária, passando a cumprir carga horária de 40 horas semanais, a contar de 13 de agosto de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flora Valladares Coelho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DE ENCERRAMENTO DE INSTRUÇÃO E INDICIAÇÃO
A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 552 de 08 de novembro de 2010, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.417 de 10 de novembro de 2010, alterada pela Portaria nº 41 de 04 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.486 de 15 de fevereiro de 2011, e pela Portaria nº 188 de 23 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.557 de 27 de maio de 2011, com o propósito de apurar possível indício de Abando-

no de Cargo, conforme os fatos narrados no Processo Administrativo nº 0021506-5/2007, após o exame da documentação e realização de diligências, juntada de documentos constantes nos autos do Processo Disciplinar nº 0042223-4/2010, dá por ultimada a fase instrutória e em consequência INDICIA, com base no que preceitua o art. 214, da Lei Complementar nº 39/93, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos, o Sr. Mario Jorge Maciel, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matrícula nº 188069-1, lotado na Secretaria de Produção, pelos fatos, fundamentos e provas enumeradas a seguir: a) ausência ao trabalho por mais de 30 (trinta) dias, conforme provas às fls. 19, 154/155, 156/158, 159/161, 180/207 do Processo nº 0042223-4/2010. Tipificação: transgrediu o inciso III do art. 166, inciso II do art. 182 c/c art. 188, todos da Lei Complementar nº 39/93.

Em face do exposto, restando devidamente comprovado que o Servidor ora indiciado, praticou os ilícitos administrativos acima mencionados, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar decidiu, através da sua Presidente, determinar a Senhora Secretária da Comissão Disciplinar, nos termos do § 1º, do art. 214, da Lei Complementar nº 39/93, que adote as providências para imediata CITAÇÃO do indiciado a fim de apresentar DEFESA ESCRITA, pessoalmente ou por seu Procurador legalmente constituído, no prazo de 10 (dez) dias, contados do dia seguinte ao do recebimento da Citação, sob pena de revelia, a teor do art. 217, da Lei Complementar nº 39/93, sendo-lhe assegurado vista do Processo na sede da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar. Rio Branco, 23 de agosto de 2012.

Déborah Raquel Silva Pará de Azevedo
Presidente
Douglas Silva de Oliveira Batista
Membro
Regiane de Lima Ferreira
Membro

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL SGA/SESACRE Nº 004/2012, DE 30 DE AGOSTO DE 2012
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO PARA AMPLIAR O SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM MUNICÍPIOS, O SERVIÇO NAS UNIDADES DE SAÚDE E AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. A Secretária de Estado da Gestão Administrativa, em conjunto com Secretária de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições; F A Z S A B E R:

A todos, quantos o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento que, na forma das normas insitas nos artigos 37, inciso IX e artigo 27, inciso X, das Constituições Federal e Estadual e alterações posteriores, respectivamente, combinados com os artigos 1º, inciso XI, alínea "e" c/c o § 1º do artigo 4º, da Lei Complementar nº 58, de 17 de julho de 1998 e suas alterações e demais normas que regem a matéria, torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, destinado a contratação por tempo determinado de profissionais de Nível Médio, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante condições aqui determinadas e demais disposições legais aplicadas à espécie.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, e executado pela Secretaria de Estado da Gestão Administrativa (SGA), em conjunto com a Secretaria de Estado de Saúde (SESACRE).

1.2 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se destina a selecionar candidatos para provimento temporário de cargos, conforme Anexo I deste Edital, visando suprir carências de natureza temporária no âmbito dos programas de Serviço Móvel de Urgência e Emergência, Unidades de Saúde e as Ações de Vigilância em Saúde.

1.3 Durante a vigência do contrato, a critério da Administração Pública, poderá haver remoção de profissionais, conforme a necessidade e a conveniência do serviço.

1.4 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de um ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

1.5 Será constituída uma Comissão do Processo Seletivo Simplificado, responsável pela coordenação deste Processo, composta de 07 (sete) membros, sendo: 03 (três) representantes da SGA e 04 (quatro) da SESACRE.

1.6 A jornada de trabalho será de 30 (trinta) horas e os valores das remunerações constam do Anexo II deste Edital.

1.7 Os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br

2. DOS CARGOS

2.1 NÍVEL MÉDIO

2.1.1 AUXILIAR DE FARMÁCIA

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de

curso de nível médio (antigo segundo grau), e curso de formação específica, fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos ou experiência mínima de 02 (dois) anos em farmácia hospitalar.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: estocar e manipular produtos já preparados; atender às diversas Unidades da Instituição; e auxiliar o farmacêutico nos processos de controle de suprimentos; e executar outras tarefas correlatas.

2.1.2 AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau) e de curso de Técnico de Auxiliar de Saúde Bucal de formação específica ou equivalente, fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos e registro no conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: recepcionar as pessoas em consultório dentário, procurando identificá-las, averiguando suas necessidades; prestar informações e encaminhar as pessoas ao Cirurgião Dentista ou Técnico de Higiene Dental; e participar de processos de educação em saúde; e executar outras tarefas correlatas.

2.1.3 AUXILIAR EM ÓRTESE E PRÓTESE

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau) e experiência mínima de 01 (um) ano em atividade de órtese ou de prótese.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: interpretar as especificações médicas e efetuar as medidas do paciente para desenvolver, projetar, confeccionar, adaptar e reparar órteses e próteses; e executar outras tarefas correlatas.

2.1.4 MICROSCOPISTA

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos, Curso de Formação em Microscopia e disponibilidade para atuar em área urbana e rural e em eventual trabalho noturno, aos sábados, domingos e feriados, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria de Estado de Saúde (SESACRE).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: ler, analisar, registrar resultados de exames de malária por gota espessa, leishmaniose e outros; receber lâminas para revisão de todos os laboratórios; revisar lâmina positivas para malária, leishmaniose e outros; encaminhar para revisão no Laboratório Central – LACEN, 100% das lâminas; elaborar e manter atualizado o relatório de consumo de material de laboratório e de manutenção dos equipamentos utilizados; elaborar relatório mensal de lâmina examinadas; treinar e atualizar microscopistas; e executar outras tarefas correlatas.

2.1.5 MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio completo fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos, curso de Primeiros Socorros, curso de direção defensiva, curso de condução de veículo de emergência, Resolução CONTRAN nº 285 e Carteira Nacional de Habilitação categoria D ou superior, há no mínimo 1 (um) ano, não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses, não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da CNH, pena decorrente de crime de trânsito, bem como não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos.

ATRIBUIÇÕES: conduzir veículo motorizado utilizado no transporte de passageiros, zelar pela prevenção, manutenção e limpeza dos veículos sob sua responsabilidade, elaborar relatórios de avarias, preencher planilhas relacionadas a sua rotina diária; e executar outras tarefas correlatas.

2.1.6 SOCORRISTA (CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA)

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado de curso de nível médio (antigo segundo grau), e de Curso Técnico de Enfermagem, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem; Carteira de Habilitação "A" ou superior, há no mínimo 01 (um) ano; ter, no mínimo, 21 anos de idade.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; realizar manutenção básica do veículo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiorespiratória básica; utilizar os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro; e executar outras tarefas correlatas.

2.1.7 TÉCNICO EM CITOLOGIA (CITOTÉCNICO)

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de nível médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos; habilitação em Curso de Citotécnica; registro no órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: checar e aplicar condições pré-analíticas: requisição, orientação ao paciente, métodos de obtenção do material para estudo citopatológico, procedimentos de colheita em materiais ginecológicos, transporte das amostras, cadastro e sistemas informatizados de gestão laboratorial; zelar para a adequação das diferentes amostras citopatológicas; executar métodos de preparos das amostras citopatológicas, fixação, concentração, preparo dos esfregaços e corantes, coloração e montagem; realizar técnicas de rastreamento; examinar lâminas com preparados citológicos; transcrever informações para sistema de informação laboratorial de anatomia patológica; fazer o arquivamento de laudos e lâminas; realizar o processamento técnico de material biológico e a preparação de soluções para o

diagnóstico citopatológico; codificar diagnóstico de citopatologia; monitorar e planejar o consumo e solicitar reagentes e produtos para o processamento citopatológico; realizar e monitorar o controle de qualidade dentro de limites predeterminados; realizar manutenção básica, operacional, preventiva e corretiva de equipamentos; prestar apoio técnico no desenvolvimento de atividades de pesquisa e ensino; e executar outras tarefas correlatas.

2.1.8 TÉCNICO EM ENFERMAGEM

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de nível médio (antigo segundo grau) e de curso de Técnico em Enfermagem, fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos, acrescido de registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: assistir o enfermeiro no planejamento, na programação, na orientação e na supervisão das atividades auxiliares de enfermagem, na prestação de cuidados a pacientes em estado graves, na prevenção e no controle de infecção hospitalar; executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas de enfermeiro e as referidas no art. 9º do Decreto-Lei n.º 94.406 que regulamenta a Lei do Exercício Profissional n.º 7.498; e executar outras tarefas correlatas.

2.1.9 TÉCNICO EM HEMOTERAPIA

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de nível médio (antigo segundo grau), Curso Técnico em Hemoterapia e registro no órgão de classe competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: participar dos processos de trabalho de unidades hemoterápicas (bancos de sangue), atuando no ciclo do sangue e em procedimentos de infusão de hemocomponentes e derivados para fins terapêuticos; realizar processos de captação e triagem clínica de doadores de sangue; realizar a coleta e o processamento do sangue, o controle do armazenamento e da expedição e as provas sorológicas; preparar e processar amostras biológicas sanguíneas; auxiliar as equipes de saúde nos procedimentos hemoterápicos; atuar no controle da qualidade de reagentes, produtos, insumos e equipamentos; e executar outras tarefas correlatas.

2.1.10 TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), e de Curso Técnico em Imobilização Ortopédica reconhecida pela Associação Brasileira dos Técnicos de Imobilização Ortopédicas – (ASTEGO), e a Carteira da ASTEGO de Técnico em Imobilização Ortopédica e experiência mínima de 06 (seis) meses na função de técnico em imobilização ortopédica.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras, calhas) e enfaixamentos com o uso de material convencional e sintético (resina de fibra de vidro); auxiliar na manipulação de membros superiores e inferiores de pacientes e nos exercícios fisioterápicos, na aplicação de ultra-som e forno de bier; executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para os dedos); preparar e executar trações cutâneas; auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual; preparar sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico, como pequenas suturas e anestesia local para manobras de redução manual, punções e infiltrações; e executar outras tarefas correlatas.

2.1.11 TÉCNICO EM LABORATÓRIO

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de nível médio (antigo segundo grau), e de curso de Técnico em Laboratório ou equivalente, fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos, acrescido de registro no conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados a dosagens e análises bacteriológicas, bacterioscópicas e químicas; realizar ou orientar exames, testes de cultura de microorganismos, por meio de manipulação de aparelho de laboratório e por outros meios; e executar outras tarefas correlatas.

2.1.12 TÉCNICO DE PRÓTESE E ÓRTESE

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de nível médio (antigo segundo grau), e de Curso Técnico de Prótese e Órtese fornecidos por instituição reconhecida pelos órgãos normativos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: interpretar as especificações médicas e efetuar as medidas do paciente para desenvolver, projetar, confeccionar, adaptar e reparar órteses e próteses, tais como aparelhos para correção ou apoio para pessoas com lesões de qualquer parte do corpo e membros artificiais; Avaliar o paciente e a prescrição; planejar, confeccionar e acompanhar o funcionamento de órteses e próteses prestando assistência técnica; gerenciar o ateliê; e executar outras tarefas correlatas.

2.1.13 TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de nível médio (antigo segundo grau), e de curso Técnico de formação específica, fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos, acrescido de registro no conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar sob a supervisão de um cirurgião dentista; atuar na confecção laboratorial de aparelhos protéticos na área odontológica; executar a parte mecânica dos trabalhos odontológicos; treinar auxiliares e serventes do laboratório de prótese odontológica; e executar outras tarefas correlatas.

2.1.14 TÉCNICO EM RADIOLOGIA

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de nível médio (antigo segundo grau), curso de Técnico em Radiologia, for-

necido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos, acrescido de registro no conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: operar, sob supervisão, verificar e aferir equipamentos de radiodiagnóstico e radioterapia; operar aparelhos de radiologia convencional; realizar exames de RX convencional em pacientes ambulatoriais, internados, de leito, CTI e centro cirúrgico; realizar exames de tomografia computadorizada e ressonância magnética em pacientes ambulatoriais e internados; operar equipamentos de radiologia digital; operar equipamentos de informática aplicados à radiologia; revelar filmes; zelar pela conservação dos equipamentos radiográficos; operar os equipamentos de medicina nuclear, incluindo equipamentos de radiometria e dosimetria; orientar as equipes auxiliares; manusear soluções químicas e substâncias radioativas; e executar outras tarefas correlatas.

2.1.15 TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de nível médio (antigo segundo grau), e de curso Técnico ou formação específica, fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos, acrescido de registro no conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar, sob a supervisão de um cirurgião-dentista colaborando em pesquisa, auxiliando-o em seu atendimento de consultório, desenvolver as atividades de odontologia sanitária, e compor equipe de saúde em nível local, e desenvolver ações de educação em saúde; e executar outras tarefas correlatas.

2.1.16 TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de nível médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos e Curso Técnico em Segurança do Trabalho. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** analisar ambientes de trabalho; planejar, desenvolver e avaliar ações preventivas e/ou corretivas, apresentando soluções técnicas para situações de risco; orientar e acompanhar a implantação de ações de melhoria dos ambientes de trabalho, de forma a manter o bem-estar físico e mental do trabalhador, de acordo com as normas de segurança, higiene e saúde ocupacional vigentes; e executar outras tarefas correlatas.

3 DAS VAGAS

3.1 A contratação de que trata este Edital, destina-se ao preenchimento das vagas definidas no seu Anexo I, devendo ser providas de acordo com a disponibilidade orçamentária do Estado e limites legais para tais despesas, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado.

4 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 As inscrições ocorrerão no período de 03 a 14 de setembro de 2012, das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas, devendo ser realizadas nos locais descritos a seguir.

MUNICÍPIO	ENDEREÇO
Acrelândia	Núcleo de Educação da Secretaria de Estado da Educação Avenida Brasil, nº 548 – Centro
Assis Brasil	Núcleo de Educação da Secretaria de Estado da Educação Rua Raimundo Chaar, nº 01 - Centro
Brasília	Núcleo de Educação da Secretaria de Estado da Educação Rua Benjamin Constant, 148 - Centro
Cruzeiro do Sul	Núcleo de Educação da Secretaria de Estado da Educação Rua Djalma Dutra, nº 132 - Centro
Jordão	Núcleo de Educação da Secretaria de Estado da Educação Rua Francisco Djalma da Silva, s/n - Centro
Manuel Urbano	Núcleo de Educação da Secretaria de Estado da Educação Rua Francisco Freitas, S/N - Centro
Marechal Thaumaturgo	Núcleo de Educação da Secretaria de Estado da Educação Rua Mario Lobão, S/N - Centro
Plácido de Castro	Núcleo de Educação da Secretaria de Estado da Educação Avenida Diamantina Augusto Macedo, nº 450 - Centro
Porto Walter	Núcleo de Educação da Secretaria de Estado da Educação Rua Beira Rio, S/N - Centro
Rio Branco	Instituto Estadual Lourenço Filho – Avenida Getúlio Vargas, 2855 – Vila Ivonete
Santa Rosa do Purus	Núcleo de Educação da Secretaria de Estado da Educação Rua Coronel José Ferreira, S/N – Cidade Nova
Sena Madureira	Núcleo de Educação da Secretaria de Estado da Educação Avenida Avelino Chaves, nº 690 - Centro
Tarauacá	Núcleo de Educação da Secretaria de Estado da Educação Rua Justiniano de Serpa, s/n - Centro
Xapuri	Sede da OCA Rua Floriano Peixoto, nº 90 - Centro

4.2 A concorrência se dará entre os candidatos inscritos para o mesmo cargo, no mesmo município.

4.3 Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

- preencher o Formulário de Inscrição conforme Anexo III deste Edital;
- entregar o Formulário de Inscrição preenchido à mesa receptora;
- entregar o Curriculum Vitae, conforme Anexo IV deste Edital, e as cópias dos documentos comprobatórios de todos os títulos e declarações feitas, legíveis e sem rasuras, acondicionados em envelope lacrado; e
- d) receber da mesa receptora o comprovante de inscrição.

4.3.1 São considerados documentos de identidade somente a carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública/Instituto de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério

das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por força da Lei Federal, valha como identidade.

4.4 O candidato deverá no ato da inscrição marcar no campo específico do Formulário de Inscrição uma única opção de cargo e município onde está sendo oferecida a vaga. Depois de efetivada a inscrição não será aceito pedido de alteração.

4.5 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.6 Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento procuratório, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópias do documento de identidade do procurador.

4.7 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas por ocasião do preenchimento do Formulário de Inscrição.

4.8 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidade dos documentos apresentados.

4.9 No ato da inscrição será entregue ao candidato o Comprovante de Entrega de Inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

4.10 Não será admitida juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos deste Edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de ser indeferido.

4.11 Somente será admitida uma única inscrição por candidato.

4.12 Não será aceita solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.13 Não será cobrada taxa de inscrição.

5 DOS TÍTULOS

5.1 Serão considerados títulos para pontuação, exclusivamente, aqueles discriminados a seguir:

CURSOS OU TREINAMENTOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado de outros cursos ou treinamentos na área de saúde com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas	2	6
Certificado de outros cursos ou treinamentos na área de saúde com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas	4	12
Certificado de outros cursos ou treinamentos na área de saúde com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas	6	18
TOTAL	18	36

5.2 Para comprovação dos títulos somente será aceito certificado de conclusão de curso realizado em instituição de ensino legalmente reconhecida.

5.3 Para comprovação da experiência será observado o definido no quadro a seguir.

TIPO ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual, ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal ou órgão equivalente.
Em Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho (página da identificação com foto e dos dados pessoais e registro dos contratos de trabalho). Em caso de contrato em vigor, o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para entrega dos títulos.
Como Prestador de Serviço	Cópia do contrato de prestação de serviço e declaração da empresa ou setor onde atua ou atuou, em papel timbrado e com carimbo do CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando o efetivo período de atuação na atividade na área de saúde.

6. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital compreenderá duas fases, conforme descrito a seguir:

6.1.1 Primeira Fase: Análise Curricular que será constituída da análise das informações curriculares comprovadas corresponderá a 60 (sessenta) pontos para a experiência profissional na área de seleção e a titulação.

6.1.2 A análise curricular será coordenada pela Comissão desse Processo Seletivo Simplificado.

6.1.3 Na análise da experiência profissional serão considerados os seguintes critérios:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PERÍODO	PONTO POR DIA/ANO TRABALHADO	VALOR MÁXIMO
Experiência na área correspondente à vaga pretendida	Informar em anos e dias	8 pontos/ano 0,00547 ponto/dia	16
Experiência em outra área de saúde	Informar em anos e dias	4 pontos/ano 0,00547 ponto/dia	8
TOTAL			24

6.2 Segunda Fase: Entrevista

6.2.1 A Entrevista será realizada em locais e horários a serem divulgados no Edital de convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, (www.diario.ac.gov.br) e corresponderá a 40 (quarenta) pontos.

6.2.2 Com base na lista organizada na forma do subitem 6.1.1 serão convocados para a entrevista os candidatos classificados na análise curricular no quantitativo de 20 (vinte) vezes o número de vagas do município, respeitados os empates na última posição.

6.2.3 A entrevista, de caráter eliminatório, será realizada em sessão pública e contemplará os seguintes critérios:

I - conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação (30 pontos): será avaliada a capacidade do candidato de apresentar na entrevista dados e informações técnicas consistentes e corretas do ponto de vista teórico e que demonstre aplicabilidade em situações práticas em sua área de atuação; e

II - habilidade de comunicação (10 dos pontos): será avaliada a capacidade do candidato de expressar verbalmente seus pensamentos e sentimentos de forma objetiva, completa, permitindo a compreensão do seu interlocutor e observando o uso adequado da norma culta da Língua Portuguesa.

6.2.4 A Entrevista será coordenada pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.

6.2.5 Serão convocados para entrevista os candidatos selecionados pela análise curricular por ordem decrescente de pontuação. Havendo empate na razão de 20 (vinte) vezes o número de vagas serão chamados todos os candidatos que estiverem empatados com a última nota dessa razão.

6.2.6 Os candidatos deverão comparecer aos locais de entrevistas munidos de documentos originais de identificação, no prazo de validade.

6.2.7 A entrevista, de caráter eliminatório, será realizada em sessão pública e avaliará o conhecimento e a experiência dos candidatos na área de saúde e no cargo escolhido.

6.2.8 Os candidatos selecionados e convocados para a entrevista, que não comparecerem ao local, data e horário previamente estabelecidos, estarão automaticamente eliminados deste Processo Seletivo Simplificado.

6.2.9 O candidato deverá comparecer ao local da entrevista com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, sob pena de ser remanejado para o último horário de atendimento do dia em que ele foi agendado.

7 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 A classificação preliminar dar-se-á em razão da ordem decrescente da nota obtida, individualizada por cargo e por município e será divulgada por meio do Diário Oficial do Estado do Acre no endereço eletrônico (www.diario.ac.gov.br).

7.2 O candidato que não alcançar 30% do total de pontos atribuídos à análise curricular e à entrevista será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

7.3 No caso de igualdade de pontuação na classificação, serão observados os seguintes critérios de desempate:

a) maior número de pontos no item Experiência Comprovada em Atividades pertinentes;

b) maior número de pontos no item Títulos; e

c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

7.4 A divulgação da classificação preliminar dos candidatos será disponibilizada no Diário Oficial do Estado do Acre.

8. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

8.1 Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) apresentar documento falso;

b) desrespeitar algum membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

c) descumprir quaisquer das normas deste Edital; e

d) não participar de qualquer etapa deste Processo Seletivo Simplificado.

9 DOS RECURSOS

9.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da análise curricular e da entrevista no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br).

9.2 Os recursos deverão ser:

I - dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo que consta do Anexo V deste Edital;

II - entregues nos locais de inscrição; e

III - elaborados em conformidade com os seguintes critérios:

a) apresentação em forma livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada; e

b) digitado ou datilografado e, na impossibilidade, transcrito em letra de forma, contendo obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, o cargo para o qual concorre, o número do CPF, nome do candidato e sua assinatura.

9.3 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado publicará o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados no Diário Oficial

do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br).

10. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

10.1 A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à classificação para cada cargo, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, que será a fonte oficial para tomada de conhecimento das informações de convocação para contratação.

10.2 A contratação dar-se-á pelo período de (24) vinte e quatro meses nos termos do artigo 2º § 1º, Inciso II da Lei complementar 58/98 e suas alterações, mediante assinatura de termo de Contrato firmado entre as partes.

10.3 Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;

b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;

c) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme definido neste Edital;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) estar em dia com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);

f) ter idade mínima de 18 anos completos a data da contratação;

g) firmar declaração de não está cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;

h) ser considerado apto física e mentalmente para o exercício do cargo no exame médico pré admissional, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais, os quais correrão as suas expensas;

i) cumprir as determinações deste Edital; e

j) não acumular cargos, empregos e ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos.

10.4 Os candidatos selecionados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação, deverão apresentar-se nos locais e horários definidos no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br).

10.5 O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado que não se apresentar no prazo e local mencionados no subitem 10.4, será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.

10.6 O candidato convocado em substituição ao candidato desistente, conforme previsto no subitem 10.5, terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da convocação, para se apresentar, caso contrário será também considerado desistente.

10.7 A contratação de que trata este Edital não ultrapassará o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser rescindido de pleno direito, antes desse prazo, mediante simples comunicação escrita com antecedência mínima de 08 (oito) dias a interesse da administração.

10.8 Os profissionais contratados a partir deste Processo Seletivo Simplificado prestarão seus serviços interna e externamente nos municípios onde o Estado do Acre execute ações de saúde.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1 O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br) e no site oficial do Governo do Estado do Acre (www.ac.gov.br).

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas neste Edital, nos comunicados e em outros a serem publicados.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Estado do Acre.

12.3 O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.

12.4 Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.

12.5 É vedada a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos do disposto no artigo 6º, III, da Lei Complementar nº 58/98, com redação dada pela Lei Complementar nº. 195/2009, excetuando-se as hipóteses de acumulação, previstas no inciso XVI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, observando-se a compatibilidade de horários.

12.6 Qualquer alteração nas regras fixadas neste Edital deverá ser feita por meio de outro edital.

Rio Branco/AC, 30 de agosto de 2012.

Flora Valladares Coelho

Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ANEXO I
DAS VAGAS

CARGOS/VAGAS	RIO BRANCO	ACRELANDIA	BUJARI	PORTO ACRE	PORTO WALTER	JORDÃO	MANCIO LIMA	MANOEL URBANO	RODRIGUES ALVES	MAL THAUMATURGO	SENA MADUREIRA	FEIJÓ	BRASILÉIA	XAPURI	CRUZEIRO DO SUL	ASSIS BRASIL	SENADOR GUIOMARD	TARAUACÁ	PLÁCIDO DE CASTRO	SANTA ROSA DO PURUS	TOTAL
Auxiliar de Farmácia	1								1	1					1						4
Auxiliar de Saúde Bucal	1														1						2
Auxiliar em Órtese e Prótese	1														1						2
Microscopista				1					1	1	1				1		1			1	7
Motorista de Ambulância	2	1			1		1				1	1	1	1	1	2	1	1	1		15
Socorrista (Condutor de Motolância)	1														1						2
Técnico em Citologia (Citotécnico)	1																				1
Técnico em Enfermagem	5	1			1	1	1	1	1	1	1	1	3	1	3	1	1	1	1	1	26
Técnico em Hemoterapia	1														1						2
Técnico em Imobilização Ortopédica	1												1		1						3
Técnico em Laboratório	1	1					1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	16
Técnico de Prótese e Órtese	1														1						2
Técnico em Prótese Dentária	1																				1
Técnico em Radiologia	1	1					1	1	1		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	14
Técnico em Saúde Bucal	1														1						2
Técnico em Segurança do Trabalho	1																				1
TOTAL	20	4	1	2	1	4	3	5	4	5	4	7	4	15	5	5	4	4	3	100	

ANEXO II
DAS REMUNERAÇÕES

GRUPO II	REMUNERAÇÃO	VALOR
AUXILIAR DE FARMÁCIA	VENCIMENTO PROMOÇÃO A SAÚDE	R\$ 644,00 R\$ 202,86
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL		
AUXILIAR EM PRÓTESE ORTOPÉDICA		
MICROSCOPISTA		

GRUPO III	REMUNERAÇÃO	VALOR
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	VENCIMENTO PROMOÇÃO A SAÚDE	R\$ 833,75 R\$ 269,10
SOCORRISTA(CONDUTOR DE MOTOLANCIA)		

GRUPO VII	REMUNERAÇÃO	VALOR
TECNICO EM CITOLOGIA (CITOTECNICO)	VENCIMENTO PROMOÇÃO A SAÚDE	R\$ 977,50 R\$ 310,50
TECNICO EM ENFERMAGEM		
TECNICO EM HEMOTERAPIA		
TECNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPEDICA		
TECNICO EM LABORATORIO		
TECNICO DE PROTESE E ORTESE		
TECNICO EM PROTESE DENTARIA		
TECNICO EM RADIOLOGIA		
TECNICO EM SAUDE BUCAL		
TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO		

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DO CARGO TEMPORÁRIO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO.

Eu, _____
RG nº. _____
CPF nº. _____ Nacionalidade: _____
Endereço completo _____

_____ na cidade de _____, telefone para contato _____, vem, respeitosamente, requerer a Vossa Senhoria, inscrição ao Processo Seletivo Simplificado para provimento do cargo de _____ e no município _____

instruindo esse pedido com os documentos exigidos neste Edital, declarando, nesta oportunidade, preencher todos os requisitos exigidos para essa inscrição.

Declaro estar ciente e de acordo com as normas reguladoras deste Processo Seletivo Simplificado comprometendo-me a dar-lhes fiel cumprimento, sob pena de exclusão deste Processo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativas, civil ou criminal.

Declaro, ainda, que tenho disponibilidade para lotação, conforme cargo e município de minha concorrência e que estou ciente durante a vigência do contrato, a critério da administração pública, que pode haver remoção de local de atuação, conforme necessidade e conveniência do serviço.

_____/Acre, ____ de _____ de 2012.

(assinatura do requerente)

COMPROVANTE DE ENTREGA DE INSCRIÇÃO

Declaro para os devidos fins que _____
candidato ao cargo de _____,
_____, e Município _____ entregou envelope lacrado contendo documentos e está ciente que é responsável pelo atendimento ao disposto no item 4.3 do Edital de 30 de agosto de 2012.

Local / Data

Assinatura do Responsável

ANEXO IV
CURRÍCULO
DADOS PESSOAIS

Nome Completo: _____
Endereço: _____ Nº. _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Telefone: _____ - _____ Estado Civil: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Certificado de Reservista: _____
CPF: _____ RG: _____
Título de Eleitor: _____

FORMAÇÃO ESCOLAR

() Curso Médio _____ (especificar)
() Curso Técnico: _____ (especificar)

CURSOS COMPLEMENTARES

Relacione neste campo os cursos realizados:
(COMPROVAÇÃO OBRIGATÓRIA)

Nome do Curso	Instituição	Carga Horária

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Possui experiência profissional comprovada?

() Sim () Não (Se SIM, especificar e anexar os documentos comprobatórios).

Experiência 1

Nome da Empresa: _____

Atividade Realizada:

Admissão: ____/____/____ Demissão: ____/____/____

Tempo Total: _____

Experiência 2

Nome da Empresa: _____

Atividade Realizada:

Admissão: ____/____/____ Demissão: ____/____/____

Tempo Total: _____

Experiência 3

Nome da Empresa: _____

Atividade Realizada:

Admissão: ____/____/____ Demissão: ____/____/____

Tempo Total: _____

Experiência 4

Nome da Empresa: _____

Atividade Realizada:

Admissão: ____/____/____ Demissão: ____/____/____

Tempo Total: _____

Local / Data

Assinatura

ANEXO V

Formulário para interposição de recurso
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N.º 04/2012/SGA/ SESACRE

CAPA DE RECURSO

Processo Seletivo Simplificado: SGA/SESACRE

Candidato: _____

Nº do Documento de Identificação: _____

Município _____ Vaga _____

Recurso: _____ (citar o objeto do recurso)

Fundamentação e argumentação _____,
solicito _____

Data: ____/____/____

Assinatura:

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 186 2012 - CEL 01 - CBML

A Comissão Especial de Licitação – CEL 01 comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico Por Registro de Preços acima mencionado, publicado, Diário Oficial da União - Seção 03 N.º 162 Pag. 150, no Diário Oficial do Estado N.º 10.868 Pág. 121, no Jornal A Gazeta todos do dia 21/08/2012 e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br, www.licitacoes-e.com.br N.º da Licitação 442644 ou www.licitacao.ac.gov.br, fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 14/09/2012 às 09h30min, (Horário de Brasília) em função de retificação no edital. Comunicamos ainda, que as datas de retirada do edital serão do dia 31/08/2012 á 13/09/2012 nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário N.º 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC-Fone (68)3212-7500.
Rio Branco-AC, 30 de agosto de 2012.

ASS Aline Leoncini Souto

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS POR TÉCNICA E PREÇOS nº. 140/2012 - CPL 05 – DEPASA

A Comissão Permanente de Licitação – CPL 05 comunica aos interessados que a Tomada de Preços acima mencionada, publicada no Diário Oficial do Estado N.º 10.870 Pág. 17, no Diário Oficial da União N.º 164 Pág. 185, no Jornal A Gazeta todos do dia 23/08/2012 na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 26/09/2012 às 10h30min. Estrada do Aviário N.º 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3212-7500. Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do edital serão até o dia 25/09/2012. Rio Branco-AC, 30 de agosto de 2012.

ASS Wagner Alves de Souza

CAR Presidente

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS POR TÉCNICA E PREÇOS nº. 145/2012 - CPL 05 – DEPASA

A Comissão Permanente de Licitação – CPL 05 comunica aos interessados que a Tomada de Preços acima mencionada, publicada no Diário Oficial do Estado N.º 10.869 Pág. 51, no Diário Oficial da União N.º 163 Pág. 148, no Jornal A Gazeta todos do dia 22/08/2012 na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 27/09/2012 às 14h30min. Estrada do Aviário N.º 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3212-7500. Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do edital serão até o dia 26/09/2012. Rio Branco-AC, 30 de agosto de 2012.

ASS Wagner Alves de Souza

CAR Presidente

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS POR TÉCNICA E PREÇOS N 148 2012 - CPL 05 - DEPASA

Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia para Prestação de Serviços Técnicos em Elaboração de Projeto Executivo para Sistema de Esgotamento Sanitário para a Área Urbana do Município de ACRE-LÂNDIA, com previsão de expansão e crescimento populacional para os próximos 20 (vinte) anos e RAS – Relatório Ambiental Simplificado para o mesmo projeto, para atender às necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA.

Fonte de Recursos: 100 - Recursos Próprios, 200 – Convênios, e 500 – Operações de Crédito (BNDES).

Retirada do Edital: 31/08/2012 à 01/10/2012

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário N.º 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3212-7500.

Horário: 8h às 18h

Data da Abertura: 02/10/2012 às 08h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 30 de agosto de 2012.

ASS Wagner Alves de Souza

CAR Presidente

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO N.º 710/2012 - CPL 05 – DEPASA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material hidráulico, material elétrico (BOMBAS, MOTOR ELETRICO, QUADRO

DE COMANDO E CA BOS) destinados a ampliação dos Sistemas de abastecimento de Água do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, nos municípios de Sena Madureira, Marechal Taumaturgo, Cruzeiro do Sul, Epitaciolândia e Rio Branco– Acre. Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – OGE-CP) e 500 (Operações de Crédito).

Retirada do Edital: Até o dia 05/09/2012

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta da União Seção 3 N.º162 Pág. 150, no Diário Oficial do Estado N.º. 10.868 Pág. 120 ambos do dia 21/08/2012 e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br. Estrada do Aviário N.º 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3212-7500. Horário: 8h às 18h

Data da Reabertura: 10/09/2012 às 10h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 30 de agosto de 2012.

ASS Wagner Alves de Souza

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO N 710 2012 - CPL 05 - DEPASA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 05 torna público que fica suspenso o Pregão, acima referido marcada para o dia 31/08/2012 às 10h30min, conforme Aviso de Reabertura publicado no Diário Oficial da União Seção 3 N.º162 Pág. 150, no Diário Oficial do Estado N.º. 10.868 Pág. 120 ambos do dia 21/08/2012 e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br. Estrada do Aviário N.º 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3212-7500. Por interesse Administrativo. Rio Branco-AC, 29 de agosto de 2012.

ASS Wagner Alves de Souza

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS N.º. 128/2012 – CPL 01 – DERACRE

Objeto: contratação de empresa de engenharia para executar serviços de limpeza e cadastramento de obras de arte correntes em rodovias estaduais e federais do estado do Acre.

A CPL 01 DESCLASSIFICOU a empresa: 1) ENGESERVICE ACRE LTDA e CLASSIFICOU as empresas 1º colocada CONSTRUTORA VALE DO YACO LTDA e 2º colocada CONSTRUTORA SILVA OLIVEIRA LTDA. Em seguida, a Comissão informou que o processo ficará aguardando prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para que, as empresas inconformadas com a decisão ora adotada, possam, caso queiram, interpor recurso. E em atendimento ao que preceitua o Art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/06 concederá a empresa CONSTRUTORA VALE DO YACO LTDA o prazo de 04 (quatro) dias úteis, concomitante ao prazo recursal, para regularização do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS apresentada na data da abertura do certame com restrições, em virtude da mesma está enquadrada no Registro Especial de Microempresa. Não havendo manifestação de recurso e feita a regularização da certidão, o referido processo será encaminhado ao Departamento de Estradas de Rodagem, Infra-Estrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, para homologação e adjudicação, conforme previsto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993 em nome da empresa que foi classificada 1º lugar CONSTRUTORA VALE DO YACO LTDA com valor total de R\$ 132.743,93. Rio Branco-AC, 29 de agosto de 2012.

ASS Wilton Diogo de Oliveira

CAR Presidente

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS nº. 788/2012 - CPL 03 – FEM

Objeto: Locação de tendas e estruturas metálicas para serem utilizadas em eventos realizados por esta Fundação, na capital e interior do Estado do Acre.

Fonte de Recursos: 100 e 700

Retirada do Edital: 31/08/2012 à 13/09/2012

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3212-7500.
Horário: 8h às 18h

Data da Reabertura: 14/09/2012 às 10h30min, em função de retificação no edital.

Rio Branco-AC, 30 de agosto de 2012.

ASS Marisvelva Alves Bandeira

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS nº. 437/2012 - CPL 04 – FUNDHACRE

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 torna público que fica suspensa a abertura da licitação acima referida, marcada para o dia 03/09/2012 às 14h30min, conforme Aviso de Reabertura publicado no Diário Oficial da União Seção 3 Nº 163, Pág. 148, no Diário Oficial do Estado Nº. 10.869 Pág. 51, 52, no Jornal A Gazeta todos do dia 22/08/2012 e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3212-7500. Por interesse Administrativo.
Rio Branco-AC, 30 de agosto de 2012.

ASS Edilene Dulcila Soares

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS nº. 799/2012 - CPL 04 – FUNDHACRE

A Comissão Permanente de Licitação – CPL 04 comunica aos interessados que o Pregão Por Registro de Preços acima mencionado, publicado, no Diário Oficial do Estado Nº 10.871 Pág. 27, no Diário Oficial da União Nº 165 Seção 03 Pág. 154, ambos do dia 24/08/2012, e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br, ou www.licitacao.ac.gov.br, fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 14/09/2012 às 14h30min. Comunicamos ainda, que as datas da retiradas serão do dia 31/08/2012 à 13/09/2012, nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC-Fone (68)3212-7500.
Rio Branco-AC, 30 de agosto de 2012.

ASS Ana Maria Rodrigues da Costa

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 830 2012 - CPL 04 – FUNDHACRE

Objeto: Aquisição de tubos de coleta de sangue a vácuo, a fim atender as necessidades da Fundhacre.

Fonte de Recursos: 400 – SUS e 100 RP.

Retirada do Edital: 31/08/2012 à 13/09/2012

Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3212-7500.

Horário: 8h às 18h.

Data da Abertura: 14/09/2012 às 08h30min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 30 de agosto de 2012.

ASS Edilene Dulcila Soares

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 837 2012 - CPL 06 - IDEP-DM
Objeto: Aquisição de material de consumo.

Fonte de Recursos: 200 (CV).

Retirada do Edital: 31/08/2012 à 13/09/2012

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3212-7500.

Horário: 8h às 18h

Data da Abertura: 14/09/2012 às 10h30min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 30 de agosto de 2012.

ASS Aryana da Silva Viga Maia

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 858 2012 - CPL 02 - IDEP-DM

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Seguro de Vida Coletivo para Educando, para atender as necessidades do IDEP-DM.

Fonte de Recursos: 200 (CV).

Retirada do Edital: 03/09/2012 à 14/09/2012

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3212-7500.

Horário: 8h às 18h.

Data da Abertura: 17/09/2012 às 10h30min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 30 de agosto de 2012.

ASS Leonardo da Silva Rocha

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº. 075/2012 – CEL 02 – SEDENS

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia especializada para a execução dos serviços de Construção de 12 (doze) Galpões medindo 15 x 20m, para indústria moveleira no Município de Feijó - Ac, sob fiscalização da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEOP, solicitado através do OF nº 693/2012/GAB – Processo N.º 0011409-6/2012/CPL.

A CEL 02 DESCLASSIFICOU as empresas: CONSTRUTORA VITÓRIA COM. E REP. LTDA, CONSTRUTORA VIANA LTDA e CLASSIFICOU as empresas 1ª colocada CONSTRUTORA ÁGAPE LTDA, 2ª METALÚRGICA NUNES LTDA, 3ª CONSÓRCIO JURUÁ, (Composto das empresas: Destak Construção Civil Ltda e Construtora Nascimento Ltda,), 4º EQUIPE TÉCNICA ENG. LTDA. A Comissão atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea "b" da Lei 8.666/93, concedeu prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas inconformadas com esta decisão, querendo, apresentem razões de recurso e, em não havendo manifestação, o processo será encaminhado a SEDENS, para homologação e adjudicação, conforme previsto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993 em nome da empresa que foi classificada em 1º lugar: CONSTRUTORA ÁGAPE LTDA, com valor total de R\$ 2.183.186,14.
Rio Branco-AC, 29 de agosto de 2012.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha

CAR Presidente

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA

TOMADA DE PREÇOS nº. 137/2012 - CEL 02 – SEDENS

Objeto: Contratação de empresa para Execução de pavimentação

e instalação de um pórtico de identificação no Pólo Industrial no município de Epitaciolândia/AC.

Fonte de Recursos: 100 (RP) 500 (BNDES)

Retirada do Edital: 31/08/2012 à 14/09/2012

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3212-7500. Horário: 8h às 18h.

Data da Reabertura: 18/09/2012 às 10h30min, em função de retificação no edital.

Rio Branco-AC, 30 de agosto de 2012.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha

CAR Presidente

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N 150/2012 - CPL 05 - SEHAB

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de construção de 6 Unidades Habitacionais do tipo sobrado Geminado no Loteamento Cabreúva, atendendo as necessidades da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB. Fonte de Recursos: 100 (RP), 200 (OGU) e 500 (Operações de Crédito). Retirada do Edital: 31/08/2012 à 01/10/2012

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3212-7500. Horário: 8h às 18h

Data da Abertura: 02/10/2012 às 14h30min, conforme preâmbulo no Edital.

Rio Branco-AC, 30 de agosto de 2012.

ASS Wagner Alves de Souza

CAR Presidente

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 107/2012 – CEL 02 – SEOP

Objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços de Construção do Centro de Atendimento ao Idoso, no município de Rodrigues Alves-AC.

A Comissão Especial de Licitação 02 retifica a classificação das propostas de preços publicado Diário Oficial da União nº 149, pagina 154, Diário Oficial do Estado Ano XLV Nº 10.855, Jornal “A GAZETA”, todos do dia de 02/08/2012 e nos sites www.licitacao.ac.gov.br, www.ac.gov.br e www.acrecompra.acre.gov.br.

ONDE SE LÊ: A CEL 02 CLASSIFICOU as empresas 1ª colocada REAL CONSTRUÇÕES LTDA; 2ª colocada CONSTRUBEM CONSTRUÇÕES LTDA e 3ª colocada MARTINS E FERRAZ LTDA. A Comissão atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea “b” da Lei 8.666/93, concedeu prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas inconformadas com esta decisão, querendo, apresentem razões de recurso e, em não havendo manifestação, o processo será encaminhado a SESACRE para homologação e adjudicação, conforme previsto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, em nome da empresa classificada em 1º lugar REAL CONSTRUÇÕES LTDA, com valor total de R\$ R\$ 413.862,14.

LEIA-SE: A CEL 02 CLASSIFICOU as empresas 1ª colocada REAL CONSTRUÇÕES LTDA; 2ª colocada CONSTRUBEM CONSTRUÇÕES LTDA e 3ª colocada MARTINS E FERRAZ LTDA. A Comissão atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea “b” da Lei 8.666/93, concedeu prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas inconformadas com esta decisão, querendo, apresentem razões de recurso e, em não havendo manifestação, o processo será encaminhado a SEDS para homologação e adjudicação, conforme previsto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, em nome da empresa classificada em 1º lugar REAL CONSTRUÇÕES LTDA, com valor total de R\$ R\$ 413.862,14. Rio Branco-AC, 30 de agosto de 2012.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha

CAR Presidente

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 123/2012 – CPL 01 – SEOP

Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de Ações Complementares no Núcleo Produtivo de Artesanato, localizado no município de Rio Branco - AC.

A CPL 01 CLASSIFICOU as empresas: 1ª Colocada ALMEIDA E MESQUITA LTDA; 2ª colocada: J.F.R. CONSTRUÇÕES LTDA; 3ª colocada: BELA VISTA CONSTRUÇÕES COM. E REP. LTDA e 4ª colocada: AMAZONIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Em seguida, a Comissão informou que o processo ficará aguardando prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis e, não havendo manifestação, o processo será encaminhado a SEOP para homologação e adjudicação, conforme previsto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993 em nome da empresa que foi classificada em 1º lugar: ALMEIDA E MESQUITA LTDA com o valor total de R\$ 40.710,41. Rio Branco-AC, 29 de agosto de 2012.

ASS Wilton Diogo de Oliveira

CAR Presidente

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N 149 2012 - CPL 01 - SEOP

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de Reforma da Escola Estadual João Paulo I, no município de Rio Branco - Acre, atendendo solicitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEOP.

Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios) e 200 (Convênio/FNDE)

Retirada do Edital: 31/08/2012 à 14/09/2012

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3212-7500. Horário: 8h às 18h.

Data da Abertura: 18/09/2012 às 10h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 30 de agosto de 2012.

ASS Wilton Diogo de Oliveira

CAR Presidente

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N 150 2012 - CPL 01 - SEOP

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços dos Serviços de Construção da Cozinha Comunitária na Estrada de Porto Acre, Ramal Hélio Pimenta, no município de Rio Branco.

Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios) 200 (Convenio) 500 (BNDES)

Retirada do Edital: 31/08/2012 à 14/09/2012

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3212-7500. Horário: 8h às 18h.

Data da Abertura: 18/09/2012 às 14h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 30 de agosto de 2012.

ASS Wilton Diogo de Oliveira

CAR Presidente

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 192/2012 - CPL 04 – SESACRE

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico Por Registro de Preços.

Objeto: Aquisição de medicamentos, a fim de atender a necessidade do Programa Saúde Itinerante, por um período previsto de 12 (doze) meses.

Fonte de Recursos: 100 (RP), 200 (CONVÊNIO), 400 (SUS/NOAS) e 500 (BNDES)

Propostas: Serão recebidas até as 09h30min (horário de Brasília) do dia 14 de setembro de 2012, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br
 Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 31 de agosto de 2012, através do www.comprasnet.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3212-750
 Rio Branco-AC, 30 de agosto de 2012.

ASS Ana Maria Rodrigues da Costa
 CAR Pregoeira
 Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
 SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 869 2012 - CPL 04 - SESACRE
 Objeto: Aquisição de medicamentos oncológicos, a fim de atender a Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON.
 Fonte de Recursos: 100, 200, 400 e 500.
 Retirada do Edital: 31/08/2012 à 13/09/2012
 Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3212-7500.
 Horário: 8h às 18h.
 Data da Abertura: 14/09/2012 às 10h30min, conforme preâmbulo no Edital.
 Rio Branco-AC, 30 de agosto de 2012.

ASS Edilene Dulcila Soares
 CAR Pregoeira
 Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
 SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 855 2012 - CPL 03 - SESP
 Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática para atender as metas de “Estruturação dos Gabinetes de Gestão Integrada de Fronteira nas Regionais do Purus, do Jurúá e do Alto Acre”, para a “Implementação de 07 Núcleos Integrados de Inteligência nas Fronteiras” e para o “Reaparelhamento do Sistema Integrado de Segurança Pública para Operações de Fronteiras das Polícias Militares, Civis e Perícia e o Fortalecimento da Segurança Pública nas Vias Hídricas” referente ao Convênio 761560/2011, bem como para a “Estruturação do Centro Integrado de Operações Aéreas (CIOPAER).
 Fonte de Recursos: 200 (CONVÊNIO).
 Retirada do Edital: 03/09/2012 à 14/09/2012
 Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3212-7500.
 Horário: 8h às 18h
 Data da Abertura: 17/09/2012 às 08h30min, conforme preâmbulo no Edital.
 Rio Branco-AC, 30 de agosto de 2012.

ASS Marisvelva Alves Bandeira
 CAR Pregoeira
 Consta no Processo a via original devidamente assinada

WWW.SALEILOES.COM.BR
 TUDO SOBRE LEILÕES JUDICIAIS PÚBLICOS E PRIVADOS.
 Roberto Alves de Sá – Leiloeiro Público Oficial – Matríc. nº 002/1994
 JUCEA/AC : roberto.sa13@globo.com 68 9985-8085
 Maria Fátima Alves Sá – Leiloeira Pública Oficial – Matríc. nº 003/2005
 JUCEA/AC : fatima.saleiloes@gmail.com 068-9984-0195

CATÁLOGO DE LEILÃO PÚBLICO
 EDITAL Nº. 001/2012
 OBJETO: Leilão de Bens Móveis Inservíveis, pertencentes ao patrimônio do Estado do Acre
 DATA E HORÁRIO: 14/09/2012, a partir das 09hs
 LOCAL: Auditório da Escola Armando Nogueira, Estrada Dias Martins CEP 69.911-900 Rio Branco/AC.
 Roberto Alves de Sá
 Leiloeiro Público Oficial – JUCEA/AC 002/94
 Fones 68 9985-8085 e 9984-0195
 EDITAL LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2012.
 O ESTADO DO ACRE, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA, mediante Leiloeiro Público Oficial Sr. Roberto Alves de Sá, matrícula nº. 002/1994 JUCEA/AC, para alienar

bens móveis, autorizado pela Lei Estadual nº 2.578, de 18 de JULHO de 2012, torna público o presente edital de licitação, sob a MODALIDADE LEILÃO, do tipo “MAIOR LANCE OU OFERTA”, de bens móveis inservíveis, pertencentes ao patrimônio DO ESTADO DO ACRE, sujeitando-se as partes, no que couber, ao disposto nas Leis nº. 8.666/1993 e 8.883/1994, que instituem normas para Licitações e Contratos na Administração Pública, Lei nº. 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro e nº. 9.503/1997 Código de Trânsito Brasileiro.

1 – OBJETO: O presente Leilão tem por objeto a alienação de bens móveis inservíveis, pertencentes ao patrimônio do Estado do Acre, relacionados nos Anexos I e II deste edital.

2 – DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO.
 O Leilão será realizado dia 14 de Setembro de 2012, a partir das 09 horas, no Auditório da Escola Armando Nogueira, Estrada Dias Martins, Rio Branco/AC.

3 –LOCAIS DE VISITAÇÃO, PERÍODO E HORÁRIOS.
 3.1 – O período de visitação será de 30/08/2012 a 13/09/2012 de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17h, no local abaixo indicado:
 3.2 - RIO BRANCO/AC: Estrada do Barro Vermelho, km 03, Bairro Distrito Industrial (antiga Usina da Eletronorte).

3.3 – É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes em seus locais de exposição, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4 – ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONDIÇÃO DOS BENS

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, ao leiloeiro, nem ao Estado do Acre, qualquer responsabilidade posterior, em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com defeito(s) ou ausentes, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E GARANTIA

5.1 - Poderão participar do Leilão pessoas físicas, absolutamente capazes para os atos da vida civil e inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, e jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, desde que não estejam cumprindo sanção administrativa nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei de Licitações.

5.2 DAS GARANTIAS Ao assinar o comprovante de arrematação, o licitante pagará como garantia 7% (sete) por cento do valor da compra com cheque de sua emissão, ou em espécie ao Leiloeiro que será devolvido após a confirmação do depósito Bancário.

5.3 Para os que insistirem em não fornecer a garantia nominal da compra ou pagamento devido, a venda será cancelada e o bem correspondente voltará novamente ao leilão pelo mesmo valor do último lance oferecido. O LEILOEIRO fica livre para decidir se tal arrematante continua ou não a ofertar lances.

5.4 – É vedada (proibida) a participação, direta ou indireta, de servidores da Gerência do Patrimônio Público da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, assim como de pessoas jurídicas, dos quais estes participem, seja a que título for.

5.5 – Todos os participantes serão cadastrados no acesso ao local do Leilão com nome completo, documento de identidade, CPF, endereço e, quando for o caso, procuração do representante legal da Pessoa Jurídica ou da licitante Pessoa Física.

6 – DOS LANCES

6.1 - A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.2 – Os Lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação (art. 22, § 5º, parte final, da Lei nº. 8.666/1993).

6.3 – Durante o certame, os lances serão verbais, iniciando o pregão pela relação constante no Anexo I em seguida Anexo II;

6.4 – O leiloeiro, a fim de racionalizar os trabalhos, poderá estabelecer diferença mínima para sucessão dos lances neste leilão para as motocicletas ofertas de R\$ 100,00 (cem reais) e para os demais veículos R\$ 500,00 (quinhentos reais).

6.5 – Os lances efetuados são irrevogáveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga, no prazo máximo de 24 horas, após a batida do martelo do Leiloeiro, sob pena de cancelamento da venda, perda dos valores pagos e oferecimento do lote a outro alienante interessado, sem prejuízo de punição do arrematante faltoso em 20% do valor da arrematação.

7 – CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO

7.1 - Os bens serão vendidos À VISTA, considerando-se arrematante o licitante que oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação do lote, ou, quando aglutinados, a soma das avaliações, desde que o Estado do Acre, por intermédio da Gerência do Patrimônio Público da Secretaria de Gestão Administrativa, adjudique a proposta ofertada.

7.2 – No ato da arrematação, o participante deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

Pessoas Físicas: RG, CPF, Comprovante de Residência e, quando for o caso, procuração da licitante Pessoa Física.

Pessoas Jurídicas: Contrato Social e eventuais alterações, CNPJ, Inscrição Estadual, RG e CPF do(s) Representante(s), juntamente, conforme o caso, com procuração ou cópia do ato de designação.

7.3 – Os documentos explicitados no subitem anterior poderão ser exibidos no original ou mediante cópia integral, legível e em boa forma, autenticada em cartório ou, se for o caso, pelo Leiloeiro e/ou equipe de apoio a partir do documento original.

7.4 – O leiloeiro é soberano nas decisões acerca das condições de venda, participação, arrematação, constituição dos lotes e dos valores envolvi-

dos, podendo aglutinar, separar ou formar novos lotes, para incremento e venda dos bens, sobretudo, quando não houver Licitantes interessados na arrematação de determinado(s) lote(s), bem como sobre quaisquer outras circunstâncias relacionadas ao bom andamento dos trabalhos.

8 – PAGAMENTO DAS ARREMATACÕES

8.1 - O pagamento deverá ser realizado à vista em moeda corrente do país, mediante DEPÓSITO ONLINE; TED ou DOC em conta bancária do Leiloeiro ROBERTO ALVES DE SÁ, CPF 216.175.972-87, BANCO DO BRASIL S/A, AGENCIA Nº 4266-8, CONTA CORRENTE Nº 7.591-4.

8.2 – Sobre o valor das arrematações incidirá 5% (cinco por cento), a cargo do arrematante, referente à comissão do Leiloeiro Oficial.

8.3 – O ICMS incidirá sobre todas as arrematações deste Leilão, no percentual devido, de acordo com a tabela vigente no Estado do Acre, correspondente para bens de uso em percentual sobre o valor da venda de 3,4%.

8.4 – Não haverá a devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou qualquer outro fato. Ocorrendo situações em que o arrematante ainda não tenha efetivado o devido pagamento do lote arrematado, e que venha a desistir da compra, este pagará a título de multa o percentual de 20% sobre o valor da arrematação.

8.5 – Caso o arrematante não realize o pagamento no prazo marcado, poderão ser convocados, sucessivamente e na ordem de classificação, os interessados remanescentes, procedendo-se nos termos do artigo 64, § 2º, da lei 8.666/93.

8.6 – O disposto no subitem anterior não afasta a possibilidade do Leiloeiro ou do Estado do Acre de se valer da prerrogativa legal do artigo 39 do Decreto 21.981/32, bem como aquele do estabelecido no artigo 40 do mesmo diploma.

8.7 – Após confirmada a venda, se por algum motivo o arrematante, não queira mais ficar com o bem arrematado, este será punido com multa de 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da arrematação, e o lote será vendido para outro alienante.

9 – ENTREGA DOS BENS

9.1 - A entrega dos bens arrematados será efetuada pela Gerência do Patrimônio Público da Secretaria de Gestão Administrativa – SGA, somente após a confirmação do pagamento, ocasião em que o Leiloeiro emitirá uma Nota de Venda em nome do adquirente, autorizando-o a retirar o bem arrematado.

9.2 – É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar o(s) lote(s) que houver arrematado, antes do pagamento e emissão da(s) nota(s) de venda. Não haverá, em hipótese alguma, substituição dessas notas.

10 – FORMA, PRAZO, DIAS E HORÁRIO PARA RETIRADA DOS BENS

10.1 - Caberá aos arrematantes a retirada dos bens em seu local de guarda no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da Nota de Venda. Findo esse prazo, pagará o comprador a multa de R\$ 10,00 (dez reais), por dia, a título de armazenagem, a ser recolhida através de DAE ao Tesouro Estadual, até o limite de 30 (trinta) dias. Ultrapassado este prazo e permanecendo os bens no local, paga ou não as estadias, a arrematação será cancelada, sem que caiba ao arrematante inadimplente direito à restituição dos valores pagos, inclusive da comissão do Leiloeiro.

10.2 – A retirada dos lotes arrematados poderá ser feita de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 08h às 12h e das 14h às 17h.

10.3 – O LOTE arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à realização de forma parcial com eventual abandono do restante. O Lote com viaturas e máquinas, caso o lote esteja composto de outros itens de bens móveis, primeiro será retirado estes para depois ser liberado o veículo.

10.4 – No ato da retirada, o comprador deverá apresentar nota fiscal juntamente com documentos pessoais, providenciar a mão-de-obra, bem como trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro de qualquer área do imóvel em que se localize.

10.5 – O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por ordem, conta e risco do comprador.

11 – REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN

11.1 - A Transferência de propriedade dos veículos considerados em situação de circulação será realizada no DETRAN, - AC - Departamento Estadual de Trânsito, na Gerência de RENAVAL/AC, com os seguintes documentos: Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço, Nota Fiscal do Leiloeiro e o edital do Leilão. Após as providências e os devidos reparos e consertos necessários para vistoriá-lo.

11.2 – Os veículos em situação de circulação, que o arrematante desejar efetivar a transferência em outro Estado da Federação, deverá se dirigir à Gerência de RENAVAL do DETRAN/AC, antes de retirar o respectivo veículo do Estado do Acre, para solicitar uma CERTIDÃO DO ESPELHO DO CRLV, afim de efetivar a transferência no DETRAN de outro Estado.

11.3 – A transferência de propriedade dos veículos será feita exclusivamente para a pessoa do arrematante, sendo vedada a indicação de qualquer outro nome.

11.4 – Os arrematantes dos veículos considerados em situação de circulação, assumirão todos os ônus sobre eles incidentes, tais como: Seguro Obrigatório, Transferência de Propriedade, Licenciamento, Remarcação de Chassi, IPVA proporcional a data da realização do leilão e Multa da Polícia Rodoviária Federal se houver.

11.5 – Os veículos vendidos como sucatas não poderão ser remontados e, em hipótese alguma, circular em vias públicas, vez que estarão sem placas, com o número CHASSI (VIN) recortado, assim como todas as plaquetas de identificação, e serão alienados somente para a utilização de peças e agregados.

11.6 – Obrigação, também, o arrematante a remover qualquer elemento

que identifique o veículo como pertencente ao Estado do Acre, após a concretização da alienação.

11.7 - Os veículos que constar Benefício Tributário, não poderá ser transferido para outra jurisdição a qual não pertença a Amazônia Ocidental, sem o devido pagamento do IPI, junto a Secretaria da Receita Federal.

11.8 – Os Débitos referentes as multas emitidas pelo DETRAN-AC e Seguro Obrigatório não baixados até o Leilão, serão regularizados pelo Estado do Acre no prazo máximo de 30 dias.

12 – DA DATA DO LEILÃO

Na ata serão consignados os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

13 – PENALIDADES

13.1 - Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos ao contido no artigo 335, do Código Penal Brasileiro:

Art. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem:

Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida."

13.2 – A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o arrematante, além da multa fixada no item 6.6, às seguintes sanções administrativas, indicadas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93:

13.2.1 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

13.2.2 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

14 – DO DIREITO DE PETIÇÃO

Art. 41 § 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação deste Leilão, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura do leilão, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º do art. 113.

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que vicariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3º A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo de leilão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

15 – DA REVOGAÇÃO

15.1 - Antes da retirada do objeto arrematado, o dirigente máximo da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa poderá, no interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

15.2 – Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

16.2 – Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência do Patrimônio Público da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa e pelo Leiloeiro.

16.3 – Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

16.4 – O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

16.5 – O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.

16.6 – O Estado do Acre, por intermédio da Gerência do Patrimônio Público da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiros reclamação de qualquer espécie, tampouco geração de direitos.

16.7 – Fazem parte integrante deste edital os Anexos I e II, contendo a relação dos bens a serem leiloados.

16.8 – O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Rio Branco, capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a se tornar.

17 – MAIORES INFORMAÇÕES E CÓPIAS DOS EDITAIS:

Com o Leiloeiro Site do: www.saleiloes.com.br - Para baixar o edital, bem como para qualquer informação, referente ao leilão. Também o edital estará disponível no site: www.ac.gov.br Os interessados poderão ainda manter contato com a Gerência do Patrimônio Público da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa, através do telefone (68) 3229-5383 ou com o Leiloeiro nos telefones (68) 9985-8085 (68) 9984 0195, e pelo e-mail: roberto.sa13@globocom Rio Branco, 28 de Agosto de 2012.

Roberto Alves de Sá
Leiloeiro

ANEXO - I

LEILÃO Nº. 001/2012				
LOTE	MODELO/MARCA	QTD	VAL. UNIT.	AVALIAÇÃO
1	Informática Aparelho celular	10	1,20	12,00
	Informática Aparelho de fax	604	1,20	724,80
	Informática Aparelho de som	72	1,20	86,40
	Informática Aparelho telefônico	162	1,20	194,40
	Informática Calculadora eletrônica	29	1,20	34,80
	Informática Cpu	370	1,20	444,00
	Informática Data show	5	1,20	6,00
	Informática Dvd	12	1,20	14,40
	Informática Estabilizador	145	1,20	174,00
	Informática Impressora, diversas marca: HP	244	1,20	292,80
	Informática Microssistem	10	1,20	12,00
	Informática Monitor p/ computador	178	1,20	213,60
	Informática Nobreak	356	1,20	427,20
	Informática Switch de Internet	158	1,20	189,60
	Maquina de fotografia marca canon antiga	1	1,20	1,20
	Máquina de costura	1	1,20	1,20
	Maquina de datilografia	23	1,20	27,60
	Máquina de fechar marmitex	1	1,20	1,20
	Máquina de furar papel copiartic	2	1,20	2,40
	Maquina de ponto	1	1,20	1,20
	Maquina de xerox	3	1,20	3,60
Maquina duplicadora	1	1,20	1,20	
Maquina fotografica	5	1,20	6,00	
	TOTAL DO LOTE - 1		1,20	2.871,60
2	Bomba d'água Manual	15	2,00	30,00
	Bomba d'Água elétrica	32	2,00	64,00
	motor de esmeril	1	2,00	2,00
	TOTAL DO LOTE - 2			96,00
3	Bomba d'Água elétrica	33	2,00	66,00
	Motor de portão	1	2,00	2,00
	Roçadeira Elétrica	1	2,00	2,00
	Enceradeira Elétrica	1	2,00	2,00
	Bomba Lava Jato	1	2,00	2,00
	TOTAL DO LOTE - 3			74,00
4	Motor bomba a gasolina	7	30,00	210,00
	Motor de popa p/ barco com 4 rabetas	7	40,00	280,00
	Motor Serra	10	20,00	200,00
	Motor de Voadeira YAMAHA, de 15 e 25	6	100,00	600,00
	Compressor de Ar 120 libras 5.2 180 cilindradas c/ motor Montgomery	1	50,00	50,00
	Talha de Corrente	2	10,00	20,00
	Motor Elétrico Trifásico 220 V	1	100,00	100,00
	Roçadeiras	2	1,00	2,00
	Armário em aço c/ 2 portas	98	1,50	147,00
	Armario em aço 2 portas	1	1,50	1,50
	Armário em aço c/ 2 portas	1	1,50	1,50
	TOTAL DO LOTE - 4			1.612,00
5	Ar condicionado Split Condensadora e evaporadora, Varias marcas e BTUS	115	25,00	2.875,00
	Arquivos 5 e 7 gavetas	16	2,00	32,00
	Arquivo tipo fichário	1	2,00	2,00
	Aspirador de pó	2	2,00	4,00
	Balança	1	2,00	2,00
	Balança Welmy modelo 110/98	1	2,00	2,00
	Balcão	3	2,00	6,00
	Balcão bancada des p/ TV e frigobar c/gaveteiro	2	2,00	4,00
	Balcão em madeira c/4 portas	1	2,00	2,00
	Bancada em madeira	1	2,00	2,00
	Bancada em MDF cor bege, medida 3mt	1	2,00	2,00
	Banco conjugada c/ 4 lugares	1	2,00	2,00
	Banco de refeitório (pedaçoira)	7	2,00	14,00
	Banco em madeira	6	2,00	12,00
	TOTAL DO LOTE - 5			2.961,00
6	Ar condicionado tipo janela, Várias marcas e BTUS	228	25,00	5.700,00
	Armário em madeira	1	1,50	1,50
	Armário em MDF 2 portas	14	1,30	18,20
	Armário Guarda-Roupa	5	1,30	6,50
	Armário hospitalar tipo vitrine	6	1,30	7,80
	TOTAL DO LOTE - 6			5.734,00
7	Ar condicionado tipo janela, Várias marcas e BTUS	134	25,00	3.350,00
	Armário melamina 2 portas	6	2,00	12,00
	Arquivo 4 gavetas	67	1,50	100,50
	TOTAL DO LOTE - 7			3.462,50
8	Bebedouros elétrico e industrial Diversos	118	10,00	1.180,00
	TOTAL DO LOTE - 8			1180,00
9	Freezer várias marcas	50	35,00	1.750,00
	Máquinas de Lavar	3	10,00	30,00
	TOTAL DO LOTE - 9			1.780,00
10	Geladeiras	26	10,00	260,00
	TOTAL DO LOTE - 10			260,00

11	Bicicleta de alumínio CALOI + 7 quadros	21	25,00	525,00
	Bicicleta de alumínio CALOI(Só os quadros)	7	5,00	35,00
	Ventiladores diversos tipos	200	0,30	60,00
	TOTAL DO LOTE - 11			620,00
12	Fogão	13	3,50	45,50
	Fogão a gás	4	3,50	14,00
	Fogão industrial	40	3,50	140,00
	Armário	1	2,00	2,00
	Armário em aço 2, 4, 7 portas	8	2,00	16,00
	Armário em madeira 2 portas	2	2,00	4,00
	Armário 02 portas ferro	5	2,00	10,00
	Armário 1 porta	1	2,00	2,00
	Armário alto em aço	1	2,00	2,00
	Armário alto/ madeira	1	2,00	2,00
	Armário c/ 2 portas em MDF	4	2,00	8,00
	Armário de aço c/03 prateleiras	10	2,00	20,00
	Armário em aço c/ 2 portas	2	2,00	4,00
	Armário em aço	3	2,00	6,00
TOTAL DO LOTE - 12			275,50	
13	Televisores Diversos	148	15,00	2.220,00
	Video analógico	2	1,00	2,00
	Video cassete	114	1,00	114,00
	video disk record vs	1	1,00	1,00
	Antena parabólica	93	1,00	93,00
	Aparelho de Dvd	2013	0,10	201,30
	Aparelho de vídeo cassete diversos	1	1,00	1,00
	Aparelho DVD player diversas marcas	1	1,00	1,00
TOTAL DO LOTE - 13			2.633,30	
14	SUCATAS DIVERSAS	30 Ton.	2.100,00	2.100,00
15	CADEIRAS, MESAS, ARQUIVOS, ARMÁRIOS, BANCOS, CARTEIRAS e MAT. DIVERSOS	200	1,50	300,00
16	CADEIRAS, MESAS, ARQUIVOS, ARMÁRIOS, BANCOS, CARTEIRAS e MAT. DIVERSOS	200	1,50	300,00
17	CADEIRAS, MESAS, ARQUIVOS, ARMÁRIOS, BANCOS, CARTEIRAS e MAT. DIVERSOS	200	1,50	300,00
18	CADEIRAS, MESAS, ARQUIVOS, ARMÁRIOS, BANCOS, CARTEIRAS e MAT. DIVERSOS	200	1,50	300,00
19	CADEIRAS, MESAS, ARQUIVOS, ARMÁRIOS, BANCOS, CARTEIRAS e MAT. DIVERSOS	200	1,50	300,00
20	CADEIRAS, MESAS, ARQUIVOS, ARMÁRIOS, BANCOS, CARTEIRAS e MAT. DIVERSOS	200	1,50	300,00

Roberto Alves de Sá
Leiloeiro

ANEXO – II

LOTE	MODELO/MARCA	ANO	PLACA	CHASSI	RENAVAM	MOTOR NR	DÉBITOS DETRAN	AVALIAÇÃO
21	3 SUCATAS CABINES JEEP TOYOTA			S/PATRIM				800,00
22	VW/SANTANA 2000 MI EVID	1996	HVK 2698	9BWZZZ327TP034889	662078390	UQC080230	422,76	1.640,38
23	ÔNIBUS VW/16.180 CO	1996	LBB 4704	9BWYTARB7SDB75676	648701000	1590	835,20	2.931,50
24	VW/SANTANA 2000 MI EVID	1997	MZN 3012	9BWZZZ327VP031542	138350817	UQF030169	465,33	1.831,48
25	VW/QUANTUM 2000 MI	1997	MZN 3767	9BWZZZ331VP021960	138347379	UQF024106	286,69	3.139,68
26	SUCATA VW/KOMBI	1998	MZN 6958	9BWZZZ237WP012554	701984686	AUSENTE	490,57	800,00
27	SUCATA L-200 GL 4X4 MMC	1997	MZN 9575	JMYJNK340VP801181	138395764	AUSENTE	279,93	700,00
28	GM/BLAZER	1997	MZN 9713	9BG116ARWC928600	138320349	GK0007403	100,78	2.000,00
29	ÔNIBUS MERC.BENZ OF 1318/M	1998	MZO 2897	9BM384088WB156333	719042232	37794210392468	246,48	5.000,00
30	ÔNIBUS MERC.BENZ OF 1318/M	1998	MZO 2937	9BM384088WB156472	719042399	37794210392658		5.000,00
31	HONDA CG 125 TITAN	1997	MZO 6900	9C2JC250WR229627	138356955	JC25EV229627	278,21	400,00
32	SUCATA GM/MONZA	1994	MZP 0545	9BGJG69RRRB031580	138233616	PRESENTE	364,24	460,20
33	VW/SAVEIRO CLI 1.6	1997	MZP 1590	9BWZZZ308VP029323	138360995	UNE022140	279,73	1.672,16
34	CAMIONETE L-200 GL 4X4 CD/MMC	1998	MZP 6119	JMYJNK340WP800885	138414750	4DD56JG8533	446,59	4.312,00
35	FORD/ESCORT HOBBY 1.0	1995	MZP 6423	9BFZZZ54ZSB690606	138280835	SEM PLAQUETA	422,76	1.683,00
36	VW/GOL 1.6 MI	1997	MZP 8188	9BWZZZ377VP581422	138348871	UND104887	339,90	2.278,10
37	GM/TRAFIC TA1C	1996	MZQ 0016	8A1TA1CZZTS005216	138341249	AA50195	308,25	2.897,50
38	VW/VOYAGE GL 4P	1996	MZQ 0174	8AWZZZ30ZS067607	138284571	UD952361	295,07	3.238,40
39	TOYOTABAND CURTA	2000	MZQ 0482	9BRBJ0120Y1021416	731715772	1623857	100,78	15.427,80
40	TOYOTA BAND CURTA	2000	MZQ 0512	9BRBJ0120Y1021421	731716540	16222910	100,78	15.427,80
41	HONDA XLR 125	1999	MZQ 0592	9C2JD1700YR006600	731722876	JD17E-Y006600	278,21	970,88
42	HONDA CBX 200 STRADA	1997	MZQ 0621	9C2MC270VVR026185	138360472	MC27E-VO26185	952,82	996,96
43	HONDA XLR 125	1999	MZQ 0652	9C2JD1700YR007123	731712820	JD17E-Y007123	556,42	970,88
44	HONDA CBX 200 STRADA	1997	MZQ 0722	9C2MC270VVR026189	138359970	MC27EVO26189	1.080,51	932,64
45	GM/CORSA 1.6 ST- MULT.RENAINF	2000	MZQ 1311	9BGSC80N0YC161118	729550966	QD0004353	765,82	970,88
	SUCATA HONDA STRADA 200	1997	MZQ 1323	9C2MC270VVR026191	138360022	MC27EVO26191	952,82	932,64
46	SUCATA AGRAL MOTO SST 13.6	1991	AD 749	9C8M18G2XMM002377	138008671	LM0INUTILIZADO	1.296,84	393,60
	SUCATA HONDA CG 125	2000	MZU 1348	9C2JC3010YR125839	741538733	JC30EY125839	278,21	815,30
47	HONDA CG 125 TITAN	2000	MZQ 1613	9C2JC2500YR106246	733560865	JC25EY106246	278,21	400,00
48	HONDA CBX 200 STRADA	1997	MZQ 5818	9C2MC270VVR026179	138359776	MD28E1001587	952,82	996,96
49	SUCATA VW/SANTANA	1998	MZQ 5925	9BWZZZ327VP038834	138360634	AUSENTE	434,41	1.197,63
50	GM/SPACE V T31 CCAMIONETE	1997	MZQ 8794	8A1T31CZZVS001154	715648438	AB17496	105,28	4.599,98
51	HONDA CBX 200 STRADA	1997	MZQ 9619	9C2MC270VVR026182	138359822	MC27EVO26182	952,82	997,50
52	HONDA CBX 200 STRADA	1997	MZQ 9654	9C2MC270VVR026282	715989235	MC27EVO26282	814,48	964,80
53	HONDA XLR 125	1997	MZR 3662	9C2JD170WWR014691	138520771	JD17EW014691	278,21	896,32
54	PEUGEOT BOXER FFBM 32	06/jul	MZR 5337	936ZBBPMAFA72012798	929246012	1022090011236	984,19	3.000,00
55	HONDA CG 125 CARGO	1999	MZR 5688	9C2JA0100XR003060	720215722	JC18EX003060	814,48	867,90
56	HONDA CBX 200 STRADA	1997	MZR 5829	9C2MC270VVR026237	13860375	MC27EVO26237	1.165,64	996,96
57	HONDA CG 125 CARGO	1998	MZS 2055	9C2JA010XVR000403	718535499	JC18EX000403	278,21	784,00
58	HONDA CBX 200 STRADA	1997	MZS 6720	9C2MC270VVR026184	138359920	MC27EVO26184	952,82	996,96
59	VW/GOL 1.0 4P	2000	MZS 0755	9BWCA15X2YP099788	735648867	AFZ504240	295,07	3.672,25

60	FIAT UNO MILLE EX	2000	MZS 1108	9BD158068Y4075534	721757200	5785518	157,94	2.927,88
61	FIAT UNO MILLE EX	2000	MZS 1208	9BD158068Y4075829	721757561	5787339	157,94	2.927,88
62	HONDA CG 125 TITAN ES	2000	MZS 1401	9C2JC3020YR035227	746330103	JC30E2Y035227	814,48	789,00
63	SUCATA TOYOTA BAND 2P	2000	MZS 1415	9BRBJ0160Y1022033	736179720	SEM MOTOR	308,25	1.280,00
64	VW/KOMBI 1.6	1997	MZS 1818	9BWZZZ231VP025783	138350949	UG345586	364,24	2.816,50
65	SUCATA TOYOTABAND 2P	1997	MZS 5856	9BRBJ0160V1010965	138339678	SEM MOTOR	706,66	1.685,80
66	TOYOTA BAND BJ55LP 2BL	1997	MZS 7218	9BRBJ0160V1012887	13834872	1524679	515,76	4.214,50
67	SUCATA TOYOTA BAND 2P	1997	MZS 8585	9BRBJ0160V1010974	138306605	1493396	770,10	1.685,80
68	SUCATA L-200 GL 4X4 /MMC	1997	MZS 9670	JMYJNK340VP800537	138360405	SEM MOTOR	377,42	808,50
69	HONDA CBX 200 STRADA	1997	MZT 5670	9C2MC270VVR029305	727252887	MC27EV029305	814,48	996,96
70	SUCATA VW/KOMBI	2000	MZT 1356	9BWGB17X3YP016641	737832983	SEM MOTOR	433,41	659,82
71	HONDA XLR 125	1999	MZT 3450	9C2JD1700XR020333	727366661	JD17EX020333	278,21	970,88
72	HONDA XLR 125	1999	MZT 3500	9C2JD1700XR020293	727367781	JD17EX020293	0	970,88
73	HONDA CG 125 TITAN	1999	MZT 3510	9C2JC2500YR019563	727367943	JC25EY019563	278,21	841,10
74	HONDA CBX 200 STRADA	1999	MZT 5380	9C2MC270VVR029299	727248642	MC27EV029299	814,48	900,48
75	HONDA CBX 200 STRADA	1997	MZT 6940	9C2MC270VVR025883	727253980	MC27EV025883	814,48	996,96
76	HONDA CBX 200 STRADA	1997	MZT 9740	9C2MC270VVR029188	727253239	MC27EV029188	814,48	996,96
77	FORD FIESTA GLX REMARCAR CHASSI	2000	MZU 1310	9BFNGZFHYB337684	743120590	L1MY337684	1.784,82	3.133,25
78	CAM. MERC. BENZ L 1113 608D	79/80	MZN 2807	30830212467559	138221251	3491010172424	162,44	7.093,50
79	HONDA CG 125 CARGO	2000	MZU 1358	9C2JC3030YR001588	741538920	JC30E3Y001588	278,21	841,60
80	GM/BLAZER EXECUTIVE	1999	MZU 2000	9BG116EWOXC929779	726574554	W990251638	278,21	5.405,00
81	SUCATA CAMINHÃO FORD F.14000 160	2000	MZU 3449	9BFXK84F4YD035530	743378180	SEM MOTOR	888,19	4.000,00
82	SUCATA CAMINHÃO GMC 16.220	98/98	MZU 6020	9BG874NKWVC001323	138366160	SEM MOTOR	503,75	4.338,68
83	SUCATA VW/KOMBI	2000	MZV 1060	9BWGB07XX1P004485	763779458	SEM MOTOR	631,48	500,00
84	SUCATA L-200 GL 4X4D/MC	2005	MZV 2686	93XJNK3405C539370	857231413	SEM MOTOR	0	600,00
85	SUCATA PARATI 1.6 CITY	2004	MZV 3730	9BWD805X94T087702	828278849	SEM MOTOR	295,07	400,00
86	VW/GOL 1.0 4P	2004	MZV 4180	9BWCA05X15T059876	840478879	AZN212494	11.925,66	3.228,00
87	CAMIONETE L-200 GL 4X4 CD/MMC	2005	MZV 6536	93XJNK3405C539372	857230280	4D56KX1618		5.942,40
88	VW/SANTANA	2000	MZV 9498	9BWAC03X11P005579	751339032	UDJ029162	4.423,77	2.478,60
89	HONDA XR 200	2000	MZV 9799	9C2MD28001R003217	750842385	MD28E1003217	814,48	1.314,88
90	CAMIONETE L-200 GL 4X4 CD/MMC	2002	MZW 0313	93XJNK3402C222006	783199228	4D56KK3422	105,28	6.166,80
91	SUCATA CAMIONETE L-200 GL 4X4 MMC	2004	MZW 0789	93XJNK3405C43750	844475602	SEM MOTOR	308,25	828,20
92	HONDA XR 250 TORNADO	2004	MZW 0919	9C2MD34005R001970	84534674	MD34E5001970	1.792,00	500,00
93	HONDA TORNADO 250	2002	MZW 1236	9C2MD34002R013896	783049340	MD34E2013896	814,48	1.761,42
94	SUCATA L-200 GLS4X4MMC	2002	MZW 1300	93XHnk3402C221868	783202288	SEM MOTOR	462,55	1.027,80
95	HONDA XR 250 TORNADO	2002	MZW 2326	9C2MD34002R013846	783050577	MD34E2013846	814,48	1.761,42
96	HONDA XR 250 TORNADO	2002	MZW 4446	9C2MD34002R013926	783047606	MD34E2013926	814,48	1.761,42
97	CAMIONETE L-200 GL 4X4 CD/MMC	2005	MZW 6089	93XJNK3405C437528	844619507	4D56KT0786	210,56	5.199,60
98	HONDA XR 250 TORNADO	2002	MZW 7426	9C2MD34002R008535	783052723	MD34E2008535	814,48	1.761,42
99	HONDA XR 250 TORNADO	2002	MZW 7976	9C2MD34002R013903	783047215	MD34E2013903	3.623,69	1.761,42
100	HONDA XLR 125	2002	MZW 8586	9C2JD17102R010472	783043147	JD17E2010472	814,48	1.288,56
101	CAMIONETE L-200 L 4X4 CD/MMC	2002	MZW 8860	93XLNK3403C226934	794156655	4D56KM4256	402,10	6.852,00
102	SUCATA CAMIONETE L-200 GL 4X4/ MMC	2004	MZW 9699	93XJNK3405C437736	844000914	SEM MOTOR	377,42	1.342,60
103	VW/GOL 1.0 16V 4P	2001	MZX 1846	9BWCA05X01P107063	761674241	AFR469417	735,72	2.978,00
104	GM/ CAMIONETE D-20	1990	MZX 5779	9BG253NNLLC021084	138204217	LD8740B360012U	393,38	10.500,80
105	VW/GOL 1.8	00/01	MZX 6360	9BWCC05X91T025902	764117432	UDH104504	945,40	1.500,00
106	SUCATA CAMIONETE L-200 GL 4X4 MMC	2003	MZX 7210	93XJNK3404C333156	816949301	SEM MOTOR	308,25	1.794,75
107	VW/GOL 1.8 4P	2000	MZX 8480	9BWCC05X31T082564	764118307	UDH138906	698,08	1.322,01
108	FORD FIESTA 1.0 STREET	2002	MZZ 1107	9BFBRZFHA2B424158	784600007	C4E2424158	2.831,61	2.728,40
109	FORD RANGER XL 13F	2001	MZZ 1315	8AFER13D11J202950	782112838	B32566483	444,84	10.000,00
110	FORD RANGER XL 13F	2001	MZZ 1345	8AFER13D51J202949	782114890	B32566499	2.466,62	8.000,00
111	HONDA NXR 150 BROSS ESD	2004	MZZ 1845	9C2KD02304R007187	825854296	KD02E34007187	278,21	1.379,20
112	FORD RANGER XL 13F	2002	MZZ 3008	8AFER13F72J266381	792676068	B60595644	1.392,29	4.151,95
113	FIAT DUCATO CARGO	2002	MZZ 5151	93W231F1131009354	799266434	3689987	4.702,18	3.500,00
114	SUCATA AMB. RENAULT KANGOO	2003	MZZ 7171	8A1FC00153L153L350292	800715128	AUSENTE	488,36	2.000,00
115	CAMIONETE L 200 CAB.DUPLA 4X4 L	2003	MZZ 7865	93XLNK3403C328454	805566929	4D56KM7625	845,64	4.666,35
116	SUCATA CAMIONETE L-200 GL 4X4 /MMC	2004	MZZ 8079	93XJNK3405C437465	843335483	AUSENTE	0	2.971,20
117	SUCATA FORD RANGER	2010	NAC 4017	8AFER13P1AJ257327	168617269	AUSENTE	308,25	1.917,42
118	HONDA CBX 200 STRADA	1997		9C2MC270VVR026182				500,00
119	MOTONIVELADORA FIATALLIS	1997	FG70-EP	93Y00563				8.000,00
120	TRATOR AGRÍCOLA 8060 CBT	1994		SERIE 2555				4.500,00
121	TRATOR AGRÍCOLA 985 VALMET	1997		9854V38222				7.500,00
122	TRATOR ESTEIRA FIATALLIS 14CBT	1997		22716				5.000,00
123	VW/GOL 1.8	2000	MZX 5620	9BWCC05X01T030874	764023250	UDH103797	1.506,79	4.406,70
124	GM/CORSA 1.0 WIND	1999	MZS 1381	9BGSC08Z0YC141980	730050688	BS0055325	933,53	1.417,78
125	VW/KOMBI	2000	MZS 0775	9BWGB17X8YP013542	735659320	BR062571	707,51	1.877,52
126	L-200 GLS4X4 CD/MMC	2004	MZY 1327	93XHnk3404C435466	833566822	4D56G956	295,69	6.313,80
127	CAMINHÃO BASCULANTE VW.16.170 BT	1997	MZS 7550	9BWYTAGF2VRB01806	138357374	0718034	105,28	7.000,00
128	CAMINHÃO BASCULANTE VW.16.170 BT	1997	MZS 7550	9BWYTAGF9VRB01656	138357528	0718036	105,28	5.000,00
129	VW/GOL 1.8 4P	2000	MZX 7560	9BWCC05X51T033835	764122282	UDE008583	4.635,24	1.322,01

AUTARQUIAS**ACREPREVIDÊNCIA**

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 650 DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0023963-5/2012 encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora FÁTIMA MARIA ROCHA DOS SANTOS, matrícula 145653-1, CPF 045.104.962-49, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Letra "D", do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José dos Santos Pereira
Diretor-Presidente, em exercício

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 651 DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0023896-1/2012 encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora OFÉLIA BEZERRA DO NASCIMENTO, matrícula 132152-1, CPF 095.663.092-87, no cargo de Apoio Administrativo Nível I - 25 horas, Referência "5", do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José dos Santos Pereira
Diretor-Presidente, em exercício

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 652 DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0023797-1/2012 encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora GLADIS MARIA DE LIMA ASSAF, matrícula 127167-1, CPF 217.098.402-00, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Letra "G", do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José dos Santos Pereira
Diretor-Presidente, em exercício

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 653 DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0023826-3/2012 encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora LEA MARIA LIMA HUBERTY, matrícula 195464-1, CPF 068.126.942-15, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Letra "G", do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José dos Santos Pereira
Diretor-Presidente, em exercício

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 654 DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0023510-2/2012 encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora MARLI VIANA DA COSTA, matrícula 186120-1, CPF 340.210.602-78, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Letra "D", do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José dos Santos Pereira
Diretor-Presidente, em exercício

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 181 DE 16 DE ABRIL DE 2012.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0001876-4/2012 encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora ROSALINA JARDIM MEDEIROS, matrícula 177962-3, CPF 085.578.882-87, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Letra "E", do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

DEPASA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INFRA- ESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO
DEPASA

PORTARIA Nº 185 DE 30 DE AGOSTO DE 2012

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o

Decreto nº 069 de 1º de janeiro de 2011, Lei 2.413 de 10 de março de 2011. RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR o Senhor FELISMAR MESQUITA MOREIRA, para responder pela Diretoria da Presidência, sem ônus, no dia 31.8.2012.

Art. 2º. A presente Portaria produzirá seus efeitos legais a partir do dia 31 de agosto de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

GILDO CESAR ROCHA PINTO
Diretor Presidente

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INFRA- ESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO
DEPASA

PORTARIA Nº 184 DE 27 DE AGOSTO DE 2012

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 069 de 1º de janeiro de 2011, Lei 2.413 de 10 de março de 2011. RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR o Senhor FELISMAR MESQUITA MOREIRA, para responder pela Diretoria da Presidência, sem ônus, no período de 28.8.2012 a 29.8.2012.

Art. 2º. A presente Portaria produzirá seus efeitos legais a partir do dia 28 de agosto de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

GILDO CESAR ROCHA PINTO
Diretor Presidente

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INFRA- ESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO
DEPASA

Torna público que requereu o pedido do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Renovação da Licença Ambiental Única – LAU 146/2010, para a atividade de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário da Estação de Tratamento de Esgoto- ETE São Francisco, localizado na Rua Plácido de Castro, Aldaberto Aragão, Rio Branco- AC.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INFRA- ESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO
DEPASA

Torna público que requereu o pedido do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Renovação da Licença de Instalação– LI nº 478/2011, para a atividade de Implantação da Estação de Tratamento de Esgoto, localizado na Estrada Quixadá, s/n, Rio Branco- AC.

DETRAN

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº. 1285/2012

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº. 1036/2012, de 06 de Julho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 28 de agosto de 2012.

Publique-se

Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Diretora Geral

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIRETORIA GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONVÊNIO N.º 001/2011
TERMO ADITIVO N.º 004

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ACRE e o COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE.

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO ALTERAR AS DISPOSIÇÕES NA CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES, ALTERAR AS ALÍNEAS “D” E “R” NO ITEM I.

DATA DE ASSINATURA: 20 DE AGOSTO DE 2012.

ASSINAM: SAWANA LEITE DE SÁ PAULO CARVALHO e JOSÉ DOS REIS ANASTÁCIO.

IDAF

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO – Nº 58/2011

Partes: Instituto de Defesas Agropecuária e Florestal – IDAF. e a Empresa Auto Posto Purus COM. De Derivados de Petróleo Ltda

Objeto: Aquisição de Combustível para o Município de Manoel Urbano

Programa de Trabalho: 73220720604110118060000

Fonte: 100 (RP) e 700 (RPI)

Elemento de Despesa: 33.90.30.00

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Data da Assinatura: 07 de agosto de 2012

Vigência: 31 de dezembro de 2012

Assinam o presente Termo: O Diretor-Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal - IDAF, LUIZ AUGUSTO RIBEIRO DO VALLE. E o representante da Empresa AUTO POSTO PURUS COM. DE DERIVADOS DE PETROLEO, MANOEL VAZ DA SILVA

IDM

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
DOM MOACYR

EDITAL 007.17/2012

RESULTADO DA 3ª FASE -ENTREVISTA e 4ª FASE - ANÁLISE CURRICULAR

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI, representado pelo Diretor-Presidente, em exercício, Juliano Raimundo Cavalcante, Portaria nº 144/2012, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da 3ª FASE - ENTREVISTA e 4ª FASE - ANÁLISE CURRICULAR dos candidatos aos Cargos de Mediador itens de 3.6 a 3.18.

CARGO: 3.6 - MEDIADOR DE APRENDIZAGEM - COMPOSIÇÃO E ARRANJO

NOME DOS CANDIDATOS	NOTA DA ENTREVISTA	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR
ADSON DE SOUZA BARBOSA	19,83	8,40
ANDRÉ RICARDO DE ALENCAR DANTAS	16,25	4,05
ALEXANDRE ANSELMO DOS SANTOS	16,50	9,05

CARGO: 3.7 - MEDIADOR DE APRENDIZAGEM - CONTRAIBO ELÉTRICO E ACÚSTICO

NOME DOS CANDIDATOS	NOTA DA ENTREVISTA	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR
JOÃO RICARDO DOS SANTOS SOUSA	15,50	4,85
RAILDO BRITO BARBOSA	20,00	7,40

CARGO: 3 .9 - MEDIADOR DE APRENDIZAGEM - DOCÊNCIA - GUITARRA

NOME DOS CANDIDATOS	NOTA DA ENTREVISTA	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR
CLEICIONAR COSTA DA SILVA	18,83	7,00
EDEMILSON FERREIRA DA SILVA	20,00	8,05

CARGO: 3.10 - MEDIADOR DE APRENDIZAGEM - DOCÊNCIA MUSICALIZAÇÃO INFANTIL

NOME DOS CANDIDATOS	NOTA DA ENTREVISTA	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR
MAIARA PINHO DE OLIVEIRA	20,00	7,45
VICTOR MARTINS DOS SANTOS ROMERO	19,33	8,05

CARGO: 3.11- MEDIADOR DE APRENDIZAGEM - DOCÊNCIA - PERCUSSÃO E BATERIA

NOME DOS CANDIDATOS	NOTA DA ENTREVISTA	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR
DÁRIO ALBUQUERQUE QUINTANA	17,66	2,15
GERANCLEI CAVALCANTE DE OLIVEIRA	20,00	5,35
JOÃO GABRIEL LOPES BRITO	19,00	8,40

CARGO: 3.12 -MEDIADOR DE APRENDIZAGEM - DOCÊNCIA - PIANO E TECLADO

NOME DOS CANDIDATOS	NOTA DA ENTREVISTA	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR
LAURA GUILHERME DE MATOS	19,33	4,45

CARGO: 3.13 MEDIADOR DE APRENDIZAGEM - DOCÊNCIA - SAXOFONE E CLARINETE

NOME DOS CANDIDATOS	NOTA DA ENTREVISTA	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR
MAURICÉLIO ALBINO DE ARAÚJO	19,50	10,35

CARGO: 3.14 -MEDIADOR DE APRENDIZAGEM - DOCÊNCIA - TÉCNICA VOCAL E CANTO CORAL

NOME DOS CANDIDATOS	NOTA DA ENTREVISTA	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR
AFONSO EDER PORTELA DE MESSIAS	20,00	8,25
LIDSON SILVA DE SOUZA	19,25	7,55

CARGO: 3.15- MEDIADOR DE APRENDIZAGEM - DOCÊNCIA - TEORIA E PERCEPÇÃO/ HISTÓRIA DA MÚSICA

NOME DOS CANDIDATOS	NOTA DA ENTREVISTA	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR
MELQUIDES GEORGE DE ALMEIDA LYRA	19,00	6,10
THIAGO PAULO DA SILVA	14,60	1,55

CARGO: 3.16 - MEDIADOR DE APRENDIZAGEM - DOCÊNCIA - VIOLÃO

NOME DOS CANDIDATOS	NOTA DA ENTREVISTA	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR
CIRO ALBUQUERQUE QUINTANA	15,25	5,25
DANIEL DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE	19,88	3,90
FRANKLIN THEREZINO PINHEIRO DA SILVA SOBRINHO	18,00	2,45
JOSÉ ALBERTO OLEGÁRIO DE MELO	20,00	5,25

CARGO: 3.17 - MEDIADOR DE APRENDIZAGEM - DOCÊNCIA - VIOLINO/ VIOLA E MUSICALIZAÇÃO INFANTIL

NOME DOS CANDIDATOS	NOTA DA ENTREVISTA	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR
LUCÉLIA TATIANA SOUZA DA COSTA	16,67	5,45

CARGO: 3.18 - MEDIADOR DE APRENDIZAGEM - DOCÊNCIA - VIOLONCELO E MUSICALIZAÇÃO INFANTIL

NOME DOS CANDIDATOS	NOTA DA ENTREVISTA	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR
MAXIMO SANTOS LOPES	19,83	6,70

Rio Branco-AC, 30 de agosto de 2012.

Juliano Raimundo Cavalcante
Diretor Presidente, em exercício
Portaria nº 144/2012

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR

EDITAL Nº 013.4/2012

RESULTADO DAS ENTREVISTAS

O Diretor-Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr Grechi, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 144/2012, e a Presidente da Comissão do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 133/2012/ GAB/IDEP-DM, tornam público o Resultado da 2ª Fase – Entrevista, do Processo Seletivo 013/2012.

CARGO 01 - ASSESSOR TÉCNICO - 40 HORAS - FORMAÇÃO: 1.2 Informática – Sistema de Informação

NOME DOS CANDIDATOS	NOTA DA ENTREVISTA
Ângela Maria Moreira de Azevedo	32,0
Jayra Nascimento Bandeira Bezerra	26,0
Alan Henry Rocha Galo	30,0
Franciléia Freitas da Silva Medeiros	18,0
Caio Felipe de Sena Santana	40,0
Marcos Roberto de Souza Maciel	32,0
Natasha da Cunha Ramos	NÃO COMPARECEU
Fernanda Sousa Mota	28,0
Jader do Nascimento Araújo	NÃO COMPARECEU

CARGO 01 - ASSESSOR TÉCNICO - 40 HORAS – FORMAÇÃO: 1.3 Informática – Rede de Computadores

NOME DOS CANDIDATOS	NOTA DA ENTREVISTA
Derek Felício Fontes da Silva	NÃO COMPARECEU
Marley Jiselle Ribeiro Oliveira	36,0
Kelvin Pinho da Silva	28,0

Rio Branco-AC, 30 de agosto de 2012.

Juliano Raimundo Cavalcante
Diretor Presidente, em exercício
Portaria nº 144/2012

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR

EDITAL Nº 012.2/2012

RESULTADO DA 1ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

O Diretor-Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr Grechi, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 144/2012, e a Presidente da Comissão do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 132/2012/ GAB/IDEP-DM, torna público o resultado parcial da 1ª fase do Processo Seletivo 012/2012.

RIO BRANCO				
CURSO	TEMAS	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Costureiro (11)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Érica Montefusco Portela	90,0	1º
		Jaqueline de Matos Carvalho	80,0	2º
		Maricela de Oliveira	75,0	3º
		Vanúncia Nunes Valente Calixto	75,0	4º
		Rosilane Boaventura Moreira de Matos	70,0	5º
		Pâmela da Silva Monte Rodrigues	70,0	6º
		Elisregina Aquino Eluan	68,0	7º
		Elson de Lima Cardoso	65,0	8º
		Kelly de Paula dos Santos	65,0	9º
		Ângela Maria Moreira de Azevedo	62,0	10º
		Roseli Alves Vieira Albuquerque	60,0	11º

		Kamilla Renata do Nascimento	55,0	12°	
		Izanildes Ferreira da Mota	55,0	13°	
		Janaina Bogucheski	55,0	14°	
		Jaksilande Araújo de Lima	50,0	15°	
		Vera Lúca Pereira da Silva	50,0	16°	
		Maria do Socorro Dias do Nascimento Moraes	42,0	17°	
		Ângela Costa Cordeiro	40,0	18°	
		Ana Paula Cavalcante da Silva	35,0	19°	
		Edinês Moraes Junqueira	32,0	20°	
		Silvania Rodrigues de Souza	32,0	21°	
		Karyne Silva de Araújo	30,0	22°	
		Francileudo Souza de Lima	30,0	23°	
		Samyra Camila Vale da Silva	20,0	24°	
		Ana Cleide dos Santos Belucio	18,0	25°	
		Maria Elizethe Fernandes Nogueira	10,0	26°	
		Nádia Carvalho Melo	5,0	27°	
		Alexssandro Oliveira da Mota	0,0	28°	
		Thiago Mascarenhas de Paula	DESCCLASSIFICADO		
	Costura	Maria Lita Valente de Souza	61,0	1°	
		Maria Cilda D'Ávila de Oliveira	61,0	2°	
		Maria José da Silva Sales	55,0	4°	
		Domingas Aparecida dos Santos de Souza	51,0	5°	
		Adelaide Moreira da Silva	38,0	6°	
		Sofia Aparecida Campos	35,0	7°	
		Vanessa F. de Mello	30,0	8°	
		Maria Eunice de Oliveira Conceição	25,0	9°	
		Maria Albaniza Souza do Nascimento	25,0	10°	
		Ilma Barbosa Eusebio	5,0	11°	
		Maria das Graças Dias da Silva	5,0	12°	
		Elza Conceição da Silva	DESCCLASSIFICADA		
Manicure, Pedicure e Unhas Artísticas (6)		Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Yara Janaina Ribeiro Martins	90,0	1°
			Zirlândia Rodrigues dos Santos Barbosa	51,0	2°
	Maria Aparecida Pereira Cavalcante		25,0	3°	
	Manicure, Pedicure e Unhas Artísticas	Elcimeire Feitosa Saldanha	80,0	1°	
		Maria Edileuda Ferreira Lima	53,0	2°	
		Cristina da Silva Mesquita	44,0	3°	
		Marfisa de Oliveira Mendes	35,0	4°	
		Rúbia Mesquita dos Santos	30,0	5°	
		Maria Raimunda de Almeida Soares da Penha	25,0	6°	
		Maria José da Silva	20,0	7°	
Maria do Carmo Pereira Lessa	0,0				
Cabeleireiro Assistente (6)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Nilcilene Soares da Silva	60,0	1°	
		Naira Giglioli dos Anjos Silva	20,0	2°	
	Cabeleireiro	Carla Diana de Mello Mendes	100,0	1°	
		Jairo Ribeiro Gomes	100,0	2°	
		Edmara Alves de Andrade	90,0	3°	
		Meiri Alves Ferreira	80,0	4°	
		Maria do Socorro Oliveira dos Santos	70,0	5°	
		Maria da Conceição Neri Jucá	70,0	6°	
		Maria do Socorro de Souza da Silva Paulino	63,0	7°	
		Ana de Fátima Barboza	56,0	8°	
		Marli Maia Magalhães	43,0	9°	
		Rosana Machado Oliveira	43,0	10°	
		Daiane Castro de Almeida	43,0	11°	
		Dário Dias da Silva	30,0	12°	
		Raimunda H. de Andrade	22,0	13°	
		Mário Jorge Sampaio de Albuquerque	22,0	14°	
		Helen Sabrina Lustarnau Cabral	17,0	15°	
		Liliane Soares da Silva	15,0	16°	
		Luciene de Vasconcelos da Silva	10,0	17°	
		Francisca Oliveira de Arruda	10,0	18°	
Simone Tavares dos Santos de Oliveira	10,0	19°			
Elisabete Rodrigues Freire	5,0	20°			
Modelador e confeccionador de lingerie e moda praia (1)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Daniela Noemi Ribeiro da Silva	55,0	1°	
	Costura de lingerie e moda praia	Não houve inscritos	-	-	
Mecânico de Bicicleta (2)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-	
	Mecânica de Bicicleta	Fernando de Oliveira Moreno	60,0	1°	
		Evandro Pinheiro da Silva	45,0	2°	
Pedreiro de Alvenaria (5)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Orivaldo Silva do Amaral	30,0	1°	
		Tiago dos Santos Pontes	60,0	1°	
	Pedreiro de Alvenaria	Josenildo Barbosa do Nascimento	24,0	2°	
		Maria Alves de Souza Castro	10,0	3°	
Pintor de Obras (5)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Antonia Raquel Torres Galvão	30,0	1°	
		Frank Ferreira de Moura	44,0	1°	
	Pintor de Obras	João Paulo Oliveira da Silva Mendonça	5,0	2°	
		Edvaldo Victo de Queiroz	DESCCLASSIFICADO		

Mecânica de moto (5)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Valmira Alves de Andrade	80,0	1º	
		Gildeth Bezerra Santana Pavoski	70,0	2º	
		Wagner Oliveira dos Santos	50,0	3º	
		Milton Menezes Junior	44,0	4º	
		Ingryd Oliveira de Paula	35,0	5º	
		Hellisson Rodrigo Santana de Souza	35,0	6º	
			DESCCLASSIFICADO		
	Mecânica de Moto	Cleydson Bezerra da Silva	28,0	1º	
		Maria Julia Pluma de Oliveira	20,0	2º	
		Lidia Maria Alves de Oliveira	15,0	3º	
Gislene Antonia dos Santos		10,0	4º		
Mecânico de Manutenção de Refrigeração e Climatização Doméstica (4)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	George Dobré	35,0	1º	
	Refrigeração e Climatização	Thiago dos Santos Marques	90,0	1º	
Mestre de Obras (1)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Sóstenes de Souza da Silva	90,0	1º	
		Joádilla Pereira da Costa	90,0	2º	
	Mestre de Obras	Francisco de Souza da Silva	80,0	1º	
		Antonio Araújo Rodrigues	60,0	2º	
		Walyson Kadu S. de Melo	50,0	3º	
		Cléber Brito de Carvalho	32,0	4º	
		Ana Leila da Silva Lopes	22,0	5º	
		Luciano de Sousa Ramalho	10,0	6º	
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão (2)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Nayara Laurentino Santos	88,0	1º	
		Cleider Maria Lima de Souza	65,0	2º	
	Eletricista Predial de Baixa Tensão	Francisco Fernandes da Silva	32,0	1º	
		Heli dos Santos Lima	10,0	2º	
		Vanessa Fabiana Alves de Freitas	10,0	3º	
Encanador Instalador Predial (6)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Layana Rodrigues Lopes	66,0	1º	
		Juliana Nagao Gonçalves	60,0	2º	
		Alicia Rosemaire de Souza Flores	40,0	3º	
		Golbery Paiva de Lima	35,0	4º	
		Adegilson Gomes da Silva	35,0	5º	
		Krisna Guedes Rocha	33,0	6º	
	Encanador Predial	Alexandre Wagner Costa de Queiroz	29,0	1º	
Desenhista de Móveis (1)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Gleiciane Carlos Bezerra	90,0	1º	
	Desenhista de Móveis	Vasti Albuquerque Quintana	73,0	2º	
Pintor Restaurador (1)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-	
	Pintor Restaurador	Gercimilton Alves de Nazaré	DESCCLASSIFICADO		
Operador de Beneficiamento de Frutas e Hortaliças (1)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Paulo Mauro de Souza Moll	85,0	1º	
		Luciane Lima de Oliveira	0,0		
	Operador de Beneficiamento de Frutas e Hortaliças	Paulo Mauro de Souza Moll	85,0	1º	
		Francisco de Souza Frota	60,0	2º	
Auxiliar de Cozinha (1)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Maria Francisca Freire de Freitas	40,0	1º	
		Daniela da Cunha Lima	40,0	2º	
		Maria Auxiliadora Monteiro Barboza	5,0	3º	
	Auxiliar de Cozinha	Maria Francisca Freire de Freitas	40,0	1º	
		Oneude de Oliveira do Nascimento	38,0	2º	
		Maria Edileuza de Souza Cordeiro	20,0	3º	
Salgadeiro (1)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-	
	Salgadeiro	José Antonio de Lima Acácio	DESCCLASSIFICADO		
Operador de Máquinas Florestais (5)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Maria de Souza Menez	DESCCLASSIFICADO		
		Rocilany de Souza	25,0	1º	
Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas (1)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Operador de Máquinas Florestais	Carlos Antonio Saboia de Araújo	55,0	1º
		Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas	Priscylla Silveira de Oliveira	0,0	
Identificador Florestal (2)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-	
		Vania Silva Soares	10,0	1º	
		Gleiciane Ad-Víncula Almeida	0,0		
	Identificador Florestal	Hudson Franklin Pessoa Veras	72,0	1º	
		Zeina de Souza Ferrari Eloy	38,0	2º	
		Naiara Bezerra da Silva	20,0	3º	
Viveiricultor (1)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Marcia Cristina da Costa de Souza	90,0	1º	
		Paulo César de Melo Leite	80,0	2º	
		Dariane Fernanda dos Reis	54,0	3º	
		Nostradamus Geraldo de França	20,0	4º	
	Viveiricultor	Ângela Lima Alves	15,0	5º	
		Adriana Ketyllem Cavalcante Acácio	25,0	1º	
		Nostradamus Geraldo de França	20,0	2º	
Marceneiro (2)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Simone Santos de Oliveira	85,0	1º	
	Marceneiro	Não houve inscritos	-	-	

Agricultor Orgânico (1)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Ana Luzia Soares de Sales	75,0	1º
		Jorginey Paz de Oliveira	56,0	2º
		Raimunda Nonata Mendonça de Lima	50,0	3º
	Agricultor Orgânico	Kassem Quintella Miguéis	65,0	1º
		Natália da Silva Almeida	30,0	2º
		Erivania Ferreira Macedo	10,0	3º
		Julyane Lopes de Lima	5,0	4º

ACRELÂNDIA				
CURSO	TEMAS	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Desenhista de Móveis (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Desenhista de Móveis	Não houve inscritos	-	-
Costureiro (02)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Costureiro	Não houve inscritos	-	-
Pintor Restaurador (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Pintor Restaurador	Não houve inscritos	-	-
Pedreiro de Alvenaria (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Pedreiro de Alvenaria	Não houve inscritos	-	-
Mecânica de Manutenção de Refrigeração e Climatização Doméstica (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Mecânica de Manutenção de Refrigeração e Climatização Doméstica	Cleuson de Oliveira	70,0	1º
Cabeleireiro Assistente (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Leiliane Saraiva de Oliveira	25,0	1º
	Cabeleireiro Assistente	Não houve inscritos	-	-
Manutenção e Montagem de Computadores (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Manutenção e Montagem de Computadores	Afranio Pimentel de Menezes	90,0	1º
Salgadeiro (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Thassiana de Almeida Ferreira	40,0	1º
	Salgadeiro	Não houve inscritos	-	-
Marceneiro (02)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Marceneiro	Não houve inscritos	-	-

ASSIS BRASIL				
CURSO	TEMAS	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Mecânico de Manutenção de Refrigeração e Climatização Doméstica (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Refrigeração e Climatização	Não houve inscritos	-	-
Encanador Instalador Predial (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Encanador Predial	Não houve inscritos	-	-
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Eletricista Predial de Baixa Tensão	Herbert José Araújo Dutra	35,0	1º
		Adauto Cunha do Nascimento	5,0	2º
Pintor de Obras (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Antonio Uilian da Silva Bezerra	35,0	1º
	Pintor de Obras	Angela Maria de Araújo	12,0	2º
Operador de Máquinas Florestais (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Sueli Silva de Almeida	5,0	1º
		Elias Marques de Araújo	28,0	1º
		Jurandir Pereira da Silva	12,0	2º
	Operador de Máquinas Florestais	Luiz Batista de Araújo	DESCCLASSIFICADO	
		Não houve inscritos	-	-

BRASILÉIA				
CURSO	TEMAS	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Pintor de Obras	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Pintor de Obras	Não houve inscritos	-	-
Desenhista de Móveis	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Desenhista de Móveis	Não houve inscritos	-	-
Pintor Restaurador	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Pintor Restaurador	Não houve inscritos	-	-
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Eletricista Predial de Baixa Tensão	Kadir da Silva Farah	35,0	1º

Pedreiro de Alvenaria	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Pedreiro de Alvenaria	Não houve inscritos	-	-
Mecânico de Manutenção de Refrigeração e Climatização Doméstica	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Refrigeração e Climatização	Não houve inscritos	-	-
Artesão de Biojóias	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Artesão de Biojóias	Francisca Oneide da Silva L. Machado	10,0	1º
Auxiliar de Cozinha	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Auxiliar de Cozinha	Milene Araújo Magalhães Furuno	DESCCLASSIFICADO	
Operador de Beneficiamento de Frutas e Hortaliças	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Operador de Beneficiamento de Frutas e Hortaliças	Não houve inscritos	-	-
Marceneiro	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Marceneiro	Não houve inscritos	-	-
Criador de Animais de Pequeno Porte	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Eulis Souza da Silva	DESCCLASSIFICADO	
	Criador de Animais de Pequeno Porte	Não houve inscritos	-	-
		Maria de Lourdes Soares Lopes	DESCCLASSIFICADO	

BUJARI				
CURSO	TEMAS	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Eletricista Predial de Baixa Tensão	Não houve inscritos	-	-
Costureiro (03)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Dejiane Silva dos Santos	35,0	1º
	Costura	Não houve inscritos	-	-
Artesão de Biojóias (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Liliana de Queiróz Belém	80,0	1º
	Artesão de Biojóias	Não houve inscritos	-	-
Montagem e Manutenção de Computadores (01)	Montagem e Manutenção de Computadores	José Alberto Carvalho Santana Júnior	20,0	1º
		Caio Felipe de Sena Santana	90,0	1º
		Israel Cavalcante Portela	65,0	2º
		Junio Roney Lima Dantas	50,0	3º
		Robson Lima de Oliveira	42,0	4º
		José Carlos Batista da Costa	32,0	5º
		Marcos Roberto de Souza Maciel	22,0	6º
		Eder Jardel Tavares de Araújo	20,0	7º
		José Alberto Carvalho Santana Júnior	20,0	8º
		Samuel Braz de Araújo	15,0	9º

CAPIXABA				
CURSO	TEMAS	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Montagem e Manutenção de Computadores (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo (01)	Marcos Moreira de Oliveira	37,0	1º
		Marcos Moreira de Oliveira	37,0	1º
	Montagem e Manutenção de Computadores	Ítalo Rodrigues Alves	25,0	2º
		Antonio Cleiton Nogueira Barbosa	DESCCLASSIFICADO	
Pedreiro de Alvenaria (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Rosângela de Freitas Medin	55,0	1º
	Pedreiro de Alvenaria	Alexsandro Tessinari de Souza	DESCCLASSIFICADO	
		Francisco Raulino Coelho	DESCCLASSIFICADO	
Pintor Restaurador (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Rosângela da Silva Costa	45,0	1º
		Emanoel Lima de Souza	DESCCLASSIFICADO	
	Pintor Restaurador	Gilberto Moreira da Silva	0,0	
		Jocicler Damasceno dos Anjos	0,0	
Costureiro (02)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Costura	Luiza de Lima Rodrigues	45,0	1º
Desenhista de Móveis (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Desenhista de Móveis	Não houve inscritos	-	-
Salgadeira (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Salgadeira	Não houve inscritos	-	-
Padeiro Confeiteiro (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Padeiro Confeiteiro	Adevilson da Silva Souza	DESCCLASSIFICADO	
Marceneiro (02)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Marceneiro	Não houve inscritos	-	-

EPITACIOLÂNDIA				
CURSO	TEMAS	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Pintor Restaurador (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Antonia Maria Rodrigues Lopes	DESCCLASSIFICADO	
		Idismar de Lima Barreto	DESCCLASSIFICADO	
	Pintor Restaurador	Ednilse Maria Oliveira de Almeida	40,0	1º
Costureiro (02)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Adjane Meireles Neris	12,0	1º
	Costura	Francica Anjos do Nascimento	5,0	1º
Serigrafo (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Serigrafia	Francinete dos Anjos de Jesus Lima	20,0	1º
Mecânico de Manutenção de Refrigeração e Climatização Doméstica (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Refrigeração e Climatização	Liliane Queiroz Soares	5,0	1º
Desenhista de Móveis (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Desenhista de Móveis	Não houve inscritos	-	-
Cabeleireiro Assistente (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Katcilene Takara	22,0	1º
		Cabeleireiro	DESCCLASSIFICADO	
	Cabeleireiro	Aline Queiroz de Souza	35,0	1º
		Elenilda Cruz do Nascimento	22,0	2º
Marceneiro (02)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Carlos de Oliveira Neto	35,00	1º
	Marceneiro	Carlos de Oliveira Neto	35,00	1º
Horticultor de Legumes Orgânicos (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Horticultor de Legumes Orânicos	Valdir de Souza Lima	20,0	1º

MANOEL URBANO				
CURSO	TEMAS	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Pintor de Obras (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Pintor de Obras	Antonio Ferreira dos Santos	DESCCLASSIFICADO	
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão	Jayson Ferreira de Araújo	5,0	1º
Montagem e Manutenção de Computadores (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Montagem e Manutenção de Computadores	Rômulo Almeida da Silva	40,0	1º
Modelador e Confeccionador de Lingerie e Moda Praia (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
		Modelador e Confeccionador de Lingerie e Moda Praia	Alcilene Pereira de Melo	57,0
	Modelador e Confeccionador de Lingerie e Moda Praia	Rosilda dos Santos Pontes	40,0	2º
Operador de Máquinas Florestais (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
		Operador de Máquinas Florestais	Antonio José Sales dos Santos	25,0
	Operador de Máquinas Florestais	José Maria Lima Dias	DESCCLASSIFICADO	

PORTO ACRE				
CURSO	TEMAS	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Cabeleireiro Assistente (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
		Cabeleireiro	Maria Janaina Sancho da Silva	35,0
	Cabeleireiro	Belovina da Silva Santos	10,0	2º
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Francisca Élica Carvalho da Silva	90,0	1º
		Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão	Patrícia Oliveira da Silva Pereira	30,0
	Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão	Elexandro Nogueira da Silva	20,0	1º
		Valdir Conceição de Lacerda	10,0	2º
Montagem e Manutenção de Computadores (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Aparecida de Fátima Fernandes da Silva	60,0	1º
	Montagem e Manutenção de Computadores	Não houve inscritos	-	-
Pedreiro de Alvenaria (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Glaiciane da Silva Lima	15,0	1º
		Pedreiro de Alvenaria	Francisco Elissandro Miranda de Freitas	25,0
	Pedreiro de Alvenaria	Francisco Miranda de Freitas	25,0	2º
Costureiro (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
		Costura	Gercineide da Silva Medeiros Otone	48,0
	Costura	Maria Margarida da Silva Reis	10,0	2º
		Margarida Rocha do Nascimento	10,0	3º

SANTA ROSA DOS PURUS				
CURSO	TEMAS	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Manicureira, Pedicureira e Unhas Artísticas (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Manicureira, Pedicureira e Unhas Artísticas	Não houve inscritos	-	-
Cabeleireiro Assistente (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Cabeleireiro	Imaculada Silva de Souza Sá	35,0	1º
Costureiro (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Costura	Não houve inscritos	-	-
Operador de Máquinas Florestais (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Operador de Máquinas Florestais	Não houve inscritos	-	-

SENA MADUREIRA				
CURSO	TEMAS	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Desenhista de Móveis (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Desenhista de Móveis	Não houve inscritos	-	-
Mecânico de Manutenção de motores de popa (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Motores de popa	Não houve inscritos	-	-
Instalador de Acessórios Automotivos (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Acessórios de Automotivos	Não houve inscritos	-	-
Pintor Restaurador (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Pintor Restaurador	Não houve inscritos	-	-
Mecânico de Manutenção de Refrigeração e Climatização Doméstica (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Refrigeração e Climatização	Não houve inscritos	-	-
Montagem e Manutenção de Computadores (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Francisco Carlos Tavares da Silva	45,0	1º
	Montagem e Manutenção de Computadores	Não houve inscritos	-	-
Garçom Básico (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Garçom	Não houve inscritos	-	-
Costureiro (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Costura	Francisca Angelita Carneiro de Oliveira	20,0	1º
Manicureira, Pedicureira e Unhas Artísticas (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Lucilene de Farias Almeida	70,0	1º
	Manicureira, Pedicureira e Unhas Artísticas	Luciana Freitas Fernandes	25,0	2º
		Não houve inscritos	-	-
Mecânico de Manutenção de Motocicletas (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Manutenção de Motocicletas	Não houve inscritos	-	-
Salgadeira (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Salgadeira	Maria de Lourdes Rodrigues Vargas	35,0	1º
Horticultor de Legumes Orgânicos (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Horticultor de Legumes Orgânicos	Adriano José Apolinário	60,0	1º
		Asterio Nogueira Vieira	55,0	2º
Marceneiro (02)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Marceneiro	Não houve inscritos	-	-
Operador de Máquinas Florestais (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Operador de Máquinas Florestais	Não houve inscritos	-	-

SENADOR GUIOMARD				
CURSO	TEMAS	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Maria Auxiliadora Pereira Martins	35,0	1º
	Eletricista Predial de Baixa Tensão	Eliton Alves Anchieta	32,0	2º
		Não houve inscritos	-	-
Manicureira, Pedicureira e Unhas Artísticas (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Fernanda de Paula Caminha	55,0	1º
	Manicureira, Pedicureira e Unhas Artísticas	Regiane Oliveira Brando de Paula	32,0	1º
Cabeleireiro Assistente (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Cabeleireiro	Ely Roberto Ferreira dos Santos	35,0	1º
		Raimunda de Oliveira Brando	17,0	2º
		Silvio de Brito Souza	10,0	3º

Costureiro (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Costura	Não houve inscritos	-	-
Salgadeiro (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Sângelo Mota de Andrade	10,0	1º
	Salgadeiro	Não houve inscritos	-	-
Marceneiro (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Marceneiro	Não houve inscritos	-	-
Operador de Máquinas Florestais (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Operador de Máquinas Florestais	Não houve inscritos	-	-

XAPURI				
CURSO	TEMAS	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Desenhista de Móveis (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Desenhista de Móveis	Não houve inscritos	-	-
Montagem e Manutenção de Computadores (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Montagem e Manutenção de Computadores	Não houve inscritos	-	-
Mecânico de Bicicleta (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Mecânica de Bicicleta	Não houve inscritos	-	-
Cabeleireiro Assistente (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Cabeleireiro	Não houve inscritos	-	-
Pintor de Obras (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Pintor de Obras	Não houve inscritos	-	-
Manicure, Pedicure e Unhas Artísticas (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Ana Patrícia Mendes Lopes	44,0	1º
	Manicure, Pedicure e Unhas Artísticas	Não houve inscritos	-	-
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Eletricista Predial de Baixa Tensão	Não houve inscritos	-	-
Pintor Restaurador (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Bruna Quinvile Marcelino de Moura	70,0	1º
	Pintor Restaurador	Não houve inscritos	-	-
Artesão em Bordado à Mão (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Rosiany Albuquerque de Sá	20,0	1º
	Confecção de tapetes	Filomena Souza de Oliveira	90,0	1º
Salgadeiro (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Salgadeiro	Não houve inscritos	-	-
Identificador Florestal (02)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Identificador Florestal	Não houve inscritos	-	-
Marceneiro (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Marceneiro	Julio César da Silva Dantas	80,0	1º
Viveicultor (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Viveicultor	Não houve inscritos	-	-
Agricultor Orgânico (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Agricultor Orgânico	Não houve inscritos	-	-

CRUZEIRO DO SUL					
CURSO	TEMAS	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
Marceneiro (02)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Michael Jackson de Souza Silva	DESCCLASSIFICADO		
	Marceneiro	Manoel da Silva Nascimento	0,0		
Viveicultor (01)	Viveicultor	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Francisca Joicleia Alencar Matos	22,0	1º
		Jovana Marli Cogo	90,0	1º	
		Saymo Justiniano da Silva	46,0	2º	
		José Clailson Franco Coelho	20,0	3º	
		Francisco Igleadson França da Silva	5,0	4º	
Manutenção e Montagem de Computadores (01)	Inglês Instrumental	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Adriano José de Araújo Silva	20,0	1º
		Luiz Antônio Bezerra da Costa	80,0	1º	
		Antonio Erisson Ferreira da Silva	35,0	2º	
		Manutenção e Montagem de Computadores	Ismael Muniz da Costa	90,0	1º
Uilisson Lima da Silva	25,0	2º			
Desenhista de Móveis (01)	Desenhista de Móveis	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Simone Santos de Oliveira	60,0	1º
		Não houve inscritos	-	-	

Pedreiro de Alvenaria (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Pedreiro de Alvenaria	José Pereira da Costa	25,0	1º
Encanador Instalador Predial (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Reinaldo Rodrigues do Nascimento	25,0	2º
	Encanador Instalador Predial	Elissandro Ferreira da Silva	57,0	1º
Identificador Florestal (02)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Francisca Arieli Cameli Messias	20,0	2º
		Não houve inscritos	-	-
		Aleissa Monaliza Veiga da Silva	70,0	1º
	Identificador Florestal	Francisca Elizangela de Freitas Souza	67,0	2º
		Macson de Almeida Rosas	48,0	3º
		Gisele Oliveira de Olivera	25,0	4º
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Max Silva Campos	0,0	-
		Maiane Vilanova Pequeno	65,0	1º
		Rainise Pereira Lima	10,0	2º
Agricultor Orgânico (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Edivandria de Souza Silva	35,0	3º
		Não houve inscritos	-	-
Agricultor Orgânico (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Vando Alves de Souza	35,0	1º
		Jaqueline de Oliveira Cavalcante	50,0	1º
		Joiceimar Fernandes da Cruz	70,0	1º
		Williane Maria de Oliveira Martins	52,0	2º
		Joneide Silva Correia	40,0	3º
		Jocicleide Melo Furtado	35,0	4º
Mecânica de Manutenção de Refrigeração e Climatização Doméstica (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Maria Francinete Ferreira Mota	27,0	5º
		Emanuela Cardoso de Oliveira	20,0	6º
Pintor Restaurador (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Siane Maria de Oliveira Grandier	55,0	1º
		Eliaquim Monteiro da Silva	34,0	1º
Pintor Restaurador (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Francisca Karen da Silva	58,0	1º
		Rosa Maria Oliveira Galvão	55,0	2º
Costureiro (03)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
		Maria Benedita Oliveira Onofre	65,0	1º
		Maria Rosângela Souza de Oliveira	15,0	2º
		Patricia Maria de Olivera Santos	40,0	1º
		Nercy da Silva Martins	27,0	2º
		Francisca Nonata Silva Dias	25,0	3º
		Maria Antonia da Silva Souza	17,0	4º
		Gleicimar Rodrigues de Amorim	15,0	5º
Monica Maria Silva da Costa	10,0	6º		
Padeiro Confeiteiro (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Antonia Joventina Oliveira de Matos	20,0	1º
		Padeiro Confeiteiro	Não houve inscritos	-

FEIJÓ				
CURSO	TEMAS	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Marceneiro (02)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Maria Cirlene Pontes de Paiva	75,0	1º
	Marceneiro	Não houve inscritos	-	-
Desenhista de Móveis (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Desenhista de Móveis	Não houve inscritos	-	-
Mecânica de Manutenção de Refrigeração e Climatização Doméstica (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Mercânica de Manutenção de Refrigeração e Climatização Doméstica	Não houve inscritos	-	-
Manutenção e Montagem de Computadores (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
		Ovídio de Lima Carvalho	65,0	1º
		Ángelo Carlos Ferreira	54,0	2º
Pintor Restaurador (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Frank Benício de Souza	35,0	3º
		Não houve inscritos	-	-
Instalador de Acessórios Automotivos (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
		Não houve inscritos	-	-
Operador de Máquinas Florestais (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
		Não houve inscritos	-	-
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
		Antonio Clemildo do Nascimento da Silva	70,0	1º
		Germesson Moraes de Lima	60,0	2º
		Sebastião Moreno de Sousa	DESCLASSIFICADO	

Pintor de Obras (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Pintor de Obras	Não houve inscritos	-	-
Mecânica de Moto (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Mecânica de Moto	Não houve inscritos	-	-
Encanador Instalador Predial (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Encanador Instalador Predial	Francisco Clécio Moraes de Souza	90,0	1º
Cabeleireiro Assistente (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Cabeleireiro Assistente	Não houve inscritos	-	-
Costureiro (03)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Costureiro	Não houve inscritos	-	-
Manicura, Pedicura e Unhas Artísticas (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Manicura, Pedicura e Unhas Artísticas	Mirla Dimas da Silva	24,0	1º
Operador de Beneficiamento de Frutas e Hortaliças (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Operador de Beneficiamento de Frutas e Hortaliças	Não houve inscritos	-	-

JORDÃO

CURSO	TEMAS	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Cabeleireiro Assistente (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Cabeleireiro Assistente	Maria Lúcia Souza Saraiva	35,0	1º
Costureiro (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Costureiro	Antonia Adirlene Marçal de Castro	5,0	1º
Pedreiro de Alvenaria (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Pedreiro de Alvenaria	Manoel Marinho de Andrade	25,0	1º
Manicura, Pedicura e Unhas Artísticas (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Manicura, Pedicura e Unhas Artísticas	Paula Juchellen de Oliveira Mendonça	30,0	1º
Operador de Máquinas FlorestaisB(01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Operador de Máquinas Florestais	Essandro Hedrik Lopes Barbosa	0,0	
		Nárdia Synara de Souza Sampaio		DESCCLASSIFICADA

MÂNCIO LIMA

CURSO	TEMAS	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Estofador de Móveis (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Estofador de Móveis	Não houve inscritos	-	-
Pintor de Obras (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Pintor de Obras	Não houve inscritos	-	-
Carpinteiro de Esquadria (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Carpinteiro Esquadria	Não houve inscritos	-	-
Pedreiro de Alvenaria (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Pedreiro de Alvenaria	Não houve inscritos	-	-
Jardineiro (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Maria Irenilde da Silva Paulino	42,0	1º
	Jardineiro	Maria Irenilde da Silva Paulino	10,0	2º
		Crolyne Cardoso de Carvalho	45,0	1º
Manutenção e Montagem de Computadores (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Hélio Bentes da Costa Neto	45,0	1º
	Manutenção e Montagem de Computadores	Sirnando Silva Santos	45,0	1º
		Carolyne Cardoso de Carvalho	45,0	2º
Auxiliar de Cozinha (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Auxiliar de Cozinha	Não houve inscritos	-	-

MARECHAL THAUMATURGO

CURSO	TEMAS	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Pintor de Obras (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Marleide Soriano da Silva	50,0	1º
	Pintor de Obras	Maria Evangela Firmino Bezerra Silva	10,0	2º
		Francisco Alexandre de Menezes Tavares	12,0	1º
Encanador Instalador Predial (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Maria Elissandra Souza da Rocha	65,0	1º
		Claudete da Silva Cruz	60,0	2º
		Aderlan Gomes de Almeida	58,0	3º
Pedreiro de Alvenaria (01)	Encanador Instalador Predial	José Carlos Borges da Costa	25,0	1º
	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Francisco Cleilton Costa Pedrosa	45,0	1º
		Francisco Gernilan Gomes de Almeida	25,0	2º
		Francisco Cleilton Costa Pedrosa	45,0	1º
		Amarázio Souza dos Santos		DESCCLASSIFICADO
	Getulio Gomes de Oliveira		DESCCLASSIFICADO	

Carpinteiro de Esquadria (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Jurgleisson Souza da Silva	30,0	1º
	Carpinteiro Esquadria	Nivardo Ribeiro	25,0	1º
		Ederson Rosário Ferreira	DESCCLASSIFICADO	
		João Silva Lima	DESCCLASSIFICADO	
		Raimundo Martins Ferreira	DESCCLASSIFICADO	
Costureiro (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Cláudia Solange da Costa Silva	65	1º
	Costureiro	Maria da Conceição Costa de Souza	45	2º
		Mardonis Souza de Oliveira	45	3º
		Maria Ferreira da Costa	DESCCLASSIFICADO	
		Railda Braga Cabral	DESCCLASSIFICADO	
Auxiliar de Cozinha (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Melânia Maria Ferreira de Oliveira	60,0	1º
	Auxiliar de Cozinha	Edivan Pinheiro Bezerra	17,0	2º
		Maria Rocilene Fernandes Pereira	30,0	1º
		Maria Joana D'arc Ferreira da Silva	30,0	2º
		Luciene Barbosa Gaspar	12,0	3º
		Francisca Rodrigues	DESCCLASSIFICADO	
		Jocimar Vale da Rocha	DESCCLASSIFICADO	
		Raimunda Maia Lima	DESCCLASSIFICADO	
Padeiro Confeiteiro (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	João Paulo Bezerra de Menezes	80,0	1º
	Padeiro Confeiteiro	Maria Erisoni de Souza Pinheiro	52,0	2º
		João Paulo Bezerra de Menezes	80,0	1º

PORTO WALTER				
CURSO	TEMAS	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Pedreiro de Alvenaria (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Pedreiro de Alvenaria	Não houve inscritos	-	-
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão	Não houve inscritos	-	-
Pintor de Obras (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Pintor de Obras	Não houve inscritos	-	-
Encanador Instalador Predial (02)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Encanador Instalador Predial	Não houve inscritos	-	-
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Maria José Pereira de Moraes	45,0	1º
	Eletricista Predial de Baixa Tensão	Bismarques Silva de Oliveira	20,0	2º
		José Carlos Pereira de Moraes	DESCCLASSIFICADO	
Costureiro (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Carla Oliveira das Chagas	33,0	1º
	Costureiro	Não houve inscritos	-	-
Auxiliar de Cozinha (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Auxiliar de Cozinha	Não houve inscritos	-	-
Padeiro Confeiteiro (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Padeiro Confeiteiro	Não houve inscritos	-	-

RODRIGUES ALVES				
CURSO	TEMAS	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Carpinteiro de Esquadria (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	João Ferreira de Menezes	45,0	1º
	Carpinteiro Esquadria	Francisco João da Silva Souza	50,0	1º
Pedreiro de Alvenaria (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Pedreiro de Alvenaria	Cosmo Farias Ramalho	DESCCLASSIFICADO	
Manutenção e Montagem de Computadores (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Manutenção e Montagem de Computadores	Rodrigo da Silva Alves	42,0	1º
Pintor de Obras (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Pintor de Obras	Não houve inscritos	-	-
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão	Não houve inscritos	-	-
Mecânica e Manutenção de Motores de Popa (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Mecânica e Manutenção de Motores de Popa	Framesson Costa Amaral	5,0	1º
Costureiro (02)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Costureiro	Maria de Lourdes Silva de Souza	0,0	-

Manicureira, Pedicureira e Unhas Artísticas (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Manicureira, Pedicureira e Unhas Artísticas	Rosa Maria Pereira da Silva	45,0	1º
		Maria Elissandra de Azevedo Souza	10,0	2º
Cabeleireiro Assistente (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Cabeleireiro Assistente	Maria Taciane Bezerra da Silva	10,0	1º
		Paula Tuane Barroso Avelino	10,0	2º
		Edna Maiara Mesquita Costa	5,0	3º
Maria Joiciane Menezes de Oliveira		5,0	4º	
Operador de Máquinas Florestais (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Operador de Máquinas Florestais	Francisco Uilame Costa Amaral	0,0	-
Padeiro Confeiteiro (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Padeiro Confeiteiro	Paulo Roberto Oliveira da Silva	20,0	1º
		Antônio da Silva Magalhaes	10,0	2º
		Maria Ione Silva Sales	0,0	-

TARAUACÁ				
CURSO	TEMAS	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Marceneiro (02)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Marceneiro	Francisco Valdemir de Lima	25,0	1º
		Francisco Vandis Lopes da Frota	25,0	2º
Costureiro (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Antonia Adenisia Batista de Figueiredo	37,0	1º
	Costureiro	Maria Aparecida Farias	25,0	1º
Pintor Restaurador (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Pintor Restaurador	José de Albuquerque Castro	DESCCLASSIFICADO	
Identificador Florestal (02)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Francisco James da Conceição	10,0	1º
	Identificador Florestal	Francisco James da Conceição	10,0	1º
Mecânica de Manutenção de Refrigeração e Climatização Doméstica (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Mecânica de Manutenção de Refrigeração e Climatização Doméstica	Não houve inscritos	-	-
Agricultor Orgânico (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Francisco James da Conceição	10,0	1º
	Agricultor Orgânico	Francisco James da Conceição	10,0	1º
Viveiricultor (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Viveiricultor	Não houve inscritos	-	-
Manutenção e Montagem de Computadores (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Evandro da Silva Pereira	55,0	1º
	Manutenção e Montagem de Computadores	Evandro da Silva Pereira	55,0	1º
		Rinalde de Lima Gomes	45,0	2º
		Saullo Daniel Mourão Aragão	45,0	3º
Desenhista de Móveis (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Desenhista de Móveis	Não houve inscritos	-	-
Salgadeira (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Salgadeira	Terezinha da Silva Oliveira	27,0	1º
Padeiro Confeiteiro (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Padeiro Confeiteiro	Artemisia Souza Viana	30,0	1º
		Edirene de Souza Moura Gomes	DESCCLASSIFICADO	

PLÁCIDO DE CASTRO				
CURSO	TEMAS	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Pedreiro de Alvenaria (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Pedreiro de Alvenaria	Não houve inscritos	-	-
Mecânica de Manutenção de Refrigeração e Climatização Doméstica (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Mecânica de Manutenção de Refrigeração e Climatização Doméstica	Não houve inscritos	-	-
Pintor de Obras (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Mirian Souza de Oliveira Lopes	10,0	1º
	Pintor de Obras	Não houve inscritos	-	-
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Edinaldo Felício de Souza	0,0	-
	Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão	Não houve inscritos	-	-
Costureiro (03)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Juliana Lopes da Silva	54,0	1º
		Nilda Martins Conrado	45,0	2º
	Costureiro	Vanda Maria de Oliveira Silva	DESCCLASSIFICADO	
		Marizete Ferreira dos Santos	DESCCLASSIFICADO	

Manutenção e Montagem de Computadores (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Manutenção e Montagem de Computadores	Carlos do Carmo Viégas Júnior	-	-
Pedreiro de Alvenaria (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Não houve inscritos	-	-
	Pedreiro de Alvenaria	Não houve inscritos	-	-
Padeiro Confeiteiro (01)	Educação e Trabalho - Sustentabilidade - Empreendedorismo	Edcharles Oliveira de Magalhães	45,0	1º
	Padeiro Confeiteiro	Não houve inscritos	-	-
		Raimundo Nonato Pereira da Silva	DESCCLASSIFICADO	

Rio Branco-AC, 30 de agosto de 2012.

Juliano Raimundo Cavalcante
Diretor Presidente, em exercício
Portaria nº 144/2012

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
DOM MOACYR
GABINETE DO DIRETOR - PRESIDENTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2012
PROCESSO Nº. 0019260-0/2012
PREGÃO SRP Nº. 612/2012 - CPL 02
VALIDADE: 12 (doze) meses

OBJETO: Registro de Preços para serviços de reprografia e encadernação, com vista a atender as necessidades do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr Grechi, na execução do Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde - PEP 2009, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I.

ANEXO ÚNICO
ENCARTE I

1. EMPRESA: S. L. DE CASTRO - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 08.629.283/0001-47 e Inscrição Estadual sob o nº. 01.019.548/001-20, localizada na Av. Nações Unidas, nº. 2481 - CEP 69.912-600 - Bairro Estação Experimental, no município de Rio Branco (AC), neste ato representada por sua proprietária Samara Lima de Castro, brasileira, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº. 0334598 SSP/AC e inscrita no CPF (MF) sob o nº. 716.298.902-00, residente e domiciliada no Conjunto Tucumã I - Q/52 - C/14, nº. 193, CEP 69.917-400, bairro Distrito Industrial, nesta cidade de Rio Branco (AC).

Item	Descrição	Unid.	Quant. Regist.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Fotocópia simples em preto e branco.	Unid.	49.520	0,04	1.980,80
02	Encadernação em espiral, até 500 folhas.	Unid.	1000	3,00	3.000,00
Total					4.980,80

Rio Branco, 09 de agosto de 2012.

ASSINAM: Marco Antonio Brandão Lopes pelo ÓRGÃO CONTRATANTE e Samara Lima de Castro pelo FORNECEDOR.

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
DOM MOACYR
GABINETE DO DIRETOR - PRESIDENTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2012
PROCESSO Nº. 0019232-8/2012
PREGÃO SRP Nº. 609/2012 - CPL 02
VALIDADE: 12 (doze) meses

OBJETO: Registro de Preços para serviços de diagramação, impressão em off-set e reprodução de apostila, com vista a atender as necessidades do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr Grechi, na execução do Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde - PEP 2009, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I.

ANEXO ÚNICO

ENCARTE I

1. EMPRESA: S. L. DE CASTRO - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 08.629.283/0001-47 e Inscrição Estadual sob o nº. 01.019.548/001-20, localizada na Av. Nações Unidas, nº. 2481 - CEP 69.912-600 - Bairro Estação Experimental, no município de Rio Branco (AC), neste ato representada por sua proprietária Samara Lima de Castro, brasileira, portadora da carteira de identidade (RG) nº. 0334598 SSP/AC e inscrita no CPF (MF) sob o nº. 716.298.902-00, residente e domiciliada no Conjunto Tucumã I - Q/52 - C/14, nº. 193, CEP 69.917-400, bairro Distrito Industrial, nesta cidade de Rio Branco (AC).

Item	Descrição	Unid.	Quant. Regist.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Apostila formato 210 x 297mm (A4): Capa e Contracapa: papel triplex 250g, 4x0 cor com laminação brilho, saída de fotolito. Miolo: papel sulfite 75g, impressão a laser, 4x4 cores, saída de fotolito. Acabamento: encadernação espiral preto. Número de páginas: Módulo de Acolhimento - 190 páginas. Sendo 95 apostilas; Módulo Básico - 370 páginas. Sendo 95 apostilas; Módulo Específico I - 300 páginas. Sendo 233 apostilas; Módulo Específico II - 300 páginas; Sendo 232 apostilas.	Unid.	655	61,00	39.955,00
Total					39.955,00

Rio Branco, 24 de agosto de 2012.

ASSINAM: Juliano Raimundo Cavalcante pelo ÓRGÃO CONTRATANTE e Samara Lima de Castro pelo FORNECEDOR.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL 02, referente ao PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO POR ITEM SRP Nº 762/2012 - CPL 02, em favor da empresa: LUIZ R. S. D'ÁVILA - ME, os itens 04, 12, 13, 15, 16, 19, 20 e 21, no valor global de R\$ 915,00 (novecentos e quinze reais).

Rio Branco - AC, 29 de agosto de 2012.

Juliano Raimundo Cavalcante
Diretor Presidente, em exercício
Portaria IDEP-DM nº 144/2012

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL 02, referente ao PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO POR ITEM Nº 780/2012 - CPL 02, em favor da Senhora CAMILA BARBOSA DE CARVALHO, os itens 01 e 02, no valor global de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

Rio Branco - AC, 29 de agosto de 2012.

Juliano Raimundo Cavalcante
Diretor Presidente, em exercício
Portaria IDEP-DM nº 144/2012

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL 02, referente ao PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO POR ITEM SRP Nº 786/2012 - CPL 02, em favor da empresa: N. F. MARRUCH, os itens 01 ao 16, e 26 ao 63, no valor global de R\$ 340.607,20 (trezentos e quarenta mil, seiscentos e sete reais e vinte centavos).
Rio Branco - AC, 29 de agosto de 2012.

Juliano Raimundo Cavalcante
Diretor Presidente, em exercício
Portaria IDEP-DM nº 144/2012

ISE**PORTARIA Nº 235 DE 28 DE AGOSTO DE 2012**

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 3.132 de 16 de Janeiro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais abaixo relacionados, para constituir a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório e Avaliação Especial de Desempenho dos servidores do Instituto Socioeducativo, em conformidade com o disposto no Decreto 3.704 de 18 de dezembro de 2008.

Marileuda Vale de Melo – Presidente;

Giane Maria Sampaio de Lima – Membro;

Sebastião de Jesus Ferreira – Membro.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 66 de 25 de fevereiro de 2011, publicada no D.O.E. nº 10.498 de 03 de março de 2011.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

José Henrique Corinto de Moura
Presidente do ISE/AC

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2012 – ISE

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 1187/2011 CPL 04

DAS PARTES: INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE - ISE E A EMPRESA DISRI DISTRIBUIDORA LTDA.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de aquisição de material de higiene e limpeza, destinado a atender as necessidades deste Instituto, conforme o disposto no Edital e Anexos do PREGÃO Presencial nº. 1187/2011 CPL 04.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 15.753,65 (Quinze mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

DA VIGÊNCIA: o presente instrumento de contrato vigorará do dia 11 de agosto de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

DA DESPESA: As despesas do presente TERMO DE CONTRATO serão executadas à conta da dotação orçamentária classificada abaixo:

Programa de Trabalho: 755 213 142 431 119 28720000;

ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.30.00.

FONTE: 100 (RP).

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2012

ASSINAM: José Henrique Corinto de Moura, pela Contratante e a senhora Maria Ivete da Silva Moura Damasceno, pela Contratada.

FUNDAÇÕES PÚBLICAS**FEM****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2012 - FEM

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 735/2012 - CPL 03

PROCESSO Nº 0021696-6/2012 - FEM

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de consumo, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I. Programa de Trabalho: 717.303.3122.0000, 717.303.3123.0000, 717.303.4116.0000, 717.303.3119.0000, 717.303.3121.0000, 717.303.3120.0000, 717.303.1884.0001, 717.303.2819.0001 - Elemento de Despesa: 44.90.52.00, 33.90.30.00 – Fonte de Recurso: 100 e 700.

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 meses a contar da assinatura com eficácia após a publicação, conforme previsão do Art. 15, § 3º, inciso III, da Lei 8.666/93 e art.4º, caput do Decreto 3.931/0.

LOCALIDADE: Rio Branco - AC, 20 de agosto de 2012

VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

FORNECEDOR:

EMBALANORTE COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.629.855/0001-49,

com sede à rua Quintino Bocaiuva, nº 1678, loja A, bairro Bosque, telefone (68) 3223-0139, CEP: 69.900-670 – Rio Branco - AC, neste ato representada pelo Administrador/Procurador, o Sr. ADEMIR MELLO VIEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CIRC 1.365.232-5 SESP/PR e do CPF nº 166.078.649-53, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Branco/AC.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Papel Higiênico Rolo de 500 metros – Folha Simples Material: 100% celulose virgem; Cor: Branco; Dimensões: 10cm x 500m; Tipo: Rolão; Alta absorção; Resistência à tração; Dissolve em água; Controle microbiológico, Fardo/caixa com no mínimo 8 rolos. Peso mínimo rolo 500m: 950g. MARCA: DELICATO	caixa/fardo	500	70	35.000,00
VALOR				R\$ 35.000,00	

ASSINAM: FRANCIS MARY ALVES DE LIMA PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR E ADEMIR MELLO VIEIRA PELA EMPRESA EMBALANORTE COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO

Nos termos dos Artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº 8.666/1993, e, considerando que todos os atos constantes no Procedimento Licitatório nº 0012395-2/2012 - CEL 01, estão em estrita conformidade com a Lei. Em relação ao preço estimado, DECIDO:

1. Homologar a presente licitação; 2. Adjudicar o seu objeto, ou seja, contratação de empresa para a prestação de serviços de agente de portaria, jardinagem e artefice de serviços gerais, nas dependências da Fundação Elias Mansour e seus Departamentos, à empresa Cooperativa de Trabalhadores Autônomos em Serviços Gerais - COOPSERGE, CNPJ/MF nº 03.713.023/0001-31 e Cooperativa de Trabalhadores em Serviços Gerais do Acre - COOPASER, CNPJ/MF nº 13.366.251/0001-36, com o preço global estimado de R\$ 1.689.698,88 (um milhão seiscentos e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), da proposta final da licitante, e de acordo com as descrições e especificações contidas nos anexos integrantes do Edital; 3. Autorizar a emissão de nota de empenho; 4. Autorizar a publicidade do presente processo.

Rio Branco - Acre, 23 de agosto de 2012

FRANCIS MARY ALVES DE LIMA

DIRETORA PRESIDENTE

Decreto Estadual nº 3.275 de 31 de janeiro de 2012

FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR
CONTRATANTE

FUNDAC**FUNDAÇÃO ALDEIA DE COMUNICAÇÃO DO ACRE - FUNDAC**

PORTARIA Nº 40 DE 24 DE ABRIL DE 2012.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ALDEIA DE COMUNICAÇÃO DO ACRE - FUNDAC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.432, de 27 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ANTÔNIO JOSÉ COSTA DE MACEDO, para responder pela Chefia da Divisão de Rede na Diretoria de Gestão Interna, até ulterior deliberação, sem ônus para esta Fundação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de Agosto de 2012.

Art. 3º - Registre-se; Publique-se; e Cumpra-se.

Leonildo Rosas Rodrigues
Diretor Presidente da Fundação
Aldeia de Comunicação do Acre

FUNDAÇÃO ALDEIA DE COMUNICAÇÃO DO ACRE - FUNDAC

PORTARIA Nº 41 DE 24 DE AGOSTO DE 2012.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ALDEIA DE COMUNICAÇÃO DO ACRE - FUNDAC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.432, de 27 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor THALES BESSA LOPES, para responder cumulativamente na Divisão de Rede pela a Unidade da Rádio Difusora

Acreana em Rio Branco, até ulterior deliberação, sem ônus adicional a esta Fundação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de Agosto de 2012.

Art. 3º - Registre-se; Publique-se; e Cumpra-se.

Leonildo Rosas Rodrigues
Diretor Presidente da Fundação
Aldeia de Comunicação do Acre

FUNDHACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2012

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DA FUNDHACRE

CONTRATADA: DENTAL RIO BRANCO LTDA

OBJETO: Aquisição de Medicamentos, constantes no Pregão SRP 361/2012 e Ata de Registro de Preços 327/2012, realizado pela Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, conforme especificação, abaixo:
DA ESPECIFICAÇÃO

Pregão SRP 361/2012 Ata de Registro de Preços nº 327/2012

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	PADRÃO MENSAL 6 MESES	PREÇO CMED	MARCA	VALOR UNIT SRP	VALOR TOTAL
49	Clonazepam 2,5 mg/ml Gotas 20 ml	Frasco	600	R\$ 6,79	Geolab	R\$ 2,71	R\$ 1.626,00
64	Cloreto de Sódio 0,9% Solução Injetável 1000 ml em bolsa flexível Sistema Fechado, isento de PVC.	Bolsa	6.000	R\$ 5,76	Eurofarma	R\$ 2,00	R\$ 12.000,00
Valor Total							R\$ 13.626,00

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total do presente contrato é de R\$13.626,00 (treze mil seiscentos e vinte e seis reais), seu preço é fixo e irrevogável

A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do programa de Trabalho: 721.302.4093.0000, elemento de despesa: 33.90.30.00, Fonte de Recursos: 400 – SUS ou 100 RP e Órgão Repassador-SESACRE.

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses contados da data de assinatura.

DO PAGAMENTO: O pagamento dar-se-á em até o 30º (trigésimo) dias após a entrega dos medicamentos através de Nota fiscal atestada por servidor responsável, que deverá ocorrer, após conferência de quantidade e qualidade dos materiais e atesto por Gestor a ser designado pela Contratada, conforme o estabelecido no Edital e seus Anexos.

DATA DO CONTRATO: 17/08/2012.

ASSINAM: Carlos Eduardo Alves pela FUNDHACRE e a senhora Antonia Nedy Marreiro de Matos, pela DENTAL RIO BRANCO LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2012

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DA FUNDHACRE

CONTRATADA: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Aquisição de Medicamentos, constantes no Pregão SRP 361/2012 e Ata de Registro de Preços 327/2012, realizado pela Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, conforme especificação, abaixo:

DA ESPECIFICAÇÃO

Pregão SRP 361/2012 Ata de Registro de Preços nº 327/2012

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	PADRÃO MENSAL 6 MESES	PREÇO CMED	MARCA	VALOR UNIT SRP	VALOR TOTAL
16	CEFOTAXIMA Sódica 1g Solução Injetável	FR/AMP	1.200	R\$ 1,77	AUROBINDO	1,63	1.956,00
24	CETOCONAZOL 200mg	CMP	1.200	R\$ 1,62	PRATI, DONADUZZI	0,08	96,00
41	CLARITROMICINA 500mg Solução Injetável	FR/AMP	180	R\$ 11,44	EUROFARMA	13,50	2.430,00
50	CLONAZEPAM 2mg	CMP	9.600	R\$ 0,24	EUROFARMA	0,08	768,00
51	CLONIDINA 0,10mg	CMP	3.600	R\$ 0,17	BOEHRINGER	0,12	432,00
60	CLORETO DE POTÁSSIO 10% Solução injetável 10 ml	AMPOLA	4.800	R\$ 0,24	ISOFARMA	0,13	624,00
61	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% Solução Injetável 10ml	AMPOLA	4.800	R\$ 0,24	ISOFARMA	0,14	672,00
69	CLORETO DE SÓDIO 10% Solução Injetável 10ml	AMPOLA	4.800	R\$ 0,46	ISOFARMA	0,13	624,00
70	CLORETO DE SÓDIO 20% Solução Injetável 10ml	AMPOLA	4.800	R\$ 0,46	SANOFI AVENTIS	0,13	624,00
84	DEXAMETASONA 0,1% Creme 10g	BNG	1.800	R\$ 6,27	MULTILAB	0,47	846,00
91	DEXCLORFENIRAMINA 2 mg	CMP	3.000	R\$ 0,43	GEOLAB	0,02	60,00
Valor Total							R\$ 9.132,00

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total do presente contrato é de R\$ 9.132,00 (nove mil cento e trinta e dois reais), seu preço é fixo e irrevogável.

A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do programa de Trabalho: 721.302.4093.0000, elemento de despesa: 33.90.30.00, Fonte de Recursos: 400 – SUS ou 100 RP e Órgão Repassador-SESACRE.

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses contados da data de sua assinatura.

DO PAGAMENTO: O pagamento dar-se-á em até o 30º (trigésimo) dias após a entrega dos medicamentos através de Nota fiscal atestada por servidor responsável, que deverá ocorrer, após conferência de quantidade e qualidade dos materiais e atesto por Gestor a ser designado pela Contratada, conforme o estabelecido no Edital e seus Anexos.

DATA DO CONTRATO: 17/08/2012.

ASSINAM: Carlos Eduardo Alves pela FUNDHACRE e o senhor (a) Alex Bezerra Lustosa, pela HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2012

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DA FUNDHACRE

CONTRATADA: RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA

OBJETO: Aquisição de Medicamentos, constantes no Pregão SRP 361/2012 e Ata de Registro de Preços 327/2012, realizado pela Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, conforme especificação, abaixo:

DA ESPECIFICAÇÃO

Pregão SRP 361/2012 Ata de Registro de Preços nº 327/2012

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	PADRÃO MENSAL 6 MESES	PREÇO CMED	MARCA	VALOR UNIT SRP	VALOR TOTAL
4	CARBAMAZEPINA 400mg	CMP	18.000	R\$ 0,56	CRIS-TÁLIA	0,16	2.880,00
11	CEFALEXINA 500mg	CAPSULA	6.000	R\$ 0,18	ABL	0,12	720,00
12	CEFALOTINA SODICA 1g Solução Injetavel	FR/AMP	6.000	R\$ 5,46	ABL	1,16	6.960,00
13	CEFAZOLINA SODICA 1g Solução Injetavel	FR/AMP	15.000	R\$ 6,62	NOVA-FARMA	1,17	17.550,00
18	CEFTAZIDIMA 1g Solução Injetável	FR/AMP	7.800	R\$ 22,81	NOVA-FARMA	2,17	16.926,00
19	CEFTRIAXONA 1 G SOL. INJETÁVEL	FR/AMP	1.200	R\$ 27,35	ABL	1,07	
31	CICLOSPORINA 50MG	CMP	3.000	R\$ 2,30	E.M.S	2,22	6.660,00
35	CIPROFLOXACINO 200mg Solução Injetável 100ml Sistema Fechado	BOLSA	12.000	R\$ 24,76	ISO-FARMA	1,75	21.000,00
43	CLINDAMICINA, FOSFATO 300 mg/ml Solução Injetável 2ml	AMPOLA	3.600	R\$ 5,83	NOVA-FARMA	0,85	3.060,00
48	CLONAZEPAM 0,5mg	CMP	3.600	R\$ 0,16	CRIS-TÁLIA	0,08	288,00
75	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5mg/ml Solução Injetável 5ml	AMPOLA	300	R\$ 1,03	CRIS-TÁLIA	0,92	276,00
77	COLAGENASE 0,6UI + CLORANFENICOL 0,01g/g Pomada 50g	BNG	1.800	R\$ 14,30	CRIS-TÁLIA	24,70	44.460,00
97	DIAZEPAM 10mg	CMP	6.000	R\$ 0,29	CRIS-TÁLIA	0,03	180,00
98	DIAZEPAM 5mg	CMP	6.000	R\$ 0,21	CRIS-TÁLIA	0,03	180,00
Valor Total							R\$ 121.140,00

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total do presente contrato é de R\$ 121.140,00 (setenta e dois mil duzentos e vinte e dois reais), seu preço é fixo e irrevogável.

A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do programa de Trabalho: 721.302.4093.0000, elemento de despesa: 33.90.30.00, Fonte de Recursos: 400 – SUS ou 100 RP e Órgão Repassador-SESACRE.

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses contados da data de assinatura.

DO PAGAMENTO: O pagamento dar-se-á em até o 30º (trigésimo) dias após a entrega dos medicamentos através de Nota fiscal atestada por servidor responsável, que deverá ocorrer, após conferência de quantidade e qualidade dos materiais e atesto por Gestor a ser designado pela Contratada, conforme o estabelecido no Edital e seus Anexos.

DATA DO CONTRATO: 17/08/2012.

ASSINAM: Carlos Eduardo Alves pela FUNDHACRE e o senhor (a), Adalcmir Marques Américo pela RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA

RETIFICAÇÃO DO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2012 DO SRP 805/2011

PUBLICADO NO D.O.E Nº 10.870 EM 23 DE AGOSTO DE 2012

Onde se lê: ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
146	CATÉTER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO 14 - COM CATETER EXTERNO CONFECCIONADO EM TEFLON/ VIALON, COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE ATENDA A NR 32 DO (M T E).	UND	BD	6000	2,61	15.660,00
147	CATÉTER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO 16 - COM CATETER EXTERNO CONFECCIONADO EM TEFLON/ VIALON, COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE ATENDA A NR 32 DO (M T E).	UND	BD	6000	2,55	15.300,00
148	CATÉTER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO 18 - COM CATETER EXTERNO CONFECCIONADO EM TEFLON/VIALON, COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE ATENDA A NR 32 DO MTE)	UND	BD	12000	2,49	29.880,00

149	CATÉTER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO 20 - COM CATETER EXTERNO CONFECCIONADO EM TEFLON/ VIALON, COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE ATENDA A NR 32 DO (M T E).	UND	BND	30000	2,49	74.700,00
150	CATÉTER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO 22 - COM CATETER EXTERNO CONFECCIONADO EM TEFLON/ VIALON, COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO, SANGUINEO TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE ATENDA A NR 32 DO (MTE)	UND	BND	30000	2,49	74.700,00
151	CATÉTER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO 24 - COM CATETER EXTERNO CONFECCIONADO EM TEFLON/ VIALON, COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE ATENDA A NR 32 DO (M T E).	UND	BND	24000	2,49	9.760,00
189	COMPRESSA DE GAZE, COM 5 DOBRAS E OITO CAMADAS, NAS DIMENSÕES 7,5 X 7,5CM, QUANDO DOBRADA E 15 X 30CM, QUANDO ABERTA, COM 13 FIOS POR CM2 - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO, DERIVADO DE CELULOSE EM ATÉ 50%, DE BAIXA DENSIDADE DE FIOS, ALVEJADO, INODORO, INSÍPIDO (NBR 13843); DEVE SER ISENTA DE AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO; APRESENTAR PH ENTRE 5,0 E 8,0; ATÓXICA E APIROGÊNICA; HIDROFILIDADE MENOR OU IGUAL A 15 SEGUNDOS; ESTAR LIVRE DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, DOBRAS IRREGULARES E MANCHAS. APRESENTAR ELEMENTO RADIOPACO EM TODA SUA EXTENSÃO. ESTÉRIL. EMBALADA EM PACOTE, DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVE TER GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, ATENDER AOS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). EMBALAGEM SEGURA, CONTENDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UND	CREMER	16800	21,65	363.720,00
TOTAL						R\$ 583.720,00

Valor: O registro de Preços formalizado na presente Ata para a empresa: LABNORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA no valor de R\$ 583.720,00 (quinhentos e oitenta e três mil setecentos e vinte reais) classificada para os itens 146, 147, 148, 149, 150, 151 e 189, conforme Planilha Comparativa de Preços da CPL;

Leia-se: ESPECIFICAÇÃO

TEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
146	CATÉTER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO 14 - COM CATETER EXTERNO CONFECCIONADO EM TEFLON/ VIALON, COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE ATENDA A NR 32 DO (M T E).	UND	BD	6000	2,61	15.660,00
147	CATÉTER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO 16 - COM CATETER EXTERNO CONFECCIONADO EM TEFLON/ VIALON, COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE ATENDA A NR 32 DO (M T E).	UND	BD	6000	2,55	15.300,00

148	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO 18 - COM CATETER EXTERNO CONFECCIONADO EM TEFLON/VIALON, COM OU SEM ALETAS, RADIO-PACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUINEO TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.(COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE ATENDA A NR 32 DO MTE)	UND	BD	12000	2,49	29.880,00
149	CATÉTER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO 20 - COM CATETER EXTERNO CONFECCIONADO EM TEFLON/ VIALON, COM OU SEM ALETAS, RADIO-PACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE ATENDA A NR 32 DO (M T E).	UND	BND	30000	2,49	74.700,00
150	CATÉTER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO 22 - COM CATETER EXTERNO CONFECCIONADO EM TEFLON/ VIALON, COM OU SEM ALETAS, RADIO-PACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CAMARA DE REFLUXO, SANGUINEO TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE ATENDA A NR 32 DO (MTE)	UND	BND	30000	2,49	74.700,00
151	CATÉTER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO 24 - COM CATETER EXTERNO CONFECCIONADO EM TEFLON/ VIALON, COM OU SEM ALETAS, RADIO-PACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE ATENDA A NR 32 DO (M T E).	UND	BND	24000	2,49	59.760,00
189	COMPRESSA DE GAZE, COM 5 DOBRAS E OITO CAMADAS, NAS DIMENSÕES 7,5 X 7,5CM, QUANDO DOBRADA E 15 X 30CM, QUANDO ABERTA, COM 13 FIOS POR CM2 - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO, DERIVADO DE CELULOSE EM ATÉ 50%, DE BAIXA DENSIDADE DE FIOS, ALVEJADO, INODORO, INSÍPIDO (NBR 13843); DEVE SER ISENTA DE AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO; APRESENTAR PH ENTRE 5,0 E 8,0; ATÓXICA E APIROGÊNICA; HIDROFILIDADE MENOR OU IGUAL A 15 SEGUNDOS; ESTAR LIVRE DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, DOBRAS IRREGULARES E MANCHAS. APRESENTAR ELEMENTO RADIO-PACO EM TODA SUA EXTENSÃO. ESTÉRIL. EMBALADA EM PACOTE, DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVE TER GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, ATENDER AOS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). EMBALAGEM SEGURA, CONTENDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UND	CRE-MER	16800	21,65	363.720,00
TOTAL						R\$ 633.720,00

Valor: O registro de Preços formalizado na presente Ata para a empresa: LABNORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA no valor de R\$ 633.720,00 (seis centos e trinta e três mil setecentos e vinte reais) classificada para os itens 146, 147, 148, 149, 150, 151 e 189, conforme Planilha Comparativa de Preços da CPL;
Rio Branco-AC. 30 de agosto de 2012

Carlos Eduardo Alves
Superintendente da FUNDHACRE

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO PREGÃO Nº 805/201

PUBLICADO NO D.O.E Nº 10.868 EM 21 DE AGOSTO DE 2012

Onde se lê: R\$ 583.720,00 (quinhentos e oitenta e três mil e setecentos e vinte reais)

Leia-se: R\$ 633.720,00 (seiscentos e trinta e três mil e setecentos e vinte reais)

Tendo em vista o MEMORANDO Nº 690/2012/COMPRAS/FUNDHACRE Rio Branco-AC. 30 de agosto de 2012

Carlos Eduardo Alves
Superintendente da FUNDHACRE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, RATIFICO a decisão de HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação contida no Processo nº. 0023820-6/2012, Parecer GER/JUR nº 194/2012, para contratação de empresa para prestar serviço de leitura e entrega de publicações judiciais nos Diários Oficiais das diversas esferas do Judiciário: TRT, TST, TRF, TJAC, STJ e STF, durante o período de 12 meses, consoante solicitado pelo Assessor Jurídico da FUNDHACRE, João Guaraçu Rodrigues de Quadros, através do MEMO/ASS/JUR/Nº049/2012, de 27 de julho de 2012, a fim de atender as necessidades da FUNDHACRE, em conformidade com o artigo 24, inciso II e artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. Rio Branco – AC, 30 de julho de 2012.

Carlos Eduardo Alves
Superintendente da FUNDHACRE

FUNTAC

PORTARIA Nº. 139 DE 04 DE JUNHO DE 2008.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, em exercício, no uso legal de suas atribuições e de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais que lhe confere o Decreto nº. 167, de 02 de março de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº. 9.501, de 06 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º. O Regulamento da Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto de Pesquisa concedido pela Fundação de Tecnologia do Estado do Acre passar a vigorar com a redação do anexo desta Portaria, parte integrante da mesma.

Art. 2º. Submetem-se ao disposto no Regulamento de que trata o artigo anterior, os apoios financeiros concedidos pela FUNTAC com recursos próprios e com recursos de outras instituições de fomento à pesquisa com ela conveniadas, exceto os apoios concedidos com recursos do Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FDCT, que terão regimento próprio.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. 163, de 15 de agosto de 2005.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tânia Lúcia Guimarães

Diretora-Presidente, em exercício

Regulamento da Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto de Pesquisa concedido pela Fundação de Tecnologia do Estado do Acre
1 - Condições Gerais

1.1. A outorga de apoio financeiro a projeto de pesquisa e/ou de desenvolvimento de tecnologia pela Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC, dar-se-á mediante firmação do instrumento denominado Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro, conforme as normas contidas neste Regulamento, bem como em Edital de Seleção de Proposta de Pesquisa, se houver.

Para os fins do disposto neste Regulamento, entende-se por:

FUNTAC, a outorgante do apoio financeiro a projeto de pesquisa; OUTORGADO, o pesquisador (pessoa física) autor do projeto de pesquisa proposto e contemplado; INSTITUIÇÃO, a entidade em que será executado o projeto de pesquisa, que anuiu a sua realização quando de sua propositura, responsável solidariamente com todas as obrigações do OUTORGADO.

1.1.2. O Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro poderá dispor sobre obrigações/compromissos da INSTITUIÇÃO de execução do projeto de pesquisa aprovado e financiado, que assinará o respectivo termo em conjunto com o OUTORGADO, assumindo, solidariamente, a responsabilidade pelo cumprimento das obrigações.

1.2. Ao aceitar a outorga efetuada através do termo de que trata o subitem 1.1, compromete-se o OUTORGADO a dedicar-se às atividades pertinentes ao plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa referente ao recurso financeiro concedido.

1.3. Compromete-se, ainda, o OUTORGADO a:

- a) Abrir conta específica na instituição bancária indicada pela FUNTAC, segundo a forma por ela determinada. Informar, logo após a abertura, o número da conta e o código e prefixo da respectiva agência bancária;
- b) Não creditar nessa conta bancária, recursos de outras fontes, mesmo que destinados ao mesmo projeto de pesquisa;
- c) Só movimentar a conta por meio de saques, transferências ou débito em conta aos favorecidos. Em relação às despesas miúdas ou de pronto pagamento (transporte urbano, correios, barqueiro, guia etc.), o OUTORGADO poderá criar um "pequeno caixa", até o limite de 10% (dez por cento), por liberação de cota, emitindo, neste caso, saques em seu próprio nome. O saldo eventual deste "pequeno caixa" será recolhido no final à conta bancária respectiva. As notas fiscais referentes a estas aquisições/serviços também deverão fazer parte da Prestação de Contas;
- d) Apresentar, nos prazos que lhe forem determinados, informações ou documentos referentes tanto ao desenvolvimento quanto à conclusão do programa ou plano aprovado;
- e) Não introduzir alterações ou quaisquer modificações nas especificações inicialmente propostas, salvo se previamente autorizadas pela FUNTAC;
- f) Atuar como consultor "ad hoc", sempre que lhe for solicitado pela FUNTAC;
- g) Utilizar os recursos financeiros para o desenvolvimento do projeto de pesquisa ou plano de trabalho aprovado, nos termos deste instrumento e dentro do período previsto;
- h) Prover a contrapartida que lhe compete;
- i) Permitir e facilitar à FUNTAC, a qualquer tempo, o acesso aos locais de execução da pesquisa, o exame da documentação produzida e a vistoria dos bens adquiridos;
- j) Cumprir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à consecução do objeto, inclusive os impostos e encargos sociais devidos;

k) Apresentar relatório técnico das atividades desenvolvidas até 30 (trinta) dias após o término da vigência da outorga, exceto se houver disposição em contrário estabelecida no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ou no Edital de Seleção da Proposta, e na forma que estes dispuserem;

l) Apresentar prestação de contas em conformidade com o disposto no item 8 deste Regulamento:

- I - De cada parcela dos recursos, se o repasse ocorrer de forma parcelada, até 30 (trinta) dias após a data fixada para a sua aplicação;
- II - Dos recursos recebidos para o cumprimento total das obrigações pactuadas, até 30 (trinta) dias após o vencimento do prazo previsto para aplicação, quando o repasse ocorrer mediante única parcela;
- m) Restituir à FUNTAC os saldos não utilizados, em até 30 (trinta) dias após o prazo previsto para aplicação dos recursos; e
- n) Não transferir a terceiros as obrigações ora assumidas.

1.4. É vedado:

- a) Requerer ressarcimento para custear itens de despesas não previstas na proposta inicial;
- b) Utilizar o recurso financeiro concedido para participar ou promover eventos científicos, sejam eles no país ou no exterior, bem como para custear despesas com pesquisador visitante em programa de curta duração, exceto quando autorizado pela FUNTAC e em consonância com o projeto originalmente aprovado;
- c) Efetuar pagamento a si próprio, exceto diárias por ocasião de deslocamento que exija pernoite fora do município sede do projeto ou da INSTITUIÇÃO de execução do projeto financiado, desde que no desempenho de atividades pertinentes ao projeto e quando explicitado e previsto na planilha do mesmo;
- d) Utilizar os recursos concedidos a título de empréstimo para reposição futura ou em finalidade diversa daquelas previstas no projeto de pesquisa aprovado;
- e) Utilizar recursos de capital em custeio e vice-versa, conforme definição contida no item 3 deste Regulamento, observado o disposto no item 2.1.1 deste regulamento;
- f) Transferir recursos para fundações e similares, ou qualquer outra espécie de entidade, a título de execução da parte financeira do projeto, bem como a título de pagamento de taxa de administração; e
- g) Realizar compras a prazo, inclusive por meio de cartão de crédito, a serem quitadas com o recurso concedido.

2. Utilização dos Recursos

2.1. Somente serão financiáveis os itens constantes dos formulários de plano de trabalho e de orçamento do projeto contemplado;

2.1.1. As mudanças de itens especificados no orçamento somente poderão ocorrer mediante prévia autorização da FUNTAC, devendo o OUTORGADO, na solicitação à FUNTAC, apresentar justificativa para a mudança pleiteada.

2.1.2. Os recursos concedidos deverão ser aplicados no mercado financeiro, através de instituições financeiras reconhecidas pelo Banco Central e de forma compatível com as normas de finanças públicas, segundo as orientações da FUNTAC.

2.1.3. O saldo de rendimento obtido com aplicação dos recursos no mercado financeiro deverá ser utilizado na execução do projeto. O OUTORGADO deverá requerer adequação do orçamento do seu projeto, junto à coordenação competente da FUNTAC, a fim de possibilitar a utilização desse rendimento.

2.2. O OUTORGADO poderá, de acordo com o edital e respectivo projeto aprovado, contratar e/ou adquirir:

- a) Material de consumo e outros serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica), visando atender despesas necessárias ao cumprimento de atividades diretamente vinculadas ao projeto e não disponíveis na INSTITUIÇÃO de execução do projeto de pesquisa, inclusive passagens e diárias para cobrir despesas com trabalho de campo (despesas de custeio);
- b) Equipamentos e outros materiais permanentes, inclusive material bibliográfico (despesas de capital).

2.2.1. No caso de contratação de serviços de pessoa física ou jurídica, o OUTORGADO deverá exigir a comprovação, por parte do fornecedor dos serviços, das obrigações tributárias pertinentes, que integrarão a prestação de contas, especialmente quanto aos encargos sociais.

2.3. Todas as compras e serviços de terceiros deverão ser comprovadas mediante a apresentação das notas fiscais.

2.3.1. Todo comprovante de despesa relativa a custeio ou capital deve ser emitido em nome do OUTORGADO, contendo, obrigatoriamente, data de emissão, descrição detalhada dos materiais, bens ou serviços adquiridos/contratados, com os respectivos valores unitário e total, e a referência ao projeto de pesquisa contemplado e endereço do outorgado.

2.3.2. Não serão aceitos comprovantes que contenham, em qualquer de seus campos, rasuras, borrões, caracteres ilegíveis ou data anterior ou posterior ao prazo de aplicação dos recursos;

2.3.3. Todo comprovante de despesa (notas fiscais) deve ser apresentado em original, em anexo deverá constar o comprovante bancário original e cópia do pagamento efetuado, organizado cronologicamente (Anexo II).

2.4. Caso haja aquisição de bens patrimoniais por meio de importação, deverá ser encaminhada, quando da prestação de contas, cópia autenticada da seguinte documentação:

- a) Contrato de Câmbio;

- b) Declaração de Importação; e
c) Fatura Comercial.

2.4.1. A autenticação poderá ser feita por cartório competente ou servidor público devidamente identificado e no exercício de sua função, em cotejo com o documento original.

3. Classificação das Despesas:

3.1. **DESPEAS DE CUSTEIO** - São aquelas relativas a serviços prestados por pessoa física ou jurídica e a aquisição de materiais diversos de consumo, devidamente previstas no projeto contemplado, bem como permissivas por Edital de Seleção de Proposta de Pesquisa, se houver.

3.2. **DESPEAS DE CAPITAL** - São aquelas relativas à aquisição de bens patrimoniais, que em razão de seu uso corrente não perdem a sua identidade física e/ou têm uma durabilidade superior a dois anos, conforme definido pela Portaria Interministerial SOF/STF nº. 163 de 4 de maio de 2001 (publicada no D.O.U. nº. 87-E, de 07.05.2001, Seção 1), e ainda, devidamente previstas no projeto contemplado, bem como permissivas por Edital de Seleção de Proposta de Pesquisa, se houver.

4. Destinação dos Bens

4.1. Todos os bens patrimoniais adquiridos com apoio financeiro a projetos de pesquisa deverão ter, ao final de sua execução, um fim social, e deverão integrar o patrimônio da INSTITUIÇÃO

4.1.1. O OUTORGADO, antes de iniciar a execução financeira do projeto e adquirir qualquer um dos bens previstos no seu orçamento, deverá apresentar à FUNTAC o "Termo de Compromisso de transferência e Aceitação de Domínio por Doação" dos bens a serem adquiridos com os recursos do apoio financeiro concedido, em favor da INSTITUIÇÃO executora do projeto, assinado pelo representante desta e pelo OUTORGADO, mediante reconhecimento de firma dos signatários.

4.1.2. A doação será realizada nos termos legais e de acordo com as normas da INSTITUIÇÃO, e deverá ser efetivada no prazo de 5 (cinco) dias, contado da data de aquisição.

4.1.3. A manutenção do bem em perfeito estado de conservação e funcionamento, bem como todos os custos com eventual seguro e prestação dos serviços de assistência técnica, preventiva e corretiva dos bens adquiridos para o projeto, serão, durante e após a execução do projeto de responsabilidade do OUTORGADO ou da INSTITUIÇÃO executora, na forma em que ambos acordarem.

4.1.4. Efetivada a doação, é vedada a transferência dos bens a terceiros.

4.1.5. Em caso de roubo, furto ou outro sinistro envolvendo o bem, ocorrido durante a execução do projeto, o OUTORGADO ou a INSTITUIÇÃO, após a adoção das medidas cabíveis, deverá imediatamente comunicar o fato à FUNTAC, por escrito, juntamente com a justificativa e a prova de suas causas, anexando cópia autenticada da Ocorrência Policial, se for o caso.

4.1.6. O OUTORGADO e a INSTITUIÇÃO comprometem-se a fornecer à FUNTAC, sempre que solicitado, as informações necessárias à verificação do uso dos bens e da sua localização, bem como do seu estado de conservação e funcionamento, facultadas, ainda, inspeções locais inopinadas.

4.1.7. O documento de comprovação da efetivação da doação dos bens deverá constar da prestação de contas, quando deverá ser informado o número do patrimônio dos bens na INSTITUIÇÃO executora do projeto.

4.1.8. Antes da efetivação da doação, caso haja roubo, furto ou outro sinistro envolvendo o bem, o OUTORGADO ou a INSTITUIÇÃO deverá proceder conforme subitem 4.1.5.

5. Propriedade Intelectual

5.1. Resultados obtidos durante a realização das atividades apoiadas ou financiadas, ou que se compreendam como resultante do projeto apoiado ou financiado, e constituam criações intelectuais passíveis de proteção legal, no Brasil ou no Exterior, deverão ser comunicados, em caráter reservado à FUNTAC, para adoção das medidas adequadas para sua proteção ou garantia da propriedade sobre eles, para a orientação e negociação quanto aos aspectos alusivos à repartição de vantagens que decorram da exploração econômica, direta ou indireta, desses direitos.

6. Publicações e Divulgação

6.1. A publicação e divulgação, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo, de trabalhos e atividades que decorram de apoio ou financiamento efetuados pela FUNTAC, deverão, obrigatoriamente, fazer menção expressa de que receberam apoio material e/ou financeiro da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC, entidade governamental brasileira promotora do desenvolvimento científico e tecnológico, bem com da instituição que, eventualmente, tenha disponibilizado recursos para o apoio financeiro ao projeto.

6.1.2. Material de divulgação de eventos, impressos e publicações em geral, quando digam respeito a trabalhos e atividades apoiadas ou financiadas pela FUNTAC, devem trazer a logomarca das instituições financiadoras em lugar visível, de fácil identificação, de acordo com os padrões gráficos fornecidos pela FUNTAC.

7. Renúncia, Suspensão e Rescisão

7.1. Quando o OUTORGADO desistir da execução do projeto, antes do seu início, os recursos serão devolvidos, com justificativa plausível da desistência, no prazo de 30 (trinta) dias de seu recebimento, mediante orientação da coordenação competente da FUNTAC.

7.2. O OUTORGADO deverá, formalmente, comunicar à FUNTAC qualquer descontinuidade do plano de trabalho, do projeto de pesquisa ou do programa do evento, acompanhada da devida justificativa, do relatório técnico e da prestação de contas.

7.3. Quando os recursos do apoio financeiro concedido forem transferidos em mais de uma parcela, a liberação das parcelas subsequentes, bem como de quaisquer outros benefícios concedidos pela FUNTAC, será suspensa quando ocorrer uma das seguintes impropriedades:

- a) Não comprovação da boa e regular utilização da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação pertinente;
b) Verificação de desvio de finalidade na utilização dos recursos ou dos bens patrimoniais adquiridos no projeto;
c) Atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas do plano de trabalho/projeto de pesquisa.

7.3.1. A suspensão dos benefícios persistirá até a correção da causa verificada.

7.4. O OUTORGADO cujos relatórios não forem aprovados, será considerado inadimplente e terá suspensos os pagamentos, bem como a outorga de novas modalidades de apoio, sem prejuízo de outras medidas julgadas necessárias pela FUNTAC.

7.5. Quando da denúncia, rescisão ou extinção do benefício, os saldos financeiros remanescentes serão devolvidos à FUNTAC, improrrogavelmente, dentro do prazo de execução original, não superior a 30 (trinta) dias do evento.

7.5.1. A devolução dos recursos remanescentes em período posterior a esse prazo ensejará a cobrança de correção e juros.

8. Prestação de Contas

8.1. A prestação de contas final será encaminhada à FUNTAC até 30 (trinta) dias após o término da vigência do prazo de aplicação dos recursos, constituída de:

- a) Encaminhamento da Prestação de Contas, assinado pelo representante da INSTITUIÇÃO, conjuntamente com o OUTORGADO, conforme o presente regulamento (ANEXO I);
b) Relatório Técnico, contendo os requisitos mínimos necessários para a apreciação da execução do projeto;
c) Demonstrativo de Receita que deverá ser igual a Despesa, evidenciando os recursos recebidos, as despesas realizadas, os encargos tributários e bancários e o saldo devolvido;
d) Relação de Bens, quando for o caso;
e) Recibo de Diárias, quando for o caso;
f) Extratos da conta bancária original emitido pela instituição financeira, devidamente conciliados, do período de recebimento dos recursos até a última movimentação da conta;
g) Depósito na conta indicada pela FUNTAC, no valor dos recursos não utilizados;
h) O pesquisador deverá apresentar relatório da contrapartida do projeto conforme descrito no plano de trabalho;
i) Comprovantes de despesas (custeio e capital) em original, contendo "Atestação" do OUTORGADO no verso de cada comprovante na mesma data de sua emissão conforme modelo a seguir, podendo ser manuscrito:

Atesto que os materiais/serviços constantes da presente Nota foram entregues/prestados a contento.

Em: ____/____/____

Outorgado (Nome Legível por Extensão)

Outorgado (Assinatura)

j) Entregar a prestação de contas diretamente no protocolo da FUNTAC, no endereço Av. das Acácias, Lote 01, Zona A, Distrito Industrial, CEP: 69.917-100 – Rio Branco – Acre.

8.1.2. A prestação de contas final, ou parcial na hipótese do item 8.2, deve ser apresentada com base e de acordo com os Anexos I a IV deste Regulamento.

8.1.3. O OUTORGADO manterá em seu poder, por 5 (cinco) anos, cópia da prestação de contas e do comprovante de seu encaminhamento à FUNTAC.
8.2. Quando a liberação dos recursos ocorrer em parcelas, a parcela seguinte ficará condicionada à apresentação de prestação de contas e de relatório técnico intermediário referente à parcela anteriormente liberada, e assim sucessivamente até a última parcela, ressalvada condições específicas dispostas em edital de seleção de propostas, termo de convênio ou acordo de cooperação respectivo.

8.3. Prorrogações para execução do Projeto de Pesquisa e para Prestações de Contas, bem como suplementação orçamentária para o Projeto poderão ser solicitadas. Os Pedidos serão submetidos à apreciação da FUNTAC, desde que efetivados, formal, prévia e justificadamente, dentro do prazo inicialmente estabelecido para utilização dos recursos;

8.4. A FUNTAC reserva-se o direito de julgar cada um dos casos de pedido, que poderão ser atendidos ou não, levando-se em conta o montante, prazo, produto da pesquisa, recursos disponíveis e tantos outros fatores quanto forem relevantes, considerando a boa prática de utilização de recursos públicos.

8.5. O não atendimento, por parte do OUTORGADO, às condicionantes da utilização dos recursos, bem como da prestação de contas, constituem-se como elemento impeditivo à outorga de novos auxílios financeiros por parte da FUNTAC.

8.6. A INSTITUIÇÃO de execução do projeto de pesquisa, que anuiu à realização do mesmo, é solidariamente responsável pelas obrigações assumidas pelo OUTORGADO.

Nº. de Ordem	Documento(*)		Descrição	Qde.	Valor Unitário	Valor Total
	Nº.	Data				

(*) Fatura ou Nota Fiscal. Os documentos serão atestados pelo outorgado no verso dos comprovantes, declarando o recebimento do material ou a prestação de serviço.

Rio Branco - AC, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante da INSTITUIÇÃO: _____

Assinatura do Outorgado: _____

ANEXO IV - MODELO
RECIBO DE DIÁRIAS

RECIBO: R\$

OUTORGADO:
 ENDEREÇO:
 BAIRRO: CIDADE: ESTADO:
 IDENTIDADE (RG): ÓRGÃO EMISSOR:
 DATA DE EXPEDIÇÃO: CPF:

Recebi de (nome completo do outorgado) a importância de R\$ (.....), referente a diárias para minha manutenção no período de/...../..... até/...../....., para o desenvolvimento das atividades do (título do projeto de pesquisa).

Obs.: Anexar relatório descrevendo a atividade desenvolvida.

Rio Branco – AC, de de

Assinatura do Representante da INSTITUIÇÃO:

Assinatura do Outorgado:

RETIFICAÇÃO AO TERMO DE CONTRATO Nº 023/2011

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

Dar-se a este contrato o valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) para prestação dos serviços previstos na cláusula primeira, já incluído todos os custos diretos e indiretos, tudo quanto seja preciso para execução de seu objeto, tais como mão-de-obra, impostos, taxas, contribuições e emolumentos, auxílio-alimentação, seguros de acidente de trabalho e demais obrigações da CONTRATADA ou outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre a contratação.

LEIA-SE:

6.1 Dar-se a este contrato o valor de R\$127.875,60 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) para prestação dos serviços previstos na cláusula primeira, já incluídos todos os custos diretos e indiretos, tudo quanto seja preciso para execução de seu objeto, tais como mão-de-obra, impostos, taxas, contribuições e emolumentos, auxílio-alimentação, seguros de acidente de trabalho e demais obrigações da CONTRATADA ou outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre a contratação.

Rio Branco(AC), 29 de junho de 2011

João César Dotto – Diretor Presidente da FUNTAC

MINISTÉRIO PÚBLICO

ESTADO DO ACRE
 MINISTÉRIO PÚBLICO
 COORDENADORIA DO CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL
 E FISCALIZAÇÃO DE PRESIDIOS

PORTARIA Nº 001/2012

O Ministério Público do Estado do Acre, através do Procurador de Justiça Edmar Azevedo Monteiro Filho, com fundamento na Resolução nº 007/2004, do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça e Resolução nº 13/2006, do Conselho Nacional do Ministério Público.

RESOLVE:

Instaurar Procedimento de Investigação Criminal face ao recebimento de notícia de cometimento, em tese, de crime de interceptação de comunicações telefônicas sem a devida autorização judicial.

Publique-se.

Rio Branco, 30 de agosto de 2012.

Edmar Azevedo Monteiro Filho
 Procurador de Justiça
 Coordenador do Controle Externo da Atividade Policial

ESTADO DO ACRE
 MINISTÉRIO PÚBLICO
 CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA Nº 27/2012

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Acre, Procurador de Justiça Ubirajara Braga de Albuquerque, no uso das atribuições constantes do art. 17, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93, e art. 24,

inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 08/83, bem como o art. 3º, da Resolução nº 43/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público.

RESOLVE:

ALTERAR a data da correição ordinária da 2ª Promotoria Cível de Rio Branco, para o dia 11.9.2012, às 9h, em razão do feriado estadual do dia da Amazônia, que foi deslocado para o dia 6.9.2012, conforme lei estadual nº 1.526, de 5.1.2004.

Publique-se.

Rio Branco/AC, 28 de agosto de 2012.

Ubirajara Braga de Albuquerque

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral

PORTARIA n. 11/2012

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, através da Promotora de Justiça Substituta que esta subscreve, amparado pelos artigos 127, caput e 129, III da Constituição Federal, artigo 8º, § 1º da Lei 7.347/85 e artigos 25, IV, "b" e 26, I da Lei Federal nº 8.625/93 e, CONSIDERANDO o Atendimento de Partes em anexo, o qual relata que o idoso G. J. M., com 82 anos de idade, residente na Avenida Amazônia, n. 903, Bairro Liberdade, na cidade de Epitaciolândia-AC, está sendo vítima de maus tratos por parte de sua sobrinha Vanilce Valentin de Brito; CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento dos documentos encaminhados;

CONSIDERANDO ser dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais indisponíveis, entre eles os relativos ao bem estar da pessoa idosa;

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Inquérito Civil visando à apuração dos fatos trazidos ao conhecimento do Ministério Público, para que seja constatada a veracidade das informações e seja promovida Ação Civil Pública, caso contrário, o arquivamento dos autos, DETERMINANDO, as seguintes providências:

O tombamento da presente em livro próprio;

A autuação dos documentos apresentados;

A conclusão do feito para providências cabíveis;

Publique-se nos termos da Resolução CNMP n.23/2007.

Após o cumprimento das determinações acima, voltem-me conclusos os autos para novas deliberações.

Epitaciolândia/AC, 30 de agosto de 2012.

DULCE HELENA DE FREITAS FRANCO,
PROMOTORA DE JUSTIÇA SUBSTITUTA.

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONTRATO Nº 161 / 2012

Pregão Presencial n.º 029/2012

Processo n.º 229 / 2012 – Diretoria de Administração

Partes: Ministério Público do Estado do Acre e Maria Cicera de Lucena

Objeto: Contratação de pessoa física para executar serviço de locação de 01 (um) veículo com condutor (passeio), em atendimento às necessidades do Ministério Público do Estado do Acre em Rio Branco

Despesas: Programa nº: 304.001.03.091.2241.2646.0000 – Manutenção e Gestão da Estrutura Operacional do Ministério Público, Elemento de Despesa –33 90 36 00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Valor mensal: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Assinatura: 20 de agosto de 2012

Assinam: Kátia Rejane de Araújo Rodrigues pela contratante e Maria Cicera de Lucena pela contratada

Rio Branco – Acre, 30 de agosto de 2012

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONTRATO Nº 165 / 2012

Pregão Presencial n.º 031/2012

Processo n.º 214 / 2012 – Diretoria de Administração

Partes: Ministério Público do Estado do Acre e Instituto Euvaldo Lodi / Núcleo Regional do Acre – IEL/NR-AC

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de Agente de Integração para o programa de estágio no âmbito do Ministério Público do Estado do Acre

Despesas: Programa de Trabalho: 304.001.03.091.2241.2646.0000 – Manutenção e Gestão da Estrutura Operacional do Ministério Público, Elemento de Despesa – 33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Vigência: de 24/08/2012 a 23/08/2013

Valor mensal estimado: R\$ 5.780,00 (cinco mil, setecentos e oitenta reais)

Assinatura: 24 de agosto de 2012

Assinam: Kátia Rejane de Araújo Rodrigues pela contratante e Maria do Socorro Fernandes Bessa pela contratada

Rio Branco – Acre, 30 de agosto de 2012

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONTRATO Nº 166 / 2012

Pregão Eletrônico n.º 027/2012

Processo n.º 125 / 2012 – Diretoria de Administração

(CONVÊNIO: N.º 052/2011 SPM/PR)

Partes: Ministério Público do Estado do Acre e Via Lumen's Áudio, Vídeo e Informática Ltda

Objeto: Aquisição de materiais de informática e multimídia

Despesas: Programa de Trabalho: 03.091.2233.1723.0000 – Programa de Ressocialização de Mulheres em Regime Prisional, Elemento de Despesa – 44 90 52 00 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte 200

Vigência: de 28/08/2012 a 31/12/2012

Valor: R\$ 3.889,00 (três mil, oitocentos e oitenta e nove reais)

Assinatura: 28 de agosto de 2012

Assinam: Kátia Rejane de Araújo Rodrigues pela contratante e Sidnei Destro pela contratada

Rio Branco – Acre, 30 de agosto de 2012

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONTRATO Nº 169 / 2010

Inexigibilidade de Licitação

Processo n.º 292 / 2012 – Diretoria de Administração

Partes: Ministério Público do Estado do Acre e Roberto Alves de Sá

Objeto: Prestação de serviço de realização de Hasta Pública para alienação de bens móveis inservíveis do Ministério Público do Estado do Acre

Vigência: de 29/08/2012 a 31/12/2012

Remuneração do Leiloeiro: 5% (cinco por cento) do valor dos bens alienados, a ser pago pelos arrematantes

Assinatura: 29 de agosto de 2012

Assinam: Kátia Rejane de Araújo Rodrigues pela contratante e Roberto Alves de Sá pela contratada

Rio Branco – Acre, 30 de agosto de 2012

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º: 069/2010

PROCESSO N.º : 218/2006

ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre

RELATOR: Conselheiro Flávio Augusto Siqueira de Oliveira

REQUERENTE: Ministério Público Estadual

ASSUNTO: Lesões corporais

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR. LESÕES CORPORAIS CAUSADAS POR POLICIAIS MILITARES CONTRA MENOR. IMPROCEDÊNCIA E ARQUIVAMENTO DAS INVESTIGAÇÕES PELA CORREGEDORIA DA PM. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.

1 – Procedimento administrativo preliminar que visa a apuração de suposta prática de crime de lesão corporal praticado por Polícias Militares contra menor.

2 - Constatando-se que, após minuciosa investigação pela Corregedoria da Polícia Militar, a Sindicância foi arquivada por ter concluído não subsistir crime de qualquer natureza, é de ser reconhecida a desnecessidade da continuidade da intervenção ministerial no caso.

3 – Pela homologação do arquivamento. Unânime.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo administrativo nº 218/2006, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Con-

selho Superior do Ministério Público do Estado do Acre homologar a promoção de arquivamento, consoante os termos do voto do relator, Conselheiro Flávio Augusto Siqueira de Oliveira.
Rio Branco-AC, 29 de outubro de 2010.

SAMMY BARBOSA LOPES
Procurador-Geral de Justiça
FLÁVIO AUGUSTO SIQUEIRA DE OLIVEIRA
Membro do CSMP-AC
Relator

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º: 070/2010
PROCESSO N.º: 086/2008
ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre
RELATOR: Conselheiro Flávio Augusto Siqueira de Oliveira
REQUERENTE: Conselho Tutelar de Porto Acre
ASSUNTO: Desaparecimento de adolescente
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR. DESAPARECIMENTO DE ADOLESCENTE. NÃO REINCIDÊNCIA. ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.
1 – É de ser arquivado procedimento administrativo preliminar tendo em vista a adolescente encontrar-se devidamente matriculada em escola e recebendo auxílio psicossocial e orientação, ficando, desta feita, reconhecida a desnecessidade da continuidade da intervenção ministerial no caso.
2 – Arquivamento homologado. Unânime.
Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo administrativo nº 086/2008, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre homologar a promoção de arquivamento, consoante os termos do voto do relator, Conselheiro Flávio Augusto Siqueira de Oliveira.
Rio Branco-AC, 29 de outubro de 2010.

SAMMY BARBOSA LOPES
Procurador-Geral de Justiça
FLÁVIO AUGUSTO SIQUEIRA DE OLIVEIRA
Membro do CSMP-AC
Relator

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º: 071/2010
PROCESSO N.º: 002/2009
ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre
RELATOR: Conselheiro Flávio Augusto Siqueira de Oliveira
REQUERENTE: Ministério Público Estadual
ASSUNTO: Situação de risco
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR. SITUAÇÃO DE RISCO DE ADOLESCENTE. INSTAURAÇÃO DE AUTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR PELA DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO À MULHER. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. UNÂNIME.
1 – Em procedimento administrativo preliminar que visa a averiguação de situação de risco de adolescente, uma vez verificado a abertura de inquérito policial pela Delegacia de Atendimento à Mulher, exaure-se o objeto deste procedimento.
2 – Arquivamento homologado. Unânime.
Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo administrativo nº 002/2009, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre homologar a promoção de arquivamento, consoante os termos do voto do relator, Conselheiro Flávio Augusto Siqueira de Oliveira.
Rio Branco-AC, 29 de outubro de 2010.

SAMMY BARBOSA LOPES
Procurador-Geral de Justiça
FLÁVIO AUGUSTO SIQUEIRA DE OLIVEIRA
Membro do CSMP-AC
Relator

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º: 072/2010
PROCESSO N.º: 051/2009
ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre
RELATOR: Conselheiro Flávio Augusto Siqueira de Oliveira
REQUERENTE: Aidamar Araujo Ferreira Villalba
ASSUNTO: Adolescente em Situação de Risco
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR. MENOR EM SITUAÇÃO DE RISCO. PROPOSTA MEDIDA PROTETIVA COM PEDIDO LIMINAR. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. UNÂNIME.
1 – Constatando-se a instauração junto ao Juizado da Infância e Juventude de medida protetiva com pedido liminar, não se verificam motivos a subsistir o procedimento em tela.
2 – Arquivamento homologado. Unânime.
Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo administrativo nº 051/2009, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre homologar a promoção de arquivamento, consoante os termos do voto do relator, Conselheiro Flávio Augusto Siqueira de Oliveira.
Rio Branco-AC, 29 de outubro de 2010.

SAMMY BARBOSA LOPES
Procurador-Geral de Justiça
FLÁVIO AUGUSTO SIQUEIRA DE OLIVEIRA
Membro do CSMP-AC
Relator

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º: 073/2010
PROCESSO N.º: 080/2009
ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre
RELATOR: Conselheiro Flávio Augusto Siqueira de Oliveira
REQUERENTE: Conselho Tutelar de Rio Branco
ASSUNTO: Situação de Risco
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR. ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. UNÂNIME.
1 – Em procedimento administrativo preliminar que visa a apuração de suposta situação de risco de adolescente, uma vez constatado que a mesma já se encontra devidamente assistida pelo CREAS e Conselho Tutelar de Rio Branco, é de ser reconhecido a desnecessidade da continuidade da intervenção ministerial no caso.
2 – Arquivamento homologado. Unânime.
Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo administrativo nº 080/2009, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre homologar a promoção de arquivamento, consoante os termos do voto do relator, Conselheiro Flávio Augusto Siqueira de Oliveira.
Rio Branco-AC, 29 de outubro de 2010.

SAMMY BARBOSA LOPES
Procurador-Geral de Justiça
FLÁVIO AUGUSTO SIQUEIRA DE OLIVEIRA
Membro do CSMP-AC
Relator

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º: 074/2010
PROCESSO N.º: 702/2001
ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre
RELATOR: Conselheiro Flávio Augusto Siqueira de Oliveira
REQUERENTE: Raul Roa Calheiros
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista
INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA. PRESCRIÇÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. UNÂNIME.
1 – Nos termos do art. 23, I, da Lei nº 8.429 de 2 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa), as ações de improbidade administrativa só poderão ser propostas até 5 (cinco) anos após o término do exercício de mandato, de cargo em comissão ou de função de confiança.

2 - Observando-se ter transcorrido, in casu, mais de 05 (cinco) anos da data da extinção do mandato de Prefeito, impõe-se o arquivamento do procedimento.

3 – Arquivamento homologado. Unânime.

Vistos, relatados e discutidos estes autos da investigação nº 702/2001, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre homologar a promoção de arquivamento, consoante os termos do voto do relator, Conselheiro Flávio Augusto Siqueira de Oliveira.

Rio Branco-AC, 29 de outubro de 2010.

SAMMY BARBOSA LOPES
Procurador-Geral de Justiça
FLÁVIO AUGUSTO SIQUEIRA DE OLIVEIRA
Membro do CSMP-AC
Relator

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º: 075/2010
PROCESSO N.º: 003/2009
ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre
RELATOR: Conselheiro Flávio Augusto Siqueira de Oliveira
REQUERENTE: Ministério Público de Senador Guiomard - AC
ASSUNTO: Má qualidade no atendimento do Consumidor
INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR. MÁ QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. SERVIÇO REGULARIZADO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.

1 – Tratando-se de procedimento de investigação preliminar cuja problemática decorrente da má qualidade no atendimento ao consumidor em agência bancária foi solucionada, não subsiste fundamento para a propositura de ação civil pública.

2 – Arquivamento homologado. Unânime.

Vistos, relatados e discutidos estes autos da investigação nº 003/2009, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre homologar a promoção de arquivamento, consoante os termos do voto do relator, Conselheiro Flávio Augusto Siqueira de Oliveira.

Rio Branco-AC, 29 de outubro de 2010.

SAMMY BARBOSA LOPES
Procurador-Geral de Justiça
FLÁVIO AUGUSTO SIQUEIRA DE OLIVEIRA
Membro do CSMP-AC
Relator

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º: 076/2010
PROCESSO N.º: 860/2002
ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre
RELATOR: Conselheiro Flávio Augusto Siqueira de Oliveira
REQUERENTE: Ministério Público “Ex Officio”
ASSUNTO: Irregularidades no procedimento licitatório carta-convite nº 08/2002, para aquisição de instrumentos odontológicos
INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. IRREGULARIDADES EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. NÃO VERACIDADE DAS ALEGAÇÕES. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.

1 – Se de investigação preliminar, na qual se busca averiguar a ocorrência de irregularidades em procedimento licitatório, apurou-se não serem verdadeiras as alegações ventiladas, mormente pela constatação de não haver ilegalidade na licitação, inexistente interesse processual a justificar ajuizamento de Ação Civil Pública.

2 – Arquivamento homologado. Unânime.

Vistos, relatados e discutidos estes autos da investigação preliminar nº 860/2002, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre homologar a promoção de arquivamento, consoante os termos do voto do relator, Conselheiro Flávio Augusto Siqueira de Oliveira.

Rio Branco-AC, 29 de outubro de 2010.

SAMMY BARBOSA LOPES
Procurador-Geral de Justiça
FLÁVIO AUGUSTO SIQUEIRA DE OLIVEIRA
Membro do CSMP-AC
Relator

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º: 077/2010
PROCESSO N.º: 856/2002
ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre
RELATOR: Conselheiro Flávio Augusto Siqueira de Oliveira
REQUERENTE: Ministério Público “Ex Officio”
ASSUNTO: Irregularidades no procedimento licitatório carta-convite nº 26/2002, para aquisição de material de limpeza.
INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR. IRREGULARIDADE EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA. DANO IRRISÓRIO AO ERÁRIO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. UNÂNIME.

1 – Investigação preliminar objetivando a apuração de suposta irregularidade em processo licitatório para compra de material de limpeza à Prefeitura Municipal de Rio Branco (Secretaria Municipal de Saúde).

2 – Constatação de dano irrisório ao erário, caracterização de bagatela.

3 – Arquivamento homologado. Unânime.

Vistos, relatados e discutidos estes autos da investigação nº 856/2002, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre homologar a promoção de arquivamento, consoante os termos do voto do relator, Conselheiro Flávio Augusto Siqueira de Oliveira.

Rio Branco-AC, 29 de outubro de 2010.

SAMMY BARBOSA LOPES
Procurador-Geral de Justiça
FLÁVIO AUGUSTO SIQUEIRA DE OLIVEIRA
Membro do CSMP-AC
Relator

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º: 079/2010
PROCESSO N.º: 076/2009
ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre
RELATOR: Conselheiro Flávio Augusto Siqueira de Oliveira
REQUERENTE: Ministério Público Estadual “Ex Officio”
ASSUNTO: Irregularidade no CSE - Aquiri
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR. IRREGULARIDADE NO CENTRO SÓCIO EDUCATIVO AQUIRI. AGRESSÃO A MENOR. IMPROCEDÊNCIA DAS ALEGAÇÕES. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. UNÂNIME.

1 – Procedimento Administrativo Preliminar que visa apurar supostas agressões físicas perpetradas contra menor no interior do Centro Sócio Educativo Aquiri.

2 - Fatos narrados na notitia criminais não comprovados.

3 – Arquivamento homologado. Unânime.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do procedimento administrativo preliminar nº 076/2009, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre homologar a promoção de arquivamento, consoante os termos do voto do relator, Conselheiro Flávio Augusto Siqueira de Oliveira.

Rio Branco-AC, 29 de outubro de 2010.

SAMMY BARBOSA LOPES
Procurador-Geral de Justiça
FLÁVIO AUGUSTO SIQUEIRA DE OLIVEIRA
Membro do CSMP-AC
Relator

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º: 080/2010
PROCESSO N.º: 877/2003
ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre
RELATOR: Conselheiro Flávio Augusto Siqueira de Oliveira
REQUERENTE: Ministério Público Estadual “ex officio”
ASSUNTO: Irregularidade em concorrência pública – aquisição de material gráfico
INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. IRREGULARIDADES EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. CONSTATAÇÃO DE BAGATELA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.

1 – Se em investigação preliminar, na qual se busca averiguar a ocor-

rência de irregularidades em procedimento licitatório, apurou-se a constatação de bagatela circunstancial burocrática, não havendo prejuízo ao erário público, inexistente interesse processual a justificar ajuizamento de Ação Civil Pública.

2 – Arquivamento homologado. Unânime.

Vistos, relatados e discutidos estes autos da investigação preliminar nº 877/2003, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre homologar a promoção de arquivamento, consoante os termos do voto do relator, Conselheiro Flávio Augusto Siqueira de Oliveira.
Rio Branco-AC, 29 de outubro de 2010.

SAMMY BARBOSA LOPES

Procurador-Geral de Justiça

FLÁVIO AUGUSTO SIQUEIRA DE OLIVEIRA

Membro do CSMP-AC

Relator

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º: 082/2010

PROCESSO N.º: 002/2005

ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre

RELATOR: Conselheiro Flávio Augusto Siqueira de Oliveira

REQUERENTE: Ministério Público "Ex Officio"

ASSUNTO: Improbidade administrativa

INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. IMPROCEDÊNCIA DAS ALEGAÇÕES. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. UNÂNIME.

1 – Investigação preliminar que visa a apuração, em tese, de suposta improbidade administrativa praticado no âmbito do DERACRE, referente ao contrato nº 008/05 celebrado com a Construtora Mendes Carlos, que visava a pavimentação da Rodovia AC-023, que liga Xapuri à BR 317, entre outras obras.

2 - Constatando-se que o valor pago pelo Governo do Estado do Acre correspondeu exatamente ao executado pela Empresa contratada, inexistem motivos para a intervenção do Parquet no caso em tela.

3 – Arquivamento homologado. Unânime.

Vistos, relatados e discutidos estes autos da investigação preliminar nº 002/2005, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre homologar a promoção de arquivamento, consoante os termos do voto do relator, Conselheiro Flávio Augusto Siqueira de Oliveira.
Rio Branco-AC, 29 de outubro de 2010.

SAMMY BARBOSA LOPES

Procurador-Geral de Justiça

FLÁVIO AUGUSTO SIQUEIRA DE OLIVEIRA

Membro do CSMP-AC

Relator

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º: 095/2010

PROCESSO N.º: 082/2008

ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre

RELATOR: Conselheiro Flávio Augusto Siqueira de Oliveira

REQUERENTE: Ministério Público Estadual

ASSUNTO: Irregularidade no recebimento de bolsa

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR. IRREGULARIDADE NO RECEBIMENTO DE BOLSA. TRABALHO VOLUNTÁRIO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. UNÂNIME.

1 – Constatando-se que se trata de trabalho voluntário, no qual não há obrigatoriedade de pagamento de quaisquer valores, inexistem condições para a continuação do procedimento em tela.

2 – Arquivamento homologado. Unânime.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do procedimento administrativo preliminar nº 082/2008, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre homologar a promoção de arquivamento, consoante os termos do voto do relator, Conselheiro Flávio Augusto Siqueira de Oliveira.
Rio Branco-AC, 29 de outubro de 2010.

SAMMY BARBOSA LOPES

Procurador-Geral de Justiça

FLÁVIO AUGUSTO SIQUEIRA DE OLIVEIRA

Membro do CSMP-AC

Relator

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º: 099/2010

PROCESSO N.º: 171/2009

ÓRGÃO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre

RELATOR: Conselheiro Flávio Augusto Siqueira de Oliveira

REQUERENTE: Ministério Público Estadual

ASSUNTO: Constrangimento de adolescente em sala de aula

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR. CONSTRANGIMENTO DE MENOR EM SALA DE AULA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. UNÂNIME.

1 – Em procedimento administrativo objetivando apurar a prática, em tese, de constrangimento de menor em sala de aula, constatado que os fatos em análise não constituem crime, contravenção penal ou infração administrativa, assim encerrando, em tese, ilícito civil, inexistem motivos para a continuação do procedimento em tela.

2 – Arquivamento homologado. Unânime.

Vistos, relatados e discutidos estes autos da investigação nº 171/2009, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre homologar a promoção de arquivamento, consoante os termos do voto do relator, Conselheiro Flávio Augusto Siqueira de Oliveira.
Rio Branco-AC, 29 de outubro de 2010.

SAMMY BARBOSA LOPES

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do CSMP

FLÁVIO AUGUSTO SIQUEIRA DE OLIVEIRA

Membro do CSMP-AC

Relator

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

PORTARIA Nº 064/2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a necessidade e a obrigatoriedade de adotar procedimentos contábeis referentes à avaliação, depreciação e reavaliação dos bens públicos.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir e compor a Comissão de Avaliação Patrimonial desta Câmara Municipal, designando os Servidores Raimunda da Luz Melo da Rocha (Presidente), Maria de Jesus A. de Souza, Normando Cunha Tinoco, Maria Rozeneide da S. Almeida e Rita Maria Lima Soares, com a finalidade de levantar a situação patrimonial dos bens moveis e imóveis, realizar o inventário anual e efetuar as ações necessárias para a adequação deste Poder Legislativo à legislação pertinente.

Art. 2º. Autorizar a Comissão a aplicar metodologia de avaliação e reavaliação e efetuar ajustes para mais ou para menos nos valores dos bens moveis e imóveis, de forma a definir os valores justos, residuais e recuperáveis, após definir os respectivos estados individuais de conservação, classificando-os como "excelente", "bom", "regular" ou "péssimo".

Art. 3º A Comissão de Avaliação Patrimonial deverá se expressar por meio de relatório, explicitando a situação patrimonial, as providências adotadas e cabíveis, os parâmetros utilizados, bem como os dados e informações que constem de laudos técnicos emitidos por terceiros, consultas de preços de mercado, inclusive via internet, completando-os, se for o caso.

Art. 4º. Os trabalhos referentes à situação patrimonial dos bens e as providências cabíveis deverão ser concluídos no prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis, com o encaminhamento do relatório este Presidente, para ciência, apreciação e tomada de decisões.

Art.5º. Fica vedada a movimentação de bens permanentes até que seja cumprido o prazo estabelecido para execução dos trabalhos da Comissão.

Art.6º. A Comissão de Avaliação Patrimonial será automaticamente destituída em 31 de dezembro de 2012, com a realização do inventário dos bens moveis e de almoxarifado.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 23 de Agosto de 2012.

JURACY NOGUEIRA

Presidente.

BRASILEIA

DECRETO N.º 056 DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

“A Prefeita Municipal de Brasiléia – Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas no item XXI do Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Brasiléia e,”

Considerando que compete ao poder Público Municipal resgatar a história do nosso Município;

Considerando, ainda, a importância, como cidadão íntegro e de conduta ilibada, e comprometido com o desenvolvimento de Brasiléia que foi o Sr. Miguel Pacífico de Melo Filho (Seu Melinho);

DECRETA:

Art. 1º - Denominar a Galeria Comercial de Brasileia, localizada no Bairro Centro, Avenida Prefeito Rolando Moreira, de Galeria Comercial Miguel Pacífico de Melo Filho (Seu Melinho).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 29 de agosto de 2012.

Leila Galvão

Prefeita de Brasiléia

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º. 004/2011

TOMADA DE PREÇO n.º 005/2011

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência contratual em mais 02 (dois) meses com início em 27/08/2012 e término em 27/10/2012.

PORTO WALTER/AC, 27 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ GADELHA DAS CHAGAS

PREFEITO MUNICIPAL

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 3.914 DE 30 DE AGOSTO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar José Alberto de Oliveira Souza, do cargo em comissão da Divisão de Mídia Impressa, ref. CC2, da Assessoria de Comunicação, vinculada ao Gabinete do Prefeito, nomeado pelo Decreto n.º. 2737, de 09/08/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 27/08/2012.

Rio Branco-Acre, 30 de agosto de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 3.915 DE 30 DE AGOSTO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Marinês dos Anjos Cavalcante, para exercer cargo em comissão da Divisão de Parques e Áreas Verdes, ref. CC4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 20/08/2012.

Rio Branco-Acre, 30 de agosto de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 3.916 DE 30 DE AGOSTO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Ismael Melo da Silva, para exercer o cargo em comissão da Divisão de Mídia Impressa, ref. CC2, da Assessoria de Comunicação, vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 28/08/2012.

Rio Branco-Acre, 30 de agosto de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

Extrato de Contrato

N.º do Contrato: 160/2012.

Processo n.º: 054/2012.

Partes: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO-EMURB, com CNPJ n.º 04.518.601/0001-41 e a empresa AGOSTINHO A. DE SOUSA, com CNPJ n.º 10.783.034/0001-53.

Objeto: locação de 01 (uma) Pá Carregadeira, com operador, para auxiliar na execução das obras de manutenção da malha viária do município de Rio Branco – Acre.

Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores

Vigência: INÍCIO: 15 DE AGOSTO DE 2012. TÉRMINO: 15 DE DEZEMBRO DE 2012.

Valor: R\$ 53.928,00 (cinquenta e três mil e novecentos e vinte e oito reais)

Modalidade: Pregão n.º: 028 / 2012

Dotação Orçamentária: 01350121240000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recurso: 10 RPI

Data da Assinatura: 15/08/2012

Signatários: Pelo Contratante, DIRETOR PRESIDENTE JACKSON MARINHEIRO PEREIRA E DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO JORGE NEY FERNANDES e, pela Contratada, SENHOR AGOSTINHO ALVES DE SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

Extrato de Contrato

N.º do Contrato: 161/2012.

Processo n.º: 054/2012.

Partes: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO-EMURB, com CNPJ n.º 04.518.601/0001-41 e a empresa AGOSTINHO A. DE SOUSA, com CNPJ n.º 10.783.034/0001-53

Objeto: locação de 01 (um) Trator Agrícola, com operador, para auxiliar na execução das obras de manutenção da malha viária do município de Rio Branco – Acre.

Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores

Vigência: INÍCIO: 15 DE AGOSTO DE 2012. TÉRMINO: 15 DE DEZEMBRO DE 2012.

Valor: R\$ 27.560,00 (vinte e sete mil e quinhentos e sessenta reais)

Modalidade: Pregão n.º: 028 / 2012

Dotação Orçamentária: 01350121240000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recurso: 10 RPI

Data da Assinatura: 15/08/2012

Signatários: Pelo Contratante, DIRETOR PRESIDENTE JACKSON MARINHEIRO PEREIRA E DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO JORGE NEY FERNANDES e, pela Contratada, SENHOR AGOSTINHO ALVES DE SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 162/2012.

Processo nº: 055/2012.

Partes: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO-EMURB, com CNPJ nº 04.518.601/0001-41 e a empresa AGOSTINHO A. DE SOUSA, com CNPJ nº 10.783.034/0001-53

Objeto: locação de 01 (um) Caminhão Munck, com motorista, para auxiliar na execução das obras de manutenção da malha viária do município de Rio Branco – Acre

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Vigência: INÍCIO: 15 DE AGOSTO DE 2012. TÉRMINO: 15 DE AGOSTO DE 2013.

Valor: R\$ 35.960,00 (trinta e cinco mil e novecentos e sessenta reais)

Modalidade: Pregão nº: 029 / 2012

Dotação Orçamentária: 01350121240000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recurso: 10 RPI

Data da Assinatura: 15/08/2012

Signatários: Pelo Contratante, DIRETOR PRESIDENTE JACKSON MARINHEIRO PEREIRA E DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO JORGE NEY FERNANDES e, pela Contratada, SENHOR AGOSTINHO ALVES DE SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 163/2012.

Processo nº: 055/2012.

Partes: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO-EMURB, com CNPJ nº 04.518.601/0001-41 e a empresa JMG SOUZA LTDA – ME, com o CNPJ nº 09.179.390/0001-83

Objeto: locação de 01 (um) Caminhão Munck, com motorista, para auxiliar na execução das obras de manutenção da malha viária do município de Rio Branco – Acre

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Vigência: INÍCIO: 15 DE AGOSTO DE 2012. TÉRMINO: 15 DE DEZEMBRO DE 2012.

Valor: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)

Modalidade: Pregão nº: 029 / 2012

Dotação Orçamentária: 01350121240000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recurso: 10 RPI

Data da Assinatura: 15/08/2012

Signatários: Pelo Contratante, DIRETOR PRESIDENTE JACKSON MARINHEIRO PEREIRA E DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO JORGE NEY FERNANDES e, pela Contratada, SENHOR MIGUEL ALVES DE SOUZA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 1º.

Nº do Contrato: 026.

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA e do outro lado a Empresa: S & S Comércio e Representação de Tintas LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 07.338.922/0001-52 e Inscrição Estadual Nº. 01.019.661/001-79.

Objeto do Contrato: Aquisição de Material Permanente (Data Show, Computador (core 2160 1.8 GHz) Nobreak 800 VA, Impressora a Laser), para execução do Contrato de Repasse nº 276.318-52/2008/MDA. Valor do Contrato: R\$ 5.080,00 (cinco mil e oitenta reais)

Modalidade: Pregão nº: 035 / 2011

Objeto do Aditamento: Alterar Prazo.

Fundamentação Legal: Realizado nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais.

Vigência do Aditamento: O prazo do contrato originário fica prorrogado por mais 162 (cento e sessenta e dois) dias, com início em 23 de julho e término em 31 de dezembro de 2012.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 011.004.10620000; Elemento de Despesa 44.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente). Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio e 06 (Convênio).

Aditivos Anteriores: Não Existe.

Signatários: pelo Contratante, Mário Jorge da Silva Fadell – Secretário Municipal de Agricultura e Floresta. e, pela Contratada, Gilvânia Xavier Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 1º.

Nº do Contrato: 029.

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA e do outro lado a Empresa: S. C. ARAUJO – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o Nº. 01.484.056/0001-21 e Inscrição Estadual Nº. 01.003.529/001-01.

Objeto do Contrato: Elaboração e confecção de material gráfico: “Confecção de Cartilhas”, execução do Contrato de Repasse 276.318-52/2008/MDA.

Valor do Contrato: R\$ 3.148,80 (três mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos)

Modalidade: Pregão nº: 043 / 2011

Objeto do Aditamento: Alterar Prazo.

Fundamentação Legal: Realizado nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais.

Vigência do Aditamento: O prazo do contrato originário fica prorrogado por mais 131 (cento e trinta e um dias) com início em 22 de agosto e término em 31 de dezembro de 2012.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 011.004.10620000 - Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recurso: 06 (Convênio).

Aditivos Anteriores: Não Existe.

Signatários: pelo Contratante, Mário Jorge da Silva Fadell – Secretário Municipal de Agricultura e Floresta e, pela Contratada, Samuel Cavalcante de Araújo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 1º.

Nº do Contrato: 032.

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA e do outro lado a Empresa: G. S. SILVEIRA ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o Nº. 84.313.923/0001-93 e Inscrição Estadual Nº. 01.000.503/001-01.

Objeto do Contrato: Elaboração e confecção de material gráfico: “Confecção de Cartilhas”, execução do Contrato de Repasse 276.318-52/2008/MDA.

Valor do Contrato: R\$ 435,60 (quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)

Modalidade: Pregão nº: 043 / 2011

Objeto do Aditamento: Alterar Prazo.

Fundamentação Legal: Realizado nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais.

Vigência do Aditamento: O prazo do contrato originário fica prorrogado por mais 131 (cento e trinta e um dias) com início em 22 de agosto e término em 31 de dezembro de 2012.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 011.004.10620000 - Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recurso: 06 (Convênio).

Aditivos Anteriores: Não Existe.

Signatários: pelo Contratante, Mário Jorge da Silva Fadell – Secretário Municipal de Agricultura e Floresta e, pela Contratada, Gilberlino da Silva Silveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
Nº do Termo Aditivo: 1º.
Nº do Contrato: 033.

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA e do outro lado a Empresa: ACRE PUBLICIDADE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o Nº. 02.787.053/0001-20 e Inscrição Estadual Nº. 01.003.117-001-08.

Objeto do Contrato: Elaboração e Confecção de Material Gráfico
Valor do Contrato: R\$ 726,00 (setecentos e vinte e seis reais)

Modalidade: Pregão nº: 043 / 2011
Objeto do Aditamento: Alterar Prazo

Fundamentação Legal: Realizado nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supremacionados diplomas legais.

Vigência do Aditamento: O prazo do contrato originário fica prorrogado por mais 131 (cento e trinta e um dias) com início em 22 de agosto e término em 31 de dezembro de 2012.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 011.004.10620000; 011.004.10580000 - Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recurso: 06 (Convênio).

Aditivos Anteriores: Não Existe.

Signatários: pelo Contratante, Mário Jorge da Silva Fadell – Secretário Municipal de Agricultura e Floresta e, pela Contratada, José Acrevenos Espindola de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 101/2012.
Processo nº: 283/2012.

Partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS e a empresa I M M SOUZA DIAS.

Objeto: Prestação dos serviços de confecção de 500 (quinhentos) convites para inauguração da Rodoviária Internancional de Rio Branco - AC.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

Vigência: 24/08/2012 a 23/09/2012

Valor: R\$ 5.650,00 (cinco mil e seiscentos e cinquenta reais)

Modalidade: Pregão nº: 0 / 2012

Dotação Orçamentária: Prog Trabalho: 013.202.2106.0000 Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00

Fonte de Recurso: 10 (Arrecadação Própria)

Data da Assinatura: 24/08/2012

Signatários: Pelo Contratante, Ricardo Tadeu Lopes Torres e, pela Contratada, Inelda Maria Moura de Souza Dias

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
- RBTRANS

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL PARCIAL

CONTRATO Nº 023/2011

PREGÃO SRP Nº 011/2011

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Rescindir amigavelmente de parte o contrato nº 023/2011 firmado entre esta Autarquia e a Cooperativa de Trabalhadores Autônomos em Serviços Gerais – COOPSERGE para prestação dos serviços de limpeza e conservação de 2.103,32m², nas dependências do Terminal Rodoviário da cidade de Rio Branco, no período de Outubro a Dezembro de 2012.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS dá por acordado entre as partes, o cancelamento da prestação dos serviços de limpeza e conservação no Terminal Rodoviário, pelo período de 03 (três) meses – Outubro a Dezembro de 2012.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Será rescindido o valor de R\$ 29.783,01 (vinte e nove mil, setecentos e oitenta e três reais e um centavo) referente à limpeza e conservação de 2.103,32m² do antigo Terminal Rodoviário no período de Outubro a Dezembro de 2012, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente as obrigações assumidas nos ajustes ora rescindidos. Rio Branco – AC, 27 de agosto de 2012.

ASSINAM:

Ricardo Tadeu Lopes Torres – Contratante
José Roberto de Araújo – Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 012/2012.

Processo nº: Carona - Ata nº. 05/2012 - Sec. de Polícia Civil.

Partes: Como CONTRATANTE, o Município de Rio Branco através da secretaria Municipal de Finanças, e de outro lado como CONTRATADA, a empresa C.COM INFORMÁTICA IMPORT. EXPORT. E COM LTDA.

Objeto: Contratação de empresa visando à aquisição de condicionadores de ar, com instalação, de acordo com as quantidades e especificações presentes na Ata de Registro de Preço nº 05/2012 referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 968/2011 – CPL 05 - Secretaria de Estado da Polícia Civil, com objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças.

Fundamento Legal: O presente instrumento tem por fundamento legal as disposições contidas na Lei Federal nº. 10.520/2002; Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal nº. 2.479/2007, que regulamenta o Registro de Preço no âmbito da municipalidade.

Vigência: 20.08.2012 a 31.12.2012.

Valor: R\$ 124.070,84 (cento e vinte e quatro mil, setenta reais e oitenta e quatro centavos)

Modalidade: Pregão nº: 968 / 2011

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 008.001.2079.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças e Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte de Recurso: Recursos Próprios - 01

Data da Assinatura: 20/08/2012

Signatários: Pelo Contratante, Elias Mansour Macêdo - Secretário de Finanças e, pela Contratada, Cristiano Silva Ferreira - pela empresa C.Com Informática Import. Export. e Com LTDA.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO/SEME/Nº 002/2012

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTO POSTO TREVO LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Instrumento a rescisão amigável do CONTRATO/SEME/Nº 002/2012 – Aquisição de Material de Consumo (Combustível), tendo em vista as dificuldades materiais e formais do Contratado quanto à execução do referido Contrato, conforme justificativa constante na Carta apresentada pela Empresa em 22/08/2012, anexa aos Processos Administrativos 001 e 002/2012.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO CONTRATUAL: Cláusula Décimo Termo Contratual – Rescisão.

DATA: 22 de agosto de 2012

ASSINAM: MARILIA LEITE VILAS BOAS – CONTRATANTE
ELIAZAR SILVA MACHADO - CONTRATADO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº 030 /2012 – CEL I/PMRB

Para que se produza o efeito legal, em sua plenitude, e com respaldo no inciso VI, do art. 43 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório referente ao CONVITE

Nº 030/2012 – CEL I/PMRB – Execução de Serviços de Adequação à Acessibilidade da Escola Municipalizada Frei Peregrino, localizada no município de Rio Branco - Acre, pelo regime de empreitada, por preço unitário, pelo critério de menor preço global e ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa: M & P MAIA CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor global de R\$ 35.026,58 (trinta e cinco mil e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Rio Branco – Acre, 23 de agosto de 2012.

Marília Leite Vilas Boas
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Errata de Convênio

Nº do Convênio: 014/2012/SEMCAS/JOCUM.

Processo nº: 2012.02.001412.

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, através da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e a Jovens com uma Missão - JOCUM
Onde-se Lê: Programa de Trabalho nº: 014.605.2058.0000 Aplicação Programada: Centro de Referência Especializada de Assistência Social
Leia-se: Programa de Trabalho nº: 014.605.2065.0000 Aplicação Programada: Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Ordenador Responsável: Secretária Estefânia Maria Pereira Pontes

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Extrato de Contrato

Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR
Número do contrato: 047/2012.

Processo número: 185/2012

Modalidade: Pregão

Número da modalidade: 050

Ano da modalidade: 2012

Partes: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR e IDT COMÉRCIO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Constitui objeto deste Contrato: Locação de uma pá mecânica, para prestação de serviços de remoção e retirada de capina, raspagem e entulhos das praças, parques e locais públicos da cidade de Rio Branco-AC.

Fundamento legal: Nos casos omissos neste termo contratual, serão aplicados os dispositivos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e/ou outros instrumentos legais pertinentes.

Vigência: Início: Dia 01 de agosto de 2012.

Término: Dia 01 de agosto de 2013.

Valor: Dá-se a este contrato o valor da hora de R\$ 89,90 (Oitenta e Nove Reais e Noventa Centavos), para serviço de locação de caminhão.

Dotação orçamentária: 016.002.2117.0000

Fonte de recurso: 01 (recursos próprios)

Data de assinatura: 01 de agosto de 2012.

Signatário-Contratante: Francisco Anastácio Cezário Braga.

Signatário-Contratada: Diêgo Santos Bandeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Errata de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Contrato: 295/2011.

Nº do Termo Aditivo: 02.

Processo nº: 121780046/2012.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde - CNPJ nº. 04.034.583/0006-37 e Coluna Construções e Comércio Ltda - CNPJ nº. 03.488.438/0001-59
Onde-se Lê: Nº. do Contrato :095/2011

Leia-se: Nº. do Contrato: 295/2011

Ordenador Responsável: Osvaldo de Sousa Leal Júnior

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Rio Branco Acre, inscrita no CNPJ 04.034.583/0001-22, autoriza a empresa LÍDER CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 03.587.444/0001-63, celebrado entre as partes através do contrato nº. 178/2012, de acordo com a Tomada de Preço nº. 005/2012 a dar início aos serviços da obra de Construção de uma Unidade de Saúde no Bairro Bahia Nova, localizada no endereço Rua Santa Rita, Bairro Bahia Nova, CEP: 69.903-620 neste município, obedecendo aos padrões técnicos e as exigências descritas na portaria nº 2.226, de 18 de setembro de 2009 e portaria nº 3.854, de 08 de dezembro de 2010.
Rio BrancoAC, 22 de Agosto de 2012.

Assinam: Osvaldo de Sousa Leal Júnior Secretário Municipal de Saúde; Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras e José Soares do Nascimento Proprietário da Líder Construções Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Errata de Contrato

Nº do Contrato: 238/2011.

Processo nº: 110820354/2011.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº. 04.034.583/0006-37 e Recol Distribuição e Comércio Ltda - CNPJ nº. 04.598.413/0001-70
Onde-se Lê: R\$ 11.970,00 (onze mil novecentos e setenta reais)
Leia-se: R\$ 40.835,00 (Quarenta mil oitocentos e trinta e cinco reais)

Ordenador Responsável: Osvaldo de Sousa Leal Júnior

SENADOR GUIOMARD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012

AVISO DE RESULTADO E REABERTURA

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que com base nas informações e diligências realizadas junto ao CREA/AC e JUCEAC, contidas nos autos do processo licitatório – Tomada de Preços nº 002/2012, que o pedido de impugnação impetrado pela empresa C & A CONTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA quanto a habilitação da empresa MONTE MORIÁ CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, analisando as razões apresentadas pela empresa impugnante verificamos que não subsistem razões para o deferimento do pedido, objeto do presente recurso, e julgamos indeferido. A Comissão procedeu o julgamento embasada no Princípio da Autotutela tem a possibilidade de rever seus próprios atos, sendo o poder de autotutela da Administração Pública convencionado nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e ainda das Sumulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, conferindo à Administração Pública o poder de rever os seus próprios atos; Considerando, ao atendimento dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, publicidade e eficiência, norteadores da administração pública que para rever ou revogar o ato administrativo cabe tão somente a quem o praticou; Apenas no interesse Público, e no atendimento a orientações dos Tribunais Superiores, que privilegia a disputa, de forma a se encontrar a proposta mais vantajosa para o poder público, e que a CPL decide habilitar as duas empresas credenciadas no referido certame. Comunica aos interessados que o processo será reaberto no dia 03/09/2012 às 10:00h, na Sede do Núcleo de Atendimento ao Trabalhador – Avenida Castelo Branco, nº 2154 – Centro - Senador Guiomard - Acre.
Senador Guiomard – AC, 31 de agosto de 2012.

Nádia Maria Vilarouca Monteiro

Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS

P A P E L E T A D E J U L G A M E N T O

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 15.077.2003-80-TCE (C/ 04 Anexos)
ASSUNTO: Apurar possíveis irregularidades/ improbidades nos Convites nºs 074/01 e 131/02 e na concorrência nº 043/02, relativos à construção do Centro Olímpico do Estado do Acre, sob a responsabilidade da Secretaria Executiva de Obras Públicas do Governo Estadual.

RESPONSÁVEIS: Senhores Wolvenar Camargo Filho, Mário Jorge de Deus Moraes e Emanuel Messias França

RELATOR: Conselheiro Valmir Gomes Ribeiro

Julgado na 1075ª Sessão Ordinária do dia 23 de agosto de 2012.

D E C I S Ã O

“ACOLHEU-SE, À UNANIMIDADE, O VOTO DO CONSELHEIRO-RELATOR PELO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, EM FACE DE A MATÉRIA TER SIDO OBJETO DE APURAÇÃO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO QUE, EM RAZÃO DISSO, DELIBEROU AS DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DO ACÓRDÃO Nº 1.373/03-TCU - PLENÁRIO, DESCABENDO A ESTA CORTE DE CONTAS, POR FORÇA DO DISPOSTO NO INCISO VI, DO ART. 71 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUALQUER INTERVENÇÃO A RESPEITO”. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO ANTÔNIO JORGE MALHEIRO E A EXCELENTÍSSIMA SENHORA CONSELHEIRA DULCINÉIA BENÍCIO DE ARAÚJO-----

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO

Presidente do TCE/ACRE.

PMF/23-08-2012.

P A P E L E T A D E J U L G A M E N T O

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 16.384.2012-40-TCE
 ASSUNTO: Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Municipal de Assis Brasil, relativo ao 1º quadrimestre de 2012.
 RESPONSÁVEL: Senhora Antonia Alves Pereira Cavalcante
 RELATORA: Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos
 Julgado na 1075ª Sessão Ordinária do dia 23 de agosto de 2012.

D E C I S Ã O

"ACOLHEU-SE, À UNANIMIDADE, O VOTO DA CONSELHEIRA-RELATORA PELO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, EM FACE DA REGULARIDADE DOS DADOS APRESENTADOS". AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO ANTÔNIO JORGE MALHEIRO E A EXCELENTÍSSIMA SENHORA CONSELHEIRA DULCINÉA BENÍCIO DE ARAÚJO.

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO
 Presidente do TCE/ACRE.
 PMF/23-08-2012.

A C Ó R D Ã O Nº 7.858

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 14.795.2011-90-TCE (C/ 02 Anexos e Processos nºs 14.822.2011-30-TCE e 14.821.2011-20-TCE – Apensos)
 ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Porto Walter, exercício de 2010.

RESPONSÁVEL: Senhor Neuzari Correia Pinheiro
 RELATORA: Conselheira Dulcinéa Benício de Araújo
 Prestação de Contas. Prefeitura Municipal. Falhas apontadas no balanço orçamentário e patrimonial. Notificação. Não encaminhamento dos documentos elencados nos incisos II, V, XI, XII, XIII, XV, XVI, XVII e XVIII do Anexo IV da Resolução nº 62/2008. Divergência entre os dados contidos nos anexos 1, 2, 10, 12, 13, 14 e 15 apresentados física e eletronicamente. Ausência de etiqueta de habilitação profissional do Conselho Regional de Contabilidade nos demonstrativos contábeis. Divergência na rubrica "bens móveis" existente no Demonstrativo de despesa segundo as categorias econômicas e na DVP. Ausência do Parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, em desacordo com o previsto no art. 27 da Lei nº 11.494/2007. Intempestividade dos Relatórios Resumido da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, relativos ao 6º bimestre e 2º semestre de 2010, respectivamente. Cientificação. Condenação. Devolução. Aplicação de multas ao Gestor. Abertura de processo autônomo.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira-Relatora: 1) notificar o Gestor para que corrija as falhas apontadas nos balanços orçamentário e patrimonial, bem como cientificá-lo das ressalvas a seguir destacadas: a) não encaminhamento dos documentos elencados nos incisos II, V, XI, XII, XIII, XV, XVI, XVII e XVIII do Anexo IV da Resolução nº 62/2008; b) divergência entre os dados contidos nos anexos 1, 2, 10, 12, 13, 14 e 15 apresentados física e eletronicamente e a ausência de etiqueta de habilitação profissional do Conselho Regional de Contabilidade nos demonstrativos contábeis; c) divergência na rubrica "bens móveis" existente no Demonstrativo de despesa segundo as categorias econômicas e na DVP; e) ausência do Parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, em desacordo com o previsto no art. 27 da Lei nº 11.494/2007; e d) intempestividade dos Relatórios Resumido da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, relativos ao 6º bimestre e 2º semestre de 2010, respectivamente; 2) condenar o Gestor, Senhor Neuzari Correia Pinheiro, a devolver aos cofres do Município, no prazo de 30 (trinta) dias: 3.1) a quantia de R\$ 5.397,18 (cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e dezoito centavos), referente a concessão irregular de diárias a pessoas jurídicas; 3.2) o valor de R\$ 52.715,75 (cinquenta e dois mil, setecentos e quinze reais e setenta e cinco centavos), referente ao saldo a ser transferido que não foi comprovado; 3) aplicar multa ao Gestor de 10% (dez por cento) sobre o valor a ser devolvido, nos termos do art. 88 da Lei Complementar Estadual nº 38/93; 4) aplicar multa ao Gestor no valor equivalente a 10% (dez por cento) dos seus vencimentos anuais, em razão do envio intempestivo dos Relatórios Resumido da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, relativos ao 6º bimestre e 2º semestre de 2010, respectivamente, conforme o disposto (A C Ó R D Ã O Nº 7.858 – FL. 02)

no § 1º do art. 5º da Lei Federal nº 10.028/2000, e no art. 89, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 38/93; e 5) abrir processo autônomo, trasladando-se cópias dos documentos de fls. 5/9 e 175, para apurar se há a acumulação indevida de cargos públicos pelo Senhor Francisco Eládio Ferreira de Souza, apontado como responsável pelos demonstrativos contábeis apresentados e, ainda, para esclarecer a razão de ter constado no carimbo apostado nos referidos expedientes o nome de "Francisco Eládio Ferreira de Souza", pois pelo CPF informado não se tratam de pessoas distintas, consoante consulta realizada no sítio da

Receita Federal. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo. Ausente, justificadamente, a Excelentíssima Senhora Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 09 de agosto de 2012

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO
 Presidente do TCE/ACRE
 Conselheira DULCINÉA BENÍCIO DE ARAÚJO
 Relatora
 Fui presente:
 ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA
 Procuradora do M.P.E/TCE/ACRE

A C Ó R D Ã O Nº 7.873

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 14.893.2011-80-TCE
 ASSUNTO: Prestação de Contas da Companhia de Desenvolvimento Agrário e Colonização do Acre - COLONACRE, exercício de 2010.

RESPONSÁVEL: Senhor Luiz Carlos Simão Paiva
 RELATORA: Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos
 Prestação de Contas. Companhia de Desenvolvimento Agrário e Colonização do Acre. Utilização de serviços contábeis acima do valor permitido em lei. Não cumprimento do inciso X, do art. 7º e o art. 8º da Resolução TCE/AC nº 062/2008. Irregularidade. Aplicação de multa ao gestor. Comunicação desta decisão ao atual Gestor. Remessa do apurado ao Ministério Público Estadual. Comunicação do apurado ao Governador do Estado e ao Presidente da Assembléia Legislativa do Acre.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira-Relatora: 1) considerar irregular a Prestação de Contas da Companhia de Desenvolvimento Agrário e Colonização do Acre - COLONACRE, exercício orçamentário e financeiro de 2010, de responsabilidade do Senhor Luiz Carlos Simão Paiva – Liquidante à época, com fulcro no inciso III, do art. 51, da Lei Complementar Estadual nº 38/93, em face da utilização de serviços contábeis acima do valor permitido em lei, sem o devido processo licitatório, violando o dispositivo do art. 37, inciso XXI da CF/88 e caput do art. 2º da Lei Federal nº 8.666/93, além, do não cumprimento do inciso X, do art. 7º e o art. 8º da Resolução TCE/AC nº 062/2008, no que diz respeito à situação do profissional de contabilidade junto a Companhia; 2) por maioria, aplicar multa ao Gestor, com fulcro no art. 89, inciso II, da LCE nº 38/93, no valor de R\$ 714,00 (setecentos e quatorze reais), em face da prática de ato com grave infringência à norma legal e violação de dispositivo constitucional, a ser recolhido em favor do Tesouro Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias e em tudo dando ciência a esta Corte de Contas; 3) comunicar o atual Gestor da COLONACRE sobre o teor desta decisão; 4) remeter o apurado ao Ministério Público Estadual para as providências que entender adotar ante as irregularidades praticadas; e 5) comunicar o apurado desta decisão ao Senhor Governador do Estado e ao Presidente da Assembléia Legislativa do Acre. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo. Vencida em parte, a Conselheira-Relatora que votou pela aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$ 3.005,94 (três mil e cinco reais e noventa e quatro centavos). (A C Ó R D Ã O Nº 7.873 – FL. 02)

Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo. Ausentes, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Antônio Jorge Malheiro e a Excelentíssima Senhora Conselheira Dulcinéa Benício de Araújo. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 23 de agosto de 2012

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO
 Presidente do TCE/AC
 Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA DOS SANTOS
 Relatora
 Fui presente:
 JOÃO IZIDRO DE MELO NETO
 Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE

P A R E C E R P R É V I O Nº 454

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 14.795.2011-90-TCE (C/02 Anexos e Processos nºs 14.822.2011-30-TCE e 14.821.2011-20-TCE – Apensos).
 ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Porto Walter, exercício de 2010.

RESPONSÁVEL: Senhor Neuzari Correia Pinheiro
 RELATORA: Conselheira Dulcinéa Benício de Araújo
 Prestação de Contas. Prefeitura Municipal. Concessões incorretas de diárias a pessoas jurídicas. Ocorrência de deficit orçamentário. Não confirmação de valores a serem transferidos para o exercício seguinte. Não encaminhamento do plano plurianual relativo ao quadriênio 2010/2013.

Ausência do inventário de bens móveis. Cancelamento de restos a pagar processados, antes do prazo prescricional. Não cumprimento dos limites mínimos constitucionais de gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino e remuneração dos profissionais do magistério da educação básica. Descumprimento dos limites mínimos constitucionais de gastos com saúde. Não cumprimento do art. 20, inciso III, alínea "b", da Lei de Responsabilidade Fiscal. Inobservância da meta de resultado primário, definida em lei orçamentária. Ausência de comprovação dos atos de fixação e alteração dos subsídios dos agentes políticos, acompanhada de demonstrativo especificando os valores efetivamente pagos. Parecer Prévio desfavorável à sua aprovação. Encaminhamento do processo à respectiva Câmara Municipal, para o devido julgamento.

O Tribunal de Contas do Estado do Acre, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, para dar cumprimento ao disposto no art. 23, § 1º, da Constituição Estadual, apreciou os autos do Processo nº 14.795.2011-90-TCE (C/02 Anexos e Processos nºs 14.822.2011-30-TCE e 14.821.2011-20-TCE – Apensos) e, após minucioso exame dos documentos que instruíram o feito, à unanimidade, acolhendo as razões expostas e o voto da Conselheira-Relatora, e, ainda:

CONSIDERANDO as concessões incorretas de diárias a pessoas jurídicas, que totalizam R\$ 5.397,18 (cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e dezoito centavos);

CONSIDERANDO a ocorrência de deficit orçamentário;

CONSIDERANDO a não confirmação da quantia de R\$ 52.715,75 (cinquenta e dois mil, setecentos e quinze reais e setenta e cinco centavos) a ser transferida para o exercício seguinte;

CONSIDERANDO o não encaminhamento do plano plurianual relativo ao quadriênio 2010/2013;

CONSIDERANDO a ausência, na prestação de contas, do inventário de bens móveis;

CONSIDERANDO o cancelamento de restos a pagar processados, no montante de R\$ 137.407,35 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e sete reais e trinta e cinco centavos), antes do prazo prescricional;

CONSIDERANDO o não cumprimento dos limites mínimos constitucionais de gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino e remuneração dos profissionais do magistério da educação básica;

(P A R E C E R P R É V I O Nº 454 – FL. 02)

CONSIDERANDO o descumprimento dos limites mínimos constitucionais de gastos com saúde;

CONSIDERANDO o não cumprimento do art. 20, inciso III, alínea "b", da Lei de Responsabilidade Fiscal, com relação à despesa efetivada com pessoal;

CONSIDERANDO a inobservância da meta de resultado primário, definida em lei orçamentária;

CONSIDERANDO a ausência de comprovação, na prestação de contas, dos atos de fixação e alteração dos subsídios dos agentes políticos, acompanhada de demonstrativo especificando os valores efetivamente pagos;

CONSIDERANDO tudo mais que dos autos consta;

Resolve emitir PARECER PRÉVIO considerando irregular a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Porto Walter, exercício orçamentário e financeiro de 2010, de responsabilidade do Senhor Neuzari Correia Pinheiro – prefeito, com fulcro no art. 51, inciso III, alíneas "b" e "c" da Lei Complementar Estadual nº 38/93. Após as formalidades de estilo, pelo encaminhamento da cópia dos autos à Augusta Câmara Municipal de Porto Walter para julgamento das Contas de Governo, aqui trazidas também como contas de gestão, conforme art. 23, §1º, da CE/89 e art. 31, § 1º e § 2º da CF/88. Ausente, justificadamente, a Excelentíssima Senhora Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre
Rio Branco - Acre, 09 de agosto de 2012

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO

Presidente do TCE/ACRE

Conselheira DULCINÉIA BENÍCIO DE ARAÚJO

Relatora

Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA

Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO

Conselheiro ANTÔNIO JORGE MALHEIRO

Conselheiro ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS

Fui presente:

ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA

Procuradora do M.P.E/TCE/ACRE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nomeação de Advogado para compor o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Acre, na Classe de Jurista Substituto.

Prazo: 20 dias

A Desembargadora Maria Cezarinete de Souza Augusto Angelim, Relatora do Processo Administrativo 0000646-89.2012.8.01.0000, por distribuição legal etc.

FAZ SABER a todos os advogados inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre, de notável saber jurídico e idoneidade moral ilibada, que o presente edital virem, com o prazo de 20 (vinte) dias, ou dele conhecimento tiverem, que a Diretoria Judiciária desta Corte estará, a contar de sua publicação, credenciada para receber dos interessados a eventual nomeação de seu nome pelo Presidente da República, para compor o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Acre, na classe de jurista, por um biênio, no mínimo, e nunca por mais de dois biênios consecutivos (CF, art. 120, § 1º, inc. III, e § 2º), devendo, para tanto, na data da indicação, estar no exercício da advocacia e possuir dez anos consecutivos ou não de prática profissional, como preencher, datar e assinar, o Formulário Modelo 2, Anexo I, da Resolução TSE n. 21.461, de 19 de agosto de 2003 e apresentar a documentação nele indicada. E para que nenhum possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado em todos os órgãos de comunicação local, três vezes pelo Diário da Justiça Eletrônico, uma vez pelo Diário Oficial do Estado do Acre, uma vez pelos noticiosos locais, e afixado em lugar público de costume. Dado e passado nesta cidade de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, aos 24 dias do mês de agosto de 2012. Eu, Bel. Emerson Vieira Cavalcante, Diretor Judiciário da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, fiz digitar e subscrevo.

Desembargadora Maria Cezarinete de Souza Augusto Angelim
Relatora

Anexo I

Formulário Modelo 2 (Resolução TSE .º 9.407/72)

DADOS PESSOAIS BÁSICOS

1. Nome do advogado: _____
2. Data do nascimento: _____
3. Exerce qualquer cargo, função ou emprego público (sim ou não)? ____
4. Em caso afirmativo, qual? _____
5. Qual a natureza do cargo, função ou emprego público, forma de provimento ou investidura e condições de exercício? _____
6. Se inativo, em que cargo foi aposentado, quando e qual o motivo? _____
7. Caso já tenha sido suplente ou titular da classe de jurista no TRE, indicar o período: _____

Declaro, sob as penas da lei, que não exerço cargo público de que possa ser demitido que não sou diretor, proprietário ou sócio de empresa beneficiada com subvenção, privilégio, isenção ou favor em virtude de contrato com a administração pública nem exerço mandato de caráter político, federal, estadual ou municipal (Código Eleitoral, art. 16, § 2º).

Anexo os seguintes documentos:

- a) certidão relativa a processos disciplinares perante o Conselho da Seccional da OAB de minha inscrição principal;
 - B) Comprovação do efetivo exercício da advocacia pela inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil e por documentos que atestem a prática de atos privativos previstos no art. 1º da Lei n.º 8.906, de 1994 – Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, nos termos do art. 2º da Resolução nº 21.461.
 - C) certidões relativas a ações cíveis e criminais do foro estadual e federal da comarca de meu domicílio.
 - D) Curriculum vitae.
- Local, data.

Assinatura do advogado.

DIVERSOS**COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA YAWANAWA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2012
PROCESSO LICITATÓRIO – SHOPPING Nº 001/2012
PARTES: A COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA YAWANAWA E A EMPRESA POSTO RI LTDA.

OBJETO: Aquisição de Combustível (Gasolina e Diesel), a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE, relacionados no Anexo I – Especificações Técnicas, nos termos e condições do Shopping nº 001 /2012 e seus Anexos, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.
VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 9.530,00 (nove mil quinhentos e trinta reais).

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Tarauacá – AC, 29 de agosto de 2012.

SIGNATÁRIOS: Juraci Brasil, pela CONTRATANTE, e Valdemiro Leão Malpartida, pela CONTRATADA.

**ANTONIO ANGENOR CORREIA DA SILVA
COLONIA ESPERANÇA II**

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre-IMAC, a Licença de Instalação e Operação - LIO, para a ampliação da lamina d'água para a atividade de Piscicultura, localizada na BR 307 Km 15, nº 8557 – Zona Rural, Lote 203, Cruzeiro do Sul – Acre, CEP 69980-000.

**LUIZ GONZAGA DE LIMA REGO
CPF nº 091.356.422-20**

Torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do ACRE – IMAC, a renovação da licença de Operação – LO nº 255/2007 para a atividade de Extração de Areia, Localizada na Rua Barro nº 491, Bairro Airton Sena, no Município de Rio Branco/AC

PEIXES DA AMAZÔNIA S. A.

Torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA PRÉVIA– LP, nº 404/2012, com validade de 1 (um) Ano, para atividade de PLANEJAMENTO DAS OBRAS E ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS REFERENTES À IMPLANTAÇÃO DE UM FRIGORÍFICO DE PEIXES - , localizado à Rodovia BR 364 Km 28, Senador Guiomard – AC

PEIXES DA AMAZÔNIA S. A.

Torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA PRÉVIA– LP, nº 405/2012, com validade de 1 (um) Ano, para atividade de PLANEJAMENTO DAS OBRAS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS REFERENTE À IMPLANTAÇÃO DE UMA FÁBRICA DE RAÇÃO PARA PEIXES - , localizado à Rodovia BR 364 Km 28, Senador Guiomard – AC .

S.S SOUSA – POSTO FEIJÓ

Torna público que recebeu do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC a LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 390/2012, com validade de 2 (DOIS) Anos, para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, LUBRIFICANTES, POSTO DE LAVAGEM, TROCA DE ÓLEO E GLP, localizado à Estrada BR 364 KM 0, N° 0, Cohab, Feijó –AC.

LOGUS ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA PRÉVIA nº 406/2012, com validade de 1 (um) ano, para atividade de PLANEJAMENTO DAS OBRAS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS REFERENTE AO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR AQUIRI CONTENDO 1 BLOCO COM 12 UNIDADES HABITACIONAIS, localizado à Estrada da Floresta S/N, Bairro Floresta, no município de Rio Branco – AC

**LOGUS ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 06.072.344/0001-92**

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Instalação – LI, para atividade de construção do Edifício Residencial Aquiri, localizado na Estrada da Floresta S/N, Bairro Floresta, no município de Rio Branco – Acre.



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Imprensa Oficial

Av. Getúlio Vargas nº 232 - Centro (Palácio das Secretarias)
Fone: (68) 3223-1485/3223-2269 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-900